



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2023 Nº 6425



## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	15
SECRETARIA DA CULTURA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35
SECRETARIA DO TURISMO	38
ADAPEC	39
AGETO	39
TOCANTINS PARCERIAS	42
DETRAN	44
IGEPREV	51
NATURALS	52
ITERTINS	52
UNITINS	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.678, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Republicado para correção

Fixa os Índices de Participação dos Municípios - IPM no ICMS para o exercício financeiro de 2023, em atendimento às Ações Judiciais em Cumprimento Provisório de Sentença que especifica, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei Estadual nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e na conformidade do Decreto Estadual nº 5.264, de 30 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o teor das decisões judiciais proferidas nos autos nºs 0027016-38.2015.8.27.2729 e 0025511-12.2015.8.27.2729,

### DECRETA:

Art. 1º São fixados, na conformidade dos Anexos I e II a este Decreto, novos Índices de Participação dos Municípios - IPM, para aplicação nas parcelas do ICMS recolhidas a partir de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 6.553, de 27 de dezembro de 2022.

Palácio do Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos      Deocleciano Gomes Filho  
Secretário de Estado da Fazenda      Secretário-Chefe da Casa Civil

## "ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO/ORDEN JUDICIAL "Valor Adicionado Ano-base 2021 - Elaboração 2022 - Aplicação 2023

### ANEXO I

Nº	MUNICÍPIO	EXTRAÍDOS DA NOTA FISCAL AVULSA E PRODUTOR RURAL					DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES - DIFI / PGDAS-DI / DASINSEI										Autos de Infração		TOTAL GERAL		ÍNDICES DO VALOR ADICIONADO	
		Pecuária	Agricultura	Silvicultura / Expt.Vegetal	Pesca	Outros	Comunicação	Usinas Hidrelétricas	Energia Elétrica	Transportes	Comércio	Indústria	Prestação de Serviços	Combustível	Água Canalizada	2021	2020	ÍNDICE	MÉDIO			
1	ABREULANDIA	53.038.339,08	99.878.751,13	-	-	1.509.058,96	410.474,41	-	2.764.440,43	32.407,30	21.930.838,34	7.447.477,05	24.492,32	6.435.905,54	485.732,10	-	153.956.952,40	0,2633868	0,2660210	0,2329994		
2	AGUIANÓPOLIS	3.401.730,24	7.964.970,75	166.182,86	-	-	440.370,31	-	9.017.095,92	1.738.851,94	4.530.432,62	349.259.277,60	404.497,01	31.288.554,70	1.288.467,46	-	409.460.383,30	0,6739911	0,6707765	0,7123441		
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	36.076.456,69	13.084.069,85	-	-	-	26.287,95	609.749,49	-	6.211.589,05	263.748,50	339.693.400,40	4.234.185,57	597.072,25	101.517.770,50	1.380.629,36	-	513.685.060,60	0,8454377	0,6247676	0,7351030	
4	ALMAS	23.648.554,26	37.817.113,87	2.688,00	363.364,45	224.257,45	816.147,06	-	5.531.913,87	753.001,35	39.111.136,68	11.481.435,50	332.958,34	9.075.574,04	1.826.988,30	-	120.481.134,30	0,1983913	0,1843785	0,1913490		
5	ALVORADA	69.959.991,35	39.058.199,84	75.823,46	82.365,92	76.812,12	1.669.254,53	-	18.422.898,36	18.158.888,95	114.637.340,90	876.011.266,70	1.424.441,57	255.408.524,10	3.009.114,55	-	1.397.999.922,00	2,3308865	2,1075663	2,2042184		
6	ANANIAS	62.167.156,75	1.224.708,78	-	-	-	43.201,59	922.007,95	-	8.784.670,07	422.792,35	25.868.047,39	9.928.493,06	469.624,66	9.673.364,10	-	1.099.259,00	120,633.544,70	0,1985422	0,2295646	0,2123844	
7	ANGICO	5.782.753,23	17.090.751,45	9.120,00	-	-	268.760,45	-	2.365.322,57	46.871,84	5.106.150,62	636.444,33	8.640,00	1.783.348,84	549.301,16	-	33.647.537,49	0,0533781	0,0331131	0,0437456		
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	10.488.435,24	117.536.574,00	-	-	565.530,94	359.393,57	-	6.319.516,72	5.024.015,12	63.894.720,19	16.818.321,40	60.706,56	23.244.407,96	-	-	244.311.622,60	0,4020951	0,3279085	0,3650018		
9	ARAGOMINAS	82.941.485,29	1.106.435,58	12.049,51	-	768,00	575.688,11	-	3.650.082,40	160,58	5.429.705,16	3.288.604,51	37.898,64	1.912.035,84	243.070,10	139.359,00	99.337.340,72	0,1634923	0,1426375	0,1538029		
10	ARAGUACEMA	24.074.165,69	66.647.931,91	-	-	79.762,08	942.213,28	-	6.654.043,75	2.861.316,06	82.596.555,86	6.601.961,63	182.904,20	5.629.304,01	1.336.432,04	-	197.608.590,50	0,3152299	0,2806091	0,3029195		
11	ARAGUACU	376.974.722,70	24.276.488,58	-	10,88	4.943.887,66	1.304.692,71	-	11.484.003,26	331.194,08	46.355.674,43	9.612.021,80	335.233,10	28.551.910,63	2.337.157,48	1.263.263,76	507.770.261,00	0,8357029	0,8569441	0,8463236		
12	ARAGUAINA	294.418.581,70	46.744.774,30	176,00	6.849,28	284.335,30	38.391.731,38	599.202,21	265.887.389,60	61.311.285,03	2.233.353.880,00	2.310.446.669,00	54.072.450,30	742.111.345,20	58.886.806,19	12.396.846,21	6.118.712.331,00	10,0703531	10,0037027	10,0370270		
13	ARAGUAINHA	63.200.024,84	2.257.551,95	-	1.648,64	390.764,63	-	-	3.914.701,16	569.691,16	11.107.638,58	5.396.424,62	121.235,10	1.979.812,58	820.355,69	258.712,57	90.018.561,52	0,1481551	0,1574669	0,1528110		
14	ARAGUATINS	83.561.122,78	9.231.875,38	-	3.715.944,93	256,00	1.007,94	2.887.964,80	-	29.294.121,95	661.722,78	95.870.851,19	6.317.206,51	1.065.522,10	15.928.543,99	-	59.017,24	248.395.157,60	0,4088159	0,4484441	0,4283600	
15	ARAPUEMA	114.512.796,50	17.788.337,48	-	-	-	758.076,49	-	6.563.882,23	31.931,59	23.986.618,94	11.078.104,41	1.070.114,37	16.268.070,93	1.654.773,18	-	177.702.706,10	0,2924682	0,2937758	0,2931220		
16	ARRAJÁS	90.489.477,20	3.062.690,72	-	-	4.027.369,47	1.697.963,12	-	8.938.982,46	194.560,53	13.462.254,95	35.688.616,00	551.968,59	20.825.878,84	2.519.471,23	-	181.454.637,60	0,2986433	0,3046848	0,3016640		
17	AUGUSTINÓPOLIS	79.257.389,77	345,00	-	-	1.650.738,72	-	-	18.108.572,01	9.380,53	56.348.657,34	80.643.479,12	1.998.569,64	11.256.326,67	5.111.831,24	-	204.386.280,90	0,3288484	0,4227737	0,3795793		
18	AURORA DO TOCANTINS	22.543.236,60	134.080,03	-	-	17.280,00	497.850,80	-	2.239.068,91	701.655,88	8.430.525,47	344.977,87	93.120,00	1.324.231,79	326.464,56	-	33.051.001,91	0,0584963	0,0627623	0,0597978		
19	AXAÍ DO TOCANTINS	13.877.491,12	8.208,35	78.933,23	-	5.371,97	817.225,44	-	6.490.566,65	4.009.457,21	12.787.361,30	1.087.396,80	92.214,31	7.238.331,71	-	48.972.919,46	0,0906610	0,1017562	0,0911688			
20	BACALUANDIA	30.857.493,89	9.182.876,18	-	5.312,96	-	1.255.782,74	-	6.310.094,87	5.839,94	15.221.259,18	9.602.960,04	81.001,15	7.599.140,32	1.437.932,40	677.785,17	82.262.292,72	0,1359312	0,1234640	0,1240170		
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	78.244.800,00	272.452,46	46.719,68	-	-	375.302,40	-	9.878.918,96	107.359.989,80	13.873.783,53	173.890.542,70	75.116,66	2.723.611,10	304.111,25	-	387.535.341,90	0,6217850	0,5902026	0,6145447		
22	BARRO DO QUIRO	17.989.137,23	2.268.283,96	11.506,40	-	28.025,60	257.705,00	-	3.380.738,83	655.676,70	10.144.252,60	6.061.603,61	90.121,55	3.997.140,51	816.742,99	-	44.791.436,48	0,0713790	0,0713940	0,0718838		
23	BARROINDIA	53.943.348,24	2.011.460,08	28.301,93	14.217,28	37.496,57	640.462,47	-	5.734.568,39	3.389,90	20.023.284,81	1.370.234,26	457.948,42	80.000.528,80	1.580.951,96	-	135.895.183,40	0,2326602	0,1548127	0,1895710		
24	BERNARDINO SAYÃO	46.820.505,60	1.564.729,60	-	9.600,00	21.630,72	532.427,00	-	4.801.852,42	365.665,65	13.311.951,00	7.465.029,03	1.083.240,83	8.400.310,63	398.861,09	-	84.746.888,36	0,1947691	0,2882326	0,2139041		
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	14.671.863,53	14.484.033,60	57.734,34	-	1.782,05	455.680,49	-	3.645.851,62	777.594,94	30.592.819,92	5.243.057,15	105.861,50	10.407.999	73.804,02	-	70.780.582,10	0,1149427	0,0888896	0,1029111		
26	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	18.043.633,58	38.454,63	825.196,41	-	-	290.074,76	-	1.798.178,25	68,02	3.688.864,46	998.069,62	183.776,80	57.018.416,77	165.488,99	-	83.048.760,19	0,1668840	0,1068139	0,1217490		
27	BREJINHO DE NAZARE	18.976.233,48	82.200.948,07	8.495.412,55	8.930.979,85	231.011,84	794.471,31	-	6.398.797,59	18.443.740,53	48.249.517,19	11.013.228,47	125.570,79	11.407.140,19	199.570,50	-	211.500.912,40	0,3408943	0,4568110	0,4024646		
28	BURITI DO TOCANTINS	8.920.240,96	1.537,28	-	-	942.820,41	992,77	-	5.831.498,94	992,77	10.939.723,02	11.117.190,01	102.198,40	10.347.142,68	2.101.673,16	-	50.288.017,02	0,0837655	0,0849991	0,0839843		
29	CACHOEIRINHA	1.064.742,77	7.599,81	9.399.260,32	-	-	161.989,65	-	1.600.626,78	216,65	2.744.948,54	541.135,26	71.930,55	78.875,15	-	-	16.295.232,12	0,0240193	0,0117698	0,0197945		
30	CAMPOS LINDOS	9.688.650,18	191.961.402,30	-	-	288,00	1.080.938,73	-	10.646.082,40	26.052.133,78	1.051.613.085,00	27.861.857,46	823.316,36	28.739.676,00	1.687.911,87	888.825,33	1.314.894.676,00	1,1640916	1,2009317	1,1859417		
31	CARRI DO TOCANTINS	132.615.795,40	27.419.182,21	53.024,00	-	-	610.727,48	699.707,84	-	7.329.964,33	80.967.338,08	367.445.748,50	95.597.351,70	1.170.590,47	357.745.494,50	766.849,93	1.931.425.974,00	1,1787955	1,2009317	2,5896132		
32	CARMOLÂNDIA	29.380.029,15	-	-	-	-	197.165,69	-	2.070.227,06	-	3.818.401,10	1.750.055,35	30.498,41	8.225.501,88	14.331,79	6.648.032,62	52.134.243,05	0,0858000	0,0795949	0,0808990		
33	CARMOLO BOMITO	4.981.132,53	994,80	-	-	235.003,50	-	-	2.097.638,84	1.052,43	3.357.129,96	307.474,12	4.663,04	685.151,02	570.194,01	-	12.240.332,28	0,0201465	0,0230043	0,0215749		
34	CASAERA	83.126.719,89	85.379.215,34	-	-	52.047.723,96	912.184,38	-	7.773.074,87	19.887.223,02	63.109.561,94	49.740.331,11	262.167,71	25.987.248,61	486.183,65	-	388.691.714,50	0,6397200	0,5684811	0,6041005		
35	CELTENÁRIO	11.116.639,13	515.253,08	103.880,00	-	592,00	216.099,05	-	1.425.400,39	8.207.777,37	1.298.869,85	24.442,40	3.175.255,18	126.524,25	-	26.192.642						

Table with 30 columns and 100 rows of financial data, including municipality names and numerical values.

Fonte: SEFAZ/TO
Nota 1: Cálculo do Valor Adicionado da atividade: Usinas Hidrelétricas em conformidade com o § 14 do artigo 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de Janeiro de 1990.
Nota 2: Contemplada a decisão liminar proferida nos Autos da Ação Cível nº 5029659-24.2012.817.2729/TO referente a divisão de valores da atividade econômica: Usinas Hidrelétricas entre os Municípios de Igarapé e Miracema do Tocantins
Nota 3: Contemplada a decisão liminar proferida nos Autos da Ação Ordinária nº 0013490-31.2018.1.07.2729/TO, com Pedido de Tutela de Urgência, imperado pelo Município de Palmeiras do Tocantins referente a inclusão do Valor Adicionado da atividade Hidrelétrica de Estreito no valor de R\$ 837.232.037,00
Nota 4: Contemplada a decisão da Ação Ordinária nº 002716-18.2015.817.2729/TO, imperado pelo Município de São Salvador do Tocantins contra o município de Paranã referente a inclusão do Valor Adicionado da atividade Hidrelétrica de São Salvador do Tocantins no valor de R\$ 177.743.775,24
Nota 5: Contemplada a decisão da Ação Ordinária nº 002716-18.2015.817.2729/TO, imperado pelo Município de São Salvador do Tocantins contra o município de Paranã referente a inclusão do Valor Adicionado da atividade Hidrelétrica de São Salvador do Tocantins no valor de R\$ 86.428.840,29
Nota 6: A nota 4 e 5 tem efeitos financeiros a partir de outubro/2023
Nota 7: Outa de Corte: 30/10/2022



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado
DEOCELIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil
DISNÉA DÍAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO/ORDEN JUDICIAL  
Ano-base 2021 - Elaboração 2022 - Aplicação 2023

## ANEXO II

Nº	MUNICÍPIO	ICMS ECOLÓGICO										IPM Aplicação 2023
		Valor Adicionado	Quota Igual	Número de Habitantes	Área Territorial	PMMA	UCTI	CCQ	CS	SBCA	TS	
		75,0 %	8,0 %	2,0 %	2,0 %	1,5 %	4,0 %	1,5 %	1,5 %	3,5 %	1,0 %	
1	ABREULANDIA	0,1722750	0,0575540	0,0032460	0,0137430	0,0161910	0,0009840	0,0215570	0,0196440	0,0410670	0,0000000	0,4262612
2	AGUIARNOPOLIS	0,5379860	0,0575540	0,0087710	0,0017070	0,0005360	0,0000000	0,0040930	0,0025440	0,0166450	0,0000000	0,6298353
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	0,5513270	0,0575540	0,0065980	0,0113980	0,0025330	0,0000000	0,0122820	0,0109980	0,0364770	0,0000000	0,6891674
4	ALMAS	0,1435010	0,0575540	0,0085920	0,0288880	0,0159050	0,0002530	0,0084590	0,0144380	0,0174140	0,0204080	0,3154111
5	ALVORADA	1,6531640	0,0575540	0,0104280	0,0087030	0,0084260	0,0000000	0,0147380	0,0029070	0,0425130	0,0000000	1,7984330
6	ANANAS	0,1591860	0,0575540	0,0117400	0,0113980	0,0179110	0,0010500	0,0122790	0,0163270	0,0136390	0,0204080	0,3214923
7	ANGICO	0,0328090	0,0575540	0,0043240	0,0032260	0,0142290	0,0000000	0,0188320	0,0136070	0,0275730	0,0000000	0,1721532
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	0,2737510	0,0575540	0,0060980	0,0083560	0,0101370	0,0041000	0,0076410	0,0092240	0,0329110	0,0000000	0,4097723
9	ARAGOMINAS	0,1148120	0,0575540	0,0070990	0,0084220	0,0016710	0,0001370	0,0087330	0,0021980	0,0130340	0,0000000	0,2136595
10	ARAGUACEMA	0,2271900	0,0575540	0,0089870	0,0200020	0,0405200	0,1043090	0,0160990	0,0266840	0,0355110	0,0204080	0,5572636
11	ARAGUACU	0,6347430	0,0575540	0,0104740	0,0371650	0,0004440	0,0000000	0,0100990	0,0039520	0,0172760	0,0000000	0,7177067
12	ARAGUAINA	7,5277710	0,0575540	0,2317400	0,0288700	0,0307390	0,0015820	0,0229250	0,0312530	0,0339390	0,0204080	8,0568704
13	ARAGUANA	0,1146080	0,0575540	0,0072860	0,0060180	0,0360150	0,0001020	0,0215600	0,0221840	0,0757420	0,0204080	0,3614784
14	ARAGUATINS	0,3214730	0,0575540	0,0455070	0,0189840	0,0333870	0,0050910	0,0150120	0,0086290	0,0806330	0,0204080	0,5866770
15	ARAOPEMA	0,2198420	0,0575540	0,0082000	0,0112330	0,0150240	0,0000000	0,0027290	0,0025470	0,0424580	0,0000000	0,3595865
16	ARRAIAS	0,2262480	0,0575540	0,0130670	0,0418360	0,0040720	0,0000000	0,0013640	0,0046640	0,0193120	0,0204080	0,3885253
17	AUGUSTINOPOLIS	0,2846840	0,0575540	0,0023470	0,0028030	0,0115830	0,0000000	0,0117370	0,0068790	0,0172690	0,0000000	0,4159883
18	AURORA DO TOCANTINS	0,0443100	0,0575540	0,0047390	0,0050190	0,0047990	0,0000521	0,0136450	0,0064870	0,0452490	0,0204080	0,2022624
19	AXIXA DO TOCANTINS	0,0683760	0,0575540	0,0122150	0,0011070	0,0044280	0,0000000	0,0013650	0,0029560	0,0047820	0,0000000	0,1527835
20	BABACULANDIA	0,1005130	0,0575540	0,0132740	0,0129070	0,0000385	0,0000857	0,0038200	0,0094980	0,0058960	0,0204080	0,2239937
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	0,4065410	0,0575540	0,0045180	0,0111060	0,0079380	0,0000000	0,0106440	0,0121280	0,0373050	0,0000000	0,6017338
22	BARRA DO OURO	0,0539130	0,0575540	0,0058140	0,0079720	0,0073480	0,0000000	0,0133720	0,0066600	0,0214810	0,0000000	0,1741140
23	BARROLANDIA	0,1421780	0,0575540	0,0070540	0,0050300	0,0030750	0,0000000	0,0013640	0,0091700	0,0243710	0,0000000	0,2497970
24	BERNARDO SAYAO	0,1604280	0,0575540	0,0055230	0,0066620	0,0065230	0,0000000	0,0087330	0,0053200	0,0253010	0,0000000	0,2760441
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	0,0770180	0,0575540	0,0063710	0,0095660	0,0080880	0,0000000	0,0013640	0,0072370	0,0098470	0,0000000	0,1770451
26	BRASILANDIA DO TOCANTINS	0,0913120	0,0575540	0,0027640	0,0046560	0,0048910	0,0000000	0,0046400	0,0120140	0,0084150	0,0000000	0,1862461
27	BREJINHO DE NAZARE	0,3018410	0,0575540	0,0068930	0,0124180	0,0159040	0,0000000	0,0068230	0,0117500	0,0875850	0,0000000	0,5007686
28	BURITI DO TOCANTINS	0,0627620	0,0575540	0,0144880	0,0018220	0,0143930	0,0000000	0,0188290	0,0048970	0,0240540	0,0000000	0,1987993
29	CACHOEIRINHA	0,0148460	0,0575540	0,0028530	0,0025340	0,0425850	0,2377500	0,0193680	0,0295490	0,0166510	0,0000000	0,4236887
30	CAMPOS LINDOS	1,2637810	0,0575540	0,1307100	0,0233180	0,0005540	0,0000000	0,0000000	0,0041370	0,0037350	0,0000000	1,3661499
31	CARIRI DO TOCANTINS	1,9422100	0,0575540	0,0055980	0,0081200	0,0041670	0,0000000	0,0177380	0,0119680	0,0237130	0,0000000	2,0710670
32	CARMOLANDIA	0,0806740	0,0575540	0,0032690	0,0024470	0,0007080	0,0000000	0,0040940	0,0000000	0,0008250	0,0000000	0,1295704
33	CARRASCO BONITO	0,0161810	0,0575540	0,0051820	0,0013720	0,0174370	0,1487450	0,0218350	0,0057240	0,0177610	0,0000000	0,2917924
34	CASEARA	0,4530750	0,0575540	0,0068610	0,0121120	0,0259170	0,1053960	0,0160990	0,0039580	0,0323060	0,0204080	0,7337393
35	CENTENARIO	0,0334800	0,0575540	0,0036910	0,0140800	0,0041510	0,0000000	0,0095460	0,0015280	0,0132880	0,0000000	0,1373178
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	0,1311260	0,0575540	0,0041430	0,0118290	0,0002350	0,0000000	0,0150090	0,0076230	0,0406180	0,0000000	0,2681368
37	CHAPADA DE AREIA	0,0454650	0,0575540	0,0017610	0,0047480	0,0158380	0,0487790	0,0081880	0,0082600	0,0220900	0,0000000	0,2126823
38	COLINAS DO TOCANTINS	1,0906810	0,0575540	0,0451310	0,0060740	0,0244120	0,0000000	0,0150120	0,0170990	0,0451440	0,0204080	1,3215146
39	COLMEIA	0,1965920	0,0575540	0,0100510	0,0071530	0,0008210	0,0000000	0,0019100	0,0084960	0,0093070	0,0000000	0,2835149
40	COMBINADO	0,0634830	0,0575540	0,0060600	0,0015050	0,0120520	0,0000000	0,0201880	0,0261570	0,0553770	0,0000000	0,2423761
41	CONCEICAO DO TOCANTINS	0,0479280	0,0575540	0,0050640	0,0182440	0,0264960	0,0000000	0,0160930	0,0044650	0,0391790	0,0000000	0,2150222
42	COUTO DE MAGALHAES	0,2866310	0,0575540	0,0070800	0,0114210	0,0178750	0,0000000	0,0201920	0,0190300	0,0354260	0,0000000	0,4542094
43	CRISTALANDIA	0,2901370	0,0575540	0,0090430	0,0133420	0,0183800	0,0000000	0,0207380	0,0215180	0,0825350	0,0000000	0,5132472
44	CRIXAS DO TOCANTINS	0,1141450	0,0575540	0,0021760	0,0070920	0,0014960	0,0000000	0,0040940	0,0034120	0,0008440	0,0000000	0,1908126
45	DARCINOPOLIS	0,1766040	0,0575540	0,0077770	0,0118360	0,0010980	0,0000000	0,0000000	0,0032400	0,0159330	0,0000000	0,2740412
46	DIANOPOLIS	0,9400680	0,0575540	0,0028250	0,0239210	0,0105770	0,0002640	0,0196460	0,0200840	0,0786200	0,0204080	1,1993921
47	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	0,2779350	0,0575540	0,0086930	0,0170010	0,0044880	0,0762440	0,0215590	0,0161820	0,0473750	0,0000000	0,5270307
48	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	0,3428270	0,0575540	0,0089250	0,0270180	0,0146310	0,0582120	0,0229230	0,0102040	0,0252320	0,0000000	0,5673450
49	DUERE	0,2957870	0,0575540	0,0058310	0,0246600	0,0272640	0,0000000	0,0087320	0,0131510	0,0315000	0,0000000	0,4644788
50	ESPERANTINA	0,0239780	0,0575540	0,0140350	0,0036490	0,0065200	0,0000000	0,0081860	0,0009700	0,0053760	0,0000000	0,1202690
51	FATIMA	0,1287720	0,0575540	0,0047580	0,0027420	0,0035920	0,0000000	0,0013650	0,0050120	0,0053690	0,0204080	0,2295722
52	FIGUEIROPOLIS	0,5780850	0,0575540	0,0064980	0,0139550	0,0044340	0,0000000	0,0114640	0,0052300	0,0048600	0,0000000	0,6820792
53	FILADELFA	0,1165500	0,0575540	0,0110640	0,0143550	0,0025940	0,0112500	0,0147370	0,0049680	0,0128730	0,0000000	0,2459453
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	1,2015760	0,0575540	0,0228420	0,0968330	0,0036020	0,0273950	0,0073660	0,0121930	0,0055230	0,0000000	1,4348839
55	GOIANORTE	0,1952280	0,0575540	0,0063910	0,0129570	0,0153400	0,0000000	0,0201940	0,0138620	0,0319780	0,0000000	0,3535022
56	GOIATINS	0,2162030	0,0575540	0,0163860	0,0462460	0,0014810	0,1991820	0,0081820	0,0068470	0,0009230	0,0000000	0,5530042
57	GUARAI	2,6853470	0,0575540	0,0328530	0,0164050	0,0033090	0,0000000	0,0000000	0,0170870	0,0059670	0,0204080	2,8389294
58	GURUPI	6,1937250	0,0575540	0,1100290	0,0132950	0,0064330	0,0000551	0,0158300	0,0224230	0,0853060	0,0204080	6,5250580
59	IPUEIRAS	0,0354820	0,0575540	0,0025980	0,0059200	0,0041650	0,0000000	0,0013640	0,0000000	0,0136180	0,0000000	0,1207014
60	ITACAIA	0,1164250	0,0575540	0,0092960	0,0219880	0,0344030	0,1953860	0,0169120	0,0118200	0,0245600	0,0204080	0,5087324
61	ITAGUATINS	0,0305950	0,0575540	0,0072180	0,0052640	0,0020090	0,0000000	0,0021830	0,0033330	0,0036630	0,0204080	0,1322272
62	ITAPIRATINS	0,1370570	0,0575540	0,0047460	0,0089850	0,0187890	0,0000000	0,0147380	0,0153760	0,0359810	0,0000000	0,2932253
63	ITAPORA DO TOCANTINS	0,1353400	0,0575540	0,0030010	0,0069910	0,0089990	0,0000000	0,0087330	0,0194480	0,0090450	0,0000000	0,2491125
64	JAU DO TOCANTINS	0,1327680	0,0575540	0,0048600	0,0156240	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0019350	0,0008300	0,0000000	0,2135715
65	JUARINA	0,0412990	0,0575540	0,0027050	0,0034850	0,0072710	0,0000000	0,0215600	0,0170420	0,0462240	0,0000000	0,1971393
66	LAGOA DA CONFUSAO	1,2129520	0,0575540	0,0174060	0,0161520	0,0058700	0,3544480	0,0155430	0,0134750	0,0253300	0,0204080	1,7991379
67	LAGOA DO TOCANTINS	0,0369960	0,0575540	0,0055620	0,0066150	0,0012310	0,0000000	0,0068200	0,0018870	0,0009710	0,0000000	0,1176368
68	LAJEADO	0,4929220	0,0575540									

73	MATEIROS	0,1351030	0,0575540	0,0034500	0,0691310	0,0304490	0,1938490	0,0073660	0,0088020	0,0117600	0,0204080	0,5378731
74	MAURILANDIA DO TOCANTINS	0,0171290	0,0575540	0,0043180	0,0053080	0,0049050	0,3948410	0,0054550	0,0000000	0,0009210	0,0000000	0,4904311
75	MIRACEMA DO TOCANTINS	1,0272150	0,0575540	0,0219340	0,0192030	0,0112170	0,0000000	0,0147360	0,0142200	0,0196150	0,0204080	1,2061017
76	MIRANORTE	0,7384160	0,0575540	0,0186610	0,0074490	0,0226580	0,0000000	0,0180130	0,0256710	0,0398880	0,0000000	0,9265104
77	MONTE DO CARMO	0,3641030	0,0575540	0,0101810	0,0259620	0,0071820	0,0000000	0,0141890	0,0041510	0,0199510	0,0000000	0,5032740
78	MONTE SANTO DO TOCANTINS	0,1195840	0,0575540	0,0028760	0,0077350	0,0063580	0,0000000	0,0000000	0,0103320	0,0036490	0,0000000	0,2080875
79	MURICILANDIA	0,0727730	0,0575540	0,0045080	0,0086100	0,0110930	0,0000000	0,0215620	0,0110870	0,0428910	0,0000000	0,2300782
80	NATIVIDADE	0,3400510	0,0575540	0,0115170	0,0233700	0,0232520	0,0033640	0,0169160	0,0069470	0,0333450	0,0204080	0,5367243
81	NAZARE	0,0423710	0,0575540	0,0046930	0,0028550	0,0005570	0,0000000	0,0000000	0,0039420	0,0076080	0,0000000	0,1195807
82	NOVA OLINDA	0,8862160	0,0575540	0,0149490	0,0113030	0,0181390	0,0000000	0,0161000	0,0114530	0,0534910	0,0000000	1,0692032
83	NOVA ROSALANDIA	0,1135180	0,0575540	0,0054100	0,0037110	0,0020850	0,0000000	0,0013650	0,0127010	0,0035190	0,0000000	0,1998627
84	NOVO ACORDO	0,1046700	0,0575540	0,0055370	0,0193080	0,0022600	0,0370210	0,0040920	0,0044540	0,0010070	0,0204080	0,2563118
85	NOVO ALEGRE	0,0291670	0,0575540	0,0029020	0,0014450	0,0073890	0,0000000	0,0073700	0,0101850	0,0148630	0,0000000	0,1308751
86	NOVO JARDIM	0,0459680	0,0575540	0,0034440	0,0087510	0,0048820	0,0000000	0,0040920	0,0073910	0,0230000	0,0000000	0,1550828
87	OLIVEIRA DE FATIMA	0,0251410	0,0575540	0,0013990	0,0015090	0,0049820	0,0000000	0,0013650	0,0067420	0,0290260	0,0000000	0,1277173
88	PALMAS	13,3014500	0,0575540	0,3898920	0,0160570	0,0081060	0,0286220	0,0221040	0,0681220	0,1185970	0,0204080	14,0309158
89	PALMEIRANTE	0,7462670	0,0575540	0,0077570	0,0190210	0,0005110	0,0000000	0,0095510	0,0044510	0,0007540	0,0000000	0,8458655
90	PALMEIRAS DO TOCANTINS	1,0949610	0,0575540	0,0084980	0,0053590	0,0003780	0,0000000	0,0068230	0,0051620	0,0008620	0,0204080	1,2000061
91	PALMEIROPOLIS	0,1681820	0,0575540	0,0095730	0,0123200	0,0339500	0,0008910	0,0207420	0,0489570	0,1077470	0,0000000	0,4599165
92	PARAISO DO TOCANTINS	3,6930200	0,0575540	0,0653510	0,0093160	0,0120430	0,0019560	0,0207430	0,0116360	0,0704660	0,0204080	3,9627754
93	PARANA	0,2825635	0,0575540	0,0129730	0,0808880	0,0061860	0,0000000	0,0100950	0,0000000	0,0119630	0,0000000	0,4622019
94	PAU D'ARCO	0,0917820	0,0575540	0,0060780	0,0099170	0,0034020	0,0000000	0,0027290	0,0129430	0,0114440	0,0204080	0,2162558
95	PEDRO AFONSO	0,9066530	0,0575540	0,0173750	0,0145590	0,0214360	0,0000000	0,0040930	0,0023620	0,0181700	0,0204080	1,0626093
96	PEIXE	0,8782379	0,0575540	0,0149260	0,0382350	0,0114950	0,0021430	0,0180130	0,0152330	0,0319765	0,0204080	1,0882215
97	PEQUIZEIRO	0,1019960	0,0575540	0,0069010	0,0086950	0,0164550	0,0000000	0,0161000	0,0084140	0,0244720	0,0000000	0,2405858
98	PINDORAMA DO TOCANTINS	0,0692810	0,0575540	0,0054920	0,0112500	0,0025780	0,0000000	0,0027290	0,0085530	0,0009300	0,0204080	0,1787760
99	PIRAQUE	0,0841360	0,0575540	0,0037800	0,0098290	0,0029560	0,0000000	0,0133710	0,0024430	0,0118520	0,0000000	0,1859217
100	PIUM	0,3318670	0,0575540	0,0097430	0,0721170	0,0197370	0,1380750	0,0188250	0,0112800	0,0417500	0,0204080	0,7213574
101	PONTE ALTA DO BOM JESUS	0,0428830	0,0575540	0,0057060	0,0123910	0,0043370	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0031500	0,0000000	0,1260216
102	PONTE ALTA DO TOCANTINS	0,1024590	0,0575540	0,0101930	0,0471690	0,0049650	0,2067050	0,0128230	0,0088550	0,0364260	0,0204080	0,5075577
103	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	0,0269990	0,0575540	0,0039820	0,0036530	0,0032480	0,0000000	0,0068220	0,0081850	0,0047030	0,0000000	0,1151457
104	PORTO NACIONAL	6,8340520	0,0575540	0,0667150	0,0319700	0,0354420	0,0114750	0,0231950	0,0437120	0,1276590	0,0204080	7,2521834
105	PRAIA NORTE	0,0224800	0,0575540	0,0106550	0,0021700	0,0058870	0,0000000	0,0122810	0,0023400	0,0031200	0,0204080	0,1368951
106	PRESIDENTE KENNEDY	0,0704060	0,0575540	0,0045640	0,0055630	0,0010850	0,0000000	0,0013640	0,0072760	0,0148430	0,0000000	0,1626550
107	PUGMIL	0,1352610	0,0575540	0,0034170	0,0028920	0,0209800	0,0000000	0,0139180	0,0082970	0,0661180	0,0000000	0,2984370
108	RECURSOLANDIA	0,0339470	0,0575540	0,0054610	0,0159730	0,0022870	0,0000000	0,0087290	0,0084840	0,0050760	0,0000000	0,1375120
109	RIACHINHO	0,0434650	0,0575540	0,0058770	0,0036920	0,0119670	0,0000000	0,0114630	0,0051820	0,0156970	0,0000000	0,1548962
110	RIO DA CONCEICAO	0,0065040	0,0575540	0,0027510	0,0060980	0,0254590	0,1524770	0,0161000	0,0045230	0,0337850	0,0204080	0,3256588
111	RIO DOS BOIS	0,0457590	0,0575540	0,0035820	0,0061080	0,0120830	0,0000000	0,0128260	0,0182810	0,0203440	0,0000000	0,1765361
112	RIO SONO	0,0898910	0,0575540	0,0080850	0,0457520	0,0126940	0,0000000	0,0169150	0,0090020	0,0081970	0,0204080	0,2684972
113	SAMPAIO	0,0101970	0,0575540	0,0060670	0,0016040	0,0127840	0,0000000	0,0152730	0,0163770	0,0199520	0,0000000	0,1398068
114	SANDOLANDIA	0,2596210	0,0575540	0,0041940	0,0254860	0,0068010	0,0000000	0,0040940	0,0080010	0,0184220	0,0204080	0,4045809
115	SANTA FE DO ARAGUAIA	0,1938220	0,0575540	0,0095540	0,0120480	0,0206250	0,0026770	0,0141920	0,0123020	0,0088620	0,0000000	0,3316357
116	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0,0600070	0,0575540	0,0044010	0,0101820	0,0082270	0,0000000	0,0109150	0,0079780	0,0114300	0,0000000	0,1706934
117	SANTA RITA DO TOCANTINS	0,2475380	0,0575540	0,0029950	0,0236550	0,0198010	0,0000000	0,0087230	0,0159940	0,0322790	0,0204080	0,4289467
118	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0,5634410	0,0575540	0,0060520	0,0130100	0,0357550	0,0000000	0,0212880	0,0178720	0,0349590	0,0000000	0,7499318
119	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	0,0294610	0,0575540	0,0036430	0,0038890	0,0005730	0,0000000	0,0114600	0,0045560	0,0044960	0,0204080	0,1360410
120	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	0,0157290	0,0575540	0,0031480	0,0019760	0,0004100	0,0000000	0,0095520	0,0167180	0,0010230	0,0204080	0,1265180
121	SAO BENTO DO TOCANTINS	0,0487460	0,0575540	0,0067900	0,0079270	0,0044080	0,9933630	0,0136420	0,0137500	0,0136770	0,0000000	0,2598565
122	SAO FELIX DO TOCANTINS	0,0065260	0,0575540	0,0020030	0,0137920	0,0274520	0,0490330	0,0114570	0,0000000	0,0075330	0,0204080	0,1957582
123	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	0,0431560	0,0575540	0,0154850	0,0029340	0,0022480	0,0000000	0,0054580	0,0137400	0,0040280	0,0000000	0,1446024
124	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	0,3958836	0,0575540	0,0038647	0,0102713	0,0069555	0,0043830	0,0068217	0,0056803	0,0168221	0,0204082	0,5286444
125	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	0,0184730	0,0575540	0,0060940	0,0020880	0,0286390	0,0000000	0,0166450	0,0056050	0,0244940	0,0204080	0,1800004
126	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	0,2001060	0,0575540	0,0047880	0,0181710	0,0018290	0,0000000	0,0013640	0,0141860	0,0039970	0,0000000	0,3019943
127	SILVANOPOLIS	0,3947900	0,0575540	0,0067840	0,0090750	0,0059310	0,0000000	0,0185570	0,0131630	0,0499000	0,0000000	0,5557522
128	SITIO NOVO DO TOCANTINS	0,0928560	0,0575540	0,0111550	0,0022140	0,0047250	0,0000000	0,0073690	0,0069990	0,0117460	0,0000000	0,1946191
129	SUCUPIRA	0,1597170	0,0575540	0,0024970	0,0073410	0,0047950	0,0000000	0,0120080	0,0038510	0,0253640	0,0000000	0,2731271
130	TABOCAO	0,1918110	0,0575540	0,0032540	0,0045020	0,0105970	0,0000000	0,0152830	0,0165570	0,0429190	0,0000000	0,3424773
131	TAGUATINGA	0,2681570	0,0575540	0,0211100	0,0168830	0,0037910	0,0000080	0,0013640	0,0080680	0,0291620	0,0204080	0,4265051
132	TAIPAS DO TOCANTINS	0,0185360	0,0575540	0,0027160	0,0079680	0,0054510	0,0000000	0,0000000	0,0029730	0,0166990	0,0000000	0,1118969
133	TALISMA	0,2171370	0,0575540	0,0053230	0,0155390	0,0106350	0,0000104	0,0147390	0,0036590	0,0083120	0,0000000	0,3311078
134	TOCANTINIA	0,0385820	0,0575540	0,0095680	0,0188140	0,0289120	0,3884970	0,0114540	0,0210370	0,0260640	0,0204080	0,6208887
135	TOCANTINOPOLIS	0,3128740	0,0575540	0,0283940	0,0078120	0,0135300	0,5480880	0,0174570	0,0309780	0,0437150	0,0000000	1,0604026
136	TUPIRAMA	0,0844070	0,0575540	0,0024290	0,0050960	0,0001070	0,0000000	0,0062770	0,0266470	0,0093800	0,0000000	0,1718969
137	TUPIRATINS	0,0176650	0,0575540	0,0034650	0,0064100	0,0005310	0,0000000	0,0013640	0,0080930	0,0063580	0,0000000	0,1014402
138	WANDERLANDIA	0,1674700	0,0575540	0,0146610	0,0098440	0,0035640	0,0000000	0,0027290	0,0053960	0,0151440	0,0000000	0,2763608
139	XAMBIOIA	0,7746880	0,0575540	0,0143090	0,0085820	0,0080060	0,0017530	0,0068230	0,0044940	0,0100610	0,0204080	0,9066789
	TOTAL	75,00	8,00	2,00	2,00	1,50	4,00	1,50	1,50	3,50	1,00	100,00

Fonte: SEFAZ/TO

Nota 1: PMMA - Política Municipal do Meio Ambiente; UCTITQ - Unidades de Conservação e Terras Indígenas; CCQ - Controle Combate a Queimadas; CS - Conservação do Solo; SBGA - Saneamento Básico e Conservação da Água; TS - Turismo Sustentável.

**DECRETO Nº 6.679, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

Decreta facultativo o ponto na data que especifica, e adota outra providência.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 6 de outubro de 2023, sexta-feira posterior ao feriado de criação do Estado do Tocantins e da promulgação da primeira Constituição Estadual.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual a preservação dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.937 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de outubro de 2023:

1. PAULO EDEM MONTEIRO VIANA, matrícula 421768-1, FCA-6;
2. TAZ FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 11623217-3, FCA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.941 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0001812-14.2022.8.27.2707/TO, resolve

**R E T I F I C A R**, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.213 - PRM, de 05 de outubro de 2021, publicado na edição 5.942 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de CHARLES LINDBERGH PIMENTEL MOREIRA, a fim de considerá-lo promovido ao posto de 2º Tenente QOPM, pelo critério de bravura, a partir de 1º de março de 2016.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.942 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

KEILA GONÇALVES DE MIRANDA, matrícula 913811-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-4, da Secretaria da Administração, a partir de 27 de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.943 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir das seguintes datas:

1. CASSIA BENTO SOBREIRA, Gerente de Apoio às Atividades Pesqueiras - DAI-1, 1º de setembro de 2023;
2. THAIANA BRUNES FEITOSA, Gerente de Programas e Projetos da Pesca - DAI-1, 13 de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.944 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

GIULIANA GOMES SIQUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.945 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 4 de outubro de 2023:

1. ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, Ouvidor da Cidadania e Justiça - DAI-1;
2. FREDSON ALVES DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - DAI-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.946 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 4 de outubro de 2023:

1. ANAKARINE PEREIRA RODRIGUES ARAGÃO, matrícula 11656662-1, FCA-2;
2. CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO, matrícula 11577916-1, FCA-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.947 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

SANDRA RAMOS GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 4 de outubro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.948 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LEOMAR RIBEIRO PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Regional do SINE - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.950.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 1.324 - NM, de 15 de junho de 2023, publicado na edição 6.349 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia MARIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Distritos Industriais e Empresariais - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.951 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MARIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Distritos Industriais e Empresariais - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.705 - DISP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-4 o servidor JOSÉ CARVALHO DE SÁ JÚNIOR, matrícula 11227133-1, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 27 de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.706 - DISP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, matrícula 11585960-1, FCA-5, 4 de outubro de 2023;
2. TAMYZE BEZERRA GOMES, matrícula 11529040-2, FCA-2, 25 de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.707 - DISP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Gestão Penal VI - FCPP-8 o servidor CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO, matrícula 11577916-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 4 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.708 - EX, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

SANDRA RAMOS GONÇALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Regional do SINE - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 4 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.710 - DISP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora ANA LUIZA DE OLIVEIRA DE SÁ, matrícula 11217910-1, lotada na Procuradoria-Geral do Estado.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.711 - CSS, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

ao Distrito Federal a Analista de Comunicação Social ANA LUIZA DE OLIVEIRA DE SÁ, matrícula 11217910-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 4 de outubro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 115, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20 de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada para realizar por meio eletrônico o preenchimento "on line" das informações e importação de arquivos digitalizados em todas as fases (1ª Fase, 2ª Fase, 3ª Fase, Obras e relatório) do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 3, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

SERVIDORA
ARIANE FERREIRA DA SILVA Matrícula: 11839600-1 CPF: XXX.XXX.481-50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 28 dias de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1554/2023/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 17/08/2023 a 31/08/2023, conforme Despacho nº 10450, de 31 de agosto de 2023, SGD 2023/23009/087187;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 17/08/2023 a 18/08/2023, no total de 02 (dois) dias;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) FABIO AUGUSTO OLIVEIRA, número funcional 1058576/1, referente ao período aquisitivo de 18/04/2019 a 17/04/2020, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1625/2023/GASEC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 14/07/2023 a 21/07/2023, conforme Despacho nº 9383, de 06 de setembro de 2023, SGD 2023/23009/079715;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 14/07/2023 a 18/07/2023, no total de 05 (cinco) dias;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) MARIA JOSE FERREIRA DIAS, número funcional 791857/1, referente ao período aquisitivo de 18/07/2021 a 17/07/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1695/2023/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 20/07/2023 a 08/08/2023, conforme Despacho nº 10937, de 13 de setembro de 2023, SGD 2023/23009/092887;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 20/07/2023 a 08/08/2023, no total de 20 (vinte) dias;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) DEISY ALVES DOS SANTOS NETO LIMA, número funcional 1280856/1, referente ao período aquisitivo de 11/03/2021 a 10/03/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1856/2023/GASEC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ILMA OLIVIA PALLIN DE MELO, Número Funcional 646742/3, a Portaria nº 561/2023/GASEC, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ILMA OLIVIA PALLIN DE MELO, Número Funcional 646742/3, Assistente Administrativa, CPF nº XXX.XXX.111-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-J	II-J	01/07/2016	01/07/2016
HORIZONTAL	II-J	II-K	01/07/2018	01/07/2018
VERTICAL	II-K	III-K	01/07/2020	01/07/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1857/2023/GASEC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Número Funcional 335025/1, Técnico em Segurança do Trabalho, CPF nº XXX.XXX.046-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	X-L	XI-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1858/2023/GASEC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando evitados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JONAS AIRES DA SILVA, Número Funcional 847796/2, a Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JONAS AIRES DA SILVA, Número Funcional 847796/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.531-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-J	III-K	01/06/2016	01/07/2016
VERTICAL	III-K	IV-K	01/06/2018	01/07/2018
HORIZONTAL	IV-K	IV-L	01/06/2021	01/07/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1347/2023/GASEC/SECAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/17019/047654, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	921431/10	XXX.XXX.681-34	MARCIA PEREIRA DE SA SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/004559	14/09/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1348/2023/GASEC/SECAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/128352, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11865032/1	XXX.XXX.941-34	AMANDA BEATRIZ MENDONÇA CUNHA DE LIMA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/004671	27/09/2023
002	11754001/3	XXX.XXX.411-54	ARLENE CARDOSO DE SANTANA	AUXILIAR I	2023/23000/004672	27/09/2023
003	11841826/2	XXX.XXX.941-00	GEORGIA LOANA RODRIGUES SILVA E SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/004673	27/09/2023
004	11873329/1	XXX.XXX.972-90	JESSIKA LARISSA DOS SANTOS MOREIRA	ANALISTA I	2023/23000/004675	27/09/2023
005	11704853/4	XXX.XXX.371-55	JOAO PAULO MENDONÇA SILVA	ANALISTA I	2023/23000/004677	27/09/2023
006	11761784/1	XXX.XXX.361-97	MARIA EUGENIA CARLOS DA SILVA MELO	ASSISTENTE III	2023/23000/004678	27/09/2023
007	11833149/2	XXX.XXX.521-56	PEDRO GABRIEL LOPES ROCHA	AUXILIAR I	2023/23000/004679	27/09/2023
008	11509899/4	XXX.XXX.051-89	PHILIPPE LOPES RIBEIRO REIS	ANALISTA II	2023/23000/004680	26/09/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1349/2023/GASEC/SECAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11872446/1	DEUSIRENE DA LUZ SILVA BORGES	ASSISTENTE III	2023/23000/004639	23/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2	11864303/1	EDIMILSON DO NASCIMENTO MOTA	AUXILIAR I	2023/23000/004700	01/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	11520027/7	HELINA LIMA AGUIAR RODRIGUES SILVA	ANALISTA I	2023/23000/004640	23/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11772158/1	JOAO VITOR RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/004641	23/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11872810/1	LANUSSE PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR I	2023/23000/004642	23/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

6	11861029/1	MARILHA MARTINS DA CUNHA	AUXILIAR I	2023/23000/004701	25/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	11172568/8	RAFAEL DAKUKRE XERENTE	ASSISTENTE III	2023/23000/004635	20/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	936940/11	ROSANGELA MENDES MACIEL SANTOS	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2023/23000/004643	23/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
9	1107747/5	SILVA LIMA TELES	AUXILIAR I	2023/23000/004636	01/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11833653/2	SOLANGE DE AQUINO MOURAO	ASSISTENTE III	2023/23000/004637	01/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11570350/5	STEPHANNY CRISTINA TELES DE SOUSA	ASSISTENTE III	2023/23000/004638	01/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	11865717/1	WEDINA CRISTINA NUNES DA SILVA	ASSISTENTE III	2023/23000/004702	30/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	11695986/4	LEILA BARROS MARACAÍPE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/004631	01/09/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
14	11860880/1	RAFAEL JACSON RODRIGUES DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/004696	29/08/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
15	307029/4	GEICILANE VALE DA SILVA	ANALISTA III	2023/23000/004632	22/09/2023	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16	11835800/1	ADRIANO GOMES MORAIS	ASSISTENTE III	2023/23000/004694	25/09/2023	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1350/2023/GASEC/SECAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11728205/2	GABRIELA BRAHIM OBEID	ANALISTA II	2023/23000/004590	13/09/2023	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
2	948163/12	ADILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/004610	11/09/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
3	1158406/2	ALLAN EDUARDO PEREIRA RODRIGUES ANDRADE	ANALISTA III	2023/23000/004593	29/08/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
4	11727802/2	IEDA BISPO FONSECA	ASSISTENTE IV	2023/23000/004582	21/08/2023	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
5	11794321/1	ALEXSSANDRO TELES LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004574	01/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	11778415/2	ANA CELIA LIMA DA CRUZ	AUXILIAR I	2023/23000/004575	02/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	11750162/3	ANDREANE ARAUJO COSTA	ASSISTENTE III	2023/23000/004605	19/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	1212044/12	ANDREIA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004562	13/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
9	11517530/7	DANNE DE OLIVEIRA TAVARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004606	13/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	115864/4	ELDILAYNE SILVA PAZ MONTEIRO SAKITA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004576	01/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11800801/2	GLEICEANE BATISTA FERREIRA	AUXILIAR I	2023/23000/004607	12/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	11806710/1	LIBIA RODRIGUES VELOSO BRASIL	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/004608	20/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	11827408/2	LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2023/23000/004609	15/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
14	11796146/1	MARA RUBIA MENDES DE MELO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004578	06/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
15	11789697/2	THAYSA SOUSA DE MORAIS	ASSISTENTE III	2023/23000/004581	01/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
16	11744197/2	KAMILLA GABRIELA VIEIRA CABRAL	ASSISTENTE IV	2023/23000/004583	25/08/2023	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/23000/000769  
CONTRATO Nº: 346/2023  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001597  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Techne Engenharia e Sistemas Ltda  
CPF/CNPJ: 50.737.766/0001-21  
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de suporte técnico, sustentação de sistemas, gerenciamento de aplicação, manutenções corretivas, manutenções evolutivas e consultoria, do sistema aplicativo de gestão de recursos humanos e folha de pagamento do Poder Executivo Estadual, denominado Sistema ERGON, objetivando suprir as necessidades da Secretaria da Administração  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.090.311,48 (quatro milhões, noventa mil, trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1166.1140, 04.126.1100.4241  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.35  
FONTE: 500 e 759  
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses previstos no inciso IV do art. 57, da Lei 8.666/93  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Maurício da Costa Melo - Representante legal da Contratada.

#### SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 664, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui a comissão para a realização de estudos técnicos com fins de elaboração do Estatuto dos Servidores Públicos integrantes do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 40, incisos I e XV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que os Servidores Públicos integrantes do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo são regidos pela Lei Estadual nº 3.904, de 1º de abril de 2022 (PCCR), não possui estatuto próprio que reconheça e delimite direitos e deveres específicos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de criação de comissão para fins de elaboração de proposta de Lei para delimitar as adequações referentes ao estatuto próprio.

#### RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão para realizar estudos técnicos para elaborar o Estatuto dos Servidores Públicos integrantes do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo a fim de atender às necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça do Tocantins.

Art. 2º Ficam designados para compor esta Comissão, sem prejuízos das suas funções, os seguintes servidores:

I. Zeroildes Souza Miranda, matrícula funcional nº 11600993-1;

II. Carlos Cesar Chagas, matrícula nº 11603747-1;

III. Claudemir Nilto Prevital, matrícula funcional nº 996431-5;

IV. Edgar Macena Soares, matrícula funcional nº 902280-4;

V. Jardel Alves de Souza, matrícula funcional nº 870654-6;

PROCON

VI. Josemy Alves Coelho, matrícula funcional nº 1158180-2;

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

VII. Leandro Cabreira da Cruz, matrícula funcional nº 1234498-2;

**FA: 17.001.001.21-0004732**

CONSUMIDOR: RONALDO RIBEIRO DE BRITO

FORNECEDOR: KSM FINANCIAMENTOS E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - 40.836.221/0001-19

VIII. Marcos Antonio da Silva Junior, matrícula funcional nº 11602074;

IX. Savya Maranhão Araujo, matrícula funcional nº 919345-4

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: KSM FINANCIAMENTOS E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.836.221/0001-19, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 185/2022, datado de 16/03/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.783,08 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, II e 13, I, IV, VI, bem como os artigos 6º, III, VI, 14, 30, 35, I, 37, §1º e 39, II, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

X. Yuriara Santos Araujo, matrícula funcional nº 11603852-1;

XI. Yuri Soares Viana, matrícula funcional nº 1270460-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 665, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 01, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.330, de 02 de abril de 2019.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de Setembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.002.21-0000956**

CONSUMIDOR: NELDIENE DAS MERCÊS PRÓSPERO GUILHERME  
FORNECEDOR: ALLIANZE COMERCIO DE METAIS EIRELI - 14.405.509/0001-29

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: ALLIANZE COMERCIO DE METAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.405.509/0001-29, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 563/2021, datado de 28/04/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos IN 003/2008 e do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, parcialmente, a Portaria nº 01, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.330, de 02 de abril de 2019, no tocante ao servidor NEIDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 892923-2, a partir da data de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de Setembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0005561

CONSUMIDOR: BHEATRIZ NUNES ARAÚJO

FORNECEDOR: JD CELULARES LTDA - 26.085.041/0001-11

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: JD CELULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.085.041/0001-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.143/2021, datado de 06/08/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.522,05 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 13, IV, bem como os artigos 14, 30, e 35, III, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de Setembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0001800

CONSUMIDOR: MARIA ELENY QUEIROZ RODRIGUES DO ROSÁRIO

FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - 47.508.411/2161-67

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.508.411/2161-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.619/2021, datado de 26/10/2021, no qual decide-se EXTINGUIR A PRESENTE RECLAMAÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ante a insuficiência de elementos probatórios para análise do mérito.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de Setembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.21-0004056

CONSUMIDOR: PRISCILA QUEIROZ SILVA

FORNECEDOR: JB REPRESENTAÇÕES

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: JB REPRESENTAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.026/2021, datado de 13/08/2021, no qual decide-se, JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de Setembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.21-0004048

CONSUMIDOR: SUZANA REZENDE PUTENCIO

FORNECEDOR: WILL S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - 36.272.465/0001-49

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: WILL S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.272.465/0001-49, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.074/2021, datado de 30/08/2021, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE A RECLAMAÇÃO.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de Setembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.19-0013908

CONSUMIDOR: JOERBETH FARIAS DOURADO

FORNECEDOR: LOJAS SALFER SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 84.683.432/0014-59

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: LOJAS SALFER SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.683.432/0014-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância de nº 219/2021, datado de 08/06/2021, no qual decide-se MANTER INTEGRALMENTE o Termo de Julgamento de Nº 2.839/2019, que julgou improcedente a reclamação, por não ter sido constatado desrespeito à legislação consumerista.

Palmas/TO, 22 de Setembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.21-0001265

CONSUMIDOR: RAIMUNDO GOMES DA SILVA

FORNECEDOR: ELETROSOM LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 22.164.990/0199-02

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: ELETROSOM LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.164.990/0199-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 010/2022, datado em 19/01/2022, informando de que, ante a reclamação impetrada por RAIMUNDO GOMES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.21-0001265, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do presente edital, sob pena de revelia.

Palmas/TO, 22 de Setembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.012.20-0004751

CONSUMIDOR: NUCIADA DIONIZIO DA COSTA  
FORNECEDOR: LABORATÓRIO E DISTRIBUIDORA OPTICA BELA VISTA LTDA - 05.491.613/0001-92

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: LABORATÓRIO E DISTRIBUIDORA OPTICA BELA VISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.491.613/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 484/2021, datado em 14/12/2021, que determinou a exclusão do fornecedor LABORATÓRIO OPTICA BELA VISTA - 05.491.613/0001-92 do polo passivo da reclamação.

Palmas/TO, 19 de Setembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.009.22-0003697

CONSUMIDOR: JUVENAL VITORIANO LOPES  
FORNECEDOR: IMPACTU'S PROMOTORA LTDA - 34.802.601/0001-30

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: IMPACTU'S PROMOTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.802.601/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 40/2023, datado em 03/03/2023, informando de que, ante a reclamação impetrada por JUVENAL VITORIANO LOPES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.009.22-0003697, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, sob pena de revelia.

Palmas/TO, 19 de Setembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0000571

CONSUMIDOR: LUIS GUSTAVO FERRARI  
FORNECEDOR: GLOBAL - AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - 21.286.525/0001-05

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: GLOBAL - AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.286.525/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 84/2022, datado em 31/05/2022, informando de que, ante a reclamação impetrada por LUIS GUSTAVO FERRARI, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.21-0000571, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do presente edital, sob pena de revelia.

Palmas/TO, 19 de Setembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.009.21-0010148

CONSUMIDOR: EDIMILSON LOPES GUIMARÃES  
FORNECEDOR: INDUSTRIA DE CERÂMICA CAMPOS E CAMPOS LTDA - 08.829.407/0001-38

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: INDUSTRIA DE CERAMICA CAMPOS E CAMPOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.829.407/0001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 302/2022, datado de 09/05/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.783,08 (três mil e setecentos e oitenta e três reais e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 19 de Setembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.21-0007026

CONSUMIDOR: KAYO SAMUEL DE SOUSA  
FORNECEDOR: ATELIE DE BARES MARCENARIA LTDA - 31.538.339/0001-70

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: ATELIE DE BARES MARCENARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.538.339/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 324/2022, datado de 16/05/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.522,12 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI e 13, VI, bem como os artigos 14, 35, III e 39, V do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 19 de Setembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0001793

CONSUMIDOR: GUSTAVO PHILIPPSEN

FORNECEDOR: SUPREMA EIRELI - 18.355.758/0001-08

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: SUPREMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.355.758/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 360/2022, datado de 26/05/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 19 de Setembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0004867

CONSUMIDOR: MARIA DO BRAZÃO LIMA ALMEIDA

FORNECEDOR: SULATO E SULATO COMERCIO DE METAIS LTDA - 07.956.490/0001-43

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: SULATO E SULATO COMERCIO DE METAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.956.490/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 367/2022, datado de 26/05/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.042,86 (dois mil e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 19 de Setembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.21-0002545

CONSUMIDOR: EDVALDO LOPES DA SILVA

FORNECEDOR: VIVIANE SOARES MELLO XXX.XXX.91700 - 38.247.507/0001-17

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: VIVIANE SOARES MELLO XXX.XXX.91700, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.247.507/0001-17, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.759/2021, datado de 13/12/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 283,74 (duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 13, I, bem como os artigos 6º, III, IV, 14, 30, 31 e 39 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 19 de Setembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.21-0002517

CONSUMIDOR: GERALDO JOSÉ GONCALVES

FORNECEDOR: SANDRA REGINA FERREIRA COSTA - (CPF: 064.82X.XXX-XX)

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: SANDRA REGINA FERREIRA COSTA - (CPF: 064.82X.XXX-XX), a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 245/2022, datado de 26/04/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 19 de Setembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

**FA: 17.001.003.20-0027080**

FORNECEDOR: USER PAY LTDA. - 35.523.663/0001-75.  
CALIFORNIA AGRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - 17.261.846/0001-88

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6378 no qual NOTIFICOU as empresas: USER PAY LTDA e AGRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA acerca do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 337/2021, datado de 24/03/2021, para onde se lê:

“(…) USER PAY LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.261.846/0001-88 (…)”

leia-se:

“(…) USER PAY LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.523.663/0001-75 (…)”

Palmas/TO, 19 de setembro de 2023.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON/TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**F A: 23.08.0030.008.00159-3**

CONSUMIDOR(A): Vicente de Paula Lima dos Santos Neto  
FORNECEDOR: CATERPILLAR

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins -TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada CATERPILLAR, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por Vicente de Paula Lima dos Santos Neto, foi instaurado o processo administrativo F.A: 23.08.0030.008.00159-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992, Centro CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 28 de Setembro de 2023.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

### PORTARIA SECOM/TO Nº 56/2023/GABSEC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 37, inc. II, e §2º, da Constituição da República do Brasil.

CONSIDERANDO as demandas corriqueiras em se tratando de doações, empréstimos e transferências de bens móveis e imóveis para esta Secretaria da comunicação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade; da publicidade e da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DOADOS, EMPRESTADOS OU TRANSFERIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO que será composta por 04 (quatro) membros titulares, ocupantes do Quadro de Pessoal da Secretaria da Comunicação, sendo 1 (um) Presidente, 2 (dois) Membros, 01 (um) Auxiliar, que assumirá na falta ou impedimento dos demais.

§1º Com vistas à eficiência administrativa, no caso de falta ou impedimento do Presidente sua atribuição será automaticamente assumida pelo Auxiliar respectivo.

§2º É vedada a indicação de assessores jurídicos para integrarem a presente Comissão Permanente.

Art. 2º A alteração, substituição ou nomeação de novos membros será por ato do Secretário da Comunicação devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Os membros da Comissão terá total independência na realização de suas atribuições e, assim, livre acesso a documentos e locais que julgarem necessários para alcance da verdade real, devendo as oitivas, os relatórios e conclusões sempre pautar-se pelo princípio da imparcialidade, igualdade e impessoalidade.

Art. 4º A Comissão passa à seguinte composição:

I - A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS DOADOS, EMPRESTADOS OU TRANSFERIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO será composta pelos servidores:

Presidente: Luma Beliza Pereira de Aguiar - Mat. 11460113-4;  
1º Membro - Avaliador: Erivan de Moura Silva - Mat. 11888059-1;  
2º Membro - Wanderleya Sousa Silva - Mat. 11869429-1  
Auxiliar: Jocilene Gomes Pedrosa - Mat. 1282123-1.

Art. 5º A designação da comissão responsável para avaliação dos bens que serão reconhecidos por esta Portaria.

Art. 6º Ao Presidente caberá, no âmbito gerencial, adotar todos os meios necessários para a fiel e perfeita avaliação prestada pela Comissão de Avaliação, bem como articular os trabalhos da Comissão de modo a propiciar e facilitar o andamento dos laudos.

Art. 7º Pressupostos e Ressalva:

§1º É necessário a realização de avaliação nos equipamentos e bens permanentes, tendo em vista que as aquisições foram realizadas em exercícios anteriores por outros órgãos, bem como a impossibilidade de apresentação de notas fiscais no Setor de Patrimônio do órgão receptor dos bens.

Art. 8º Revoga-se a PORTARIA SECOM/TO Nº 13/2022/GABSEC, de 24 de fevereiro de 2022;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da Publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO,  
em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

MÁRCIO ROCHA  
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

## SECRETARIA DA CULTURA

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2023/SUPERCULT, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA PARA OPERACIONALIZAÇÃO NO ÂMBITO ARTÍSTICO E CULTURAL DA LEI PAULO GUSTAVO LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 2022.**

CONCEDENTE: O ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA inscrita no CNPJ nº 45.270.459/0001-43 situada na Praça dos Girassóis, S/N, Centro, Palmas - TO, CEP: 77.001-002, neste ato representado pelo senhor José Sebastião Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF nº xxx.xxx.561-87 e RG nº xxx.430 SSP/GO, designado pelo ATO Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.281, de 02 de março de 2023, residente e domiciliado em Palmas/TO.

PARCEIRO: OSC - INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL, inscrita no CNPJ: 08.658.992/0001-50 com sede administrativa na Rua Felizardo Furtado, N 595, conjunto 510, CEP: 90670090, no município de Porto Alegre - RS neste ato representado por seu Presidente, Senhora Fabiana Menini Trindade, portador do RG nº: xxxxxx5451 e do CPF nº: xxxxxx90004, residente e domiciliado na Rua Felizardo Furtado, N 595, conjunto 510, CEP: 90670090 em Porto Alegre - RS.

RESOLVEM: Celebrar o presente termo de colaboração com base nas Legislações: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; o disposto no Decreto nº 5.816, de 09 de maio de 2018, que dispõe normas de Transferências para Organizações da Sociedade Civil e adota outras providências; a Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e adota outras providências - LDO 2023; Decreto nº 6.566, de 26 de janeiro de 2023, que aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos recursos estaduais para o exercício financeiro de 2023, e adota outras providências e demais normas legais pertinentes, cláusulas e condições a seguir estipuladas, além dos demais documentos que fazem parte do Processo nº 2023.77011. 000238.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Operacionalização da execução da Lei Federal Paulo Gustavo para o Estado do Tocantins, fomentando a cultura local, movimentando a economia gerando emprego e renda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho especialmente elaborado e aprovado que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transição.

PARÁGRAFO ÚNICO. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com o respectivo cronograma, devidamente justificado, consta no Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE. Na hipótese de aditamento deste COLABORAÇÃO o referido Plano de Trabalho deverá ser reformulado e ser novamente aprovado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO**

O PARCEIRO se compromete a:

- I. Planejar, organizar e promover as ações referentes à execução do objeto desta COLABORAÇÃO;
- II. Utilizar os recursos exclusivamente no objeto pactuado;
- III. Observar rigorosamente os prazos de execução pré-estabelecidos;

IV. Possibilitar a supervisão e fiscalização da CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecer, sempre que solicitadas as informações e acesso a todas as documentações referentes à execução do objeto proposto;

V. Manter a CONCEDENTE informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução;

VI. Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado através da SECRETARIA DA CULTURA em toda e qualquer ação, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira. Acrescentar a marca do Governo do Estado e da SECRETARIA DA CULTURA em publicações ou divulgações de qualquer natureza: veículos de comunicação, placas, painéis e *outdoors*, quando for necessária a utilização de publicidade vinculada à implementação do objeto pactuado.

VII. Prestar contas à CONCEDENTE dos recursos, demonstrando o cumprimento do objeto da COLABORAÇÃO, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a vigência do mesmo;

VIII. Observar, quando da execução de despesas custeadas com recursos desta COLABORAÇÃO, com base as Legislações: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; o disposto no Decreto nº 5.816, de 09 de maio de 2018, que dispõe normas de Transferências para Organizações da Sociedade Civil e adota outras providências; a Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e adota outras providências - LDO 2023; Decreto nº 6.566, de 26 de janeiro de 2023, que aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos recursos estaduais para o exercício financeiro de 2023, e adota outras providências e demais normas legais pertinentes, conforme dispõe o *caput* desta COLABORAÇÃO;

IX. Manter registros, arquivos e controle contábil específico relativo ao recebimento e aplicação dos recursos transferidos pela CONCEDENTE, preservando-os em lugar seguro e de fácil acesso, para eventuais consultas quando necessárias, pelos Órgãos de Controle e de fiscalização;

X. Restituir eventual saldo de recursos ao Tesouro do Estado no final da vigência da COLABORAÇÃO, mediante depósito na conta Corrente nº 82.018-0, Agência 3615-3, Banco do Brasil S/A, por meio de documento de identificação;

XI. Restituir o valor transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

1. Quando não for executado o objeto;
2. Quando não for apresentado, no prazo exigido, a prestação de contas;
3. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
4. Demais casos previstos em Lei.

XII. Observar o parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal, que veda a promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos, quando da publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de Órgãos Públicos;

XIII. Manter os recursos na Conta Corrente específica da COLABORAÇÃO, somente sendo permitidos os pagamentos de despesas referentes ao objeto desta COLABORAÇÃO;

XIV. Aplicar os recursos oriundos desta parceria, sob pena de apuração do dano com

a. Caderneta de poupança de instituição financeira, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b. Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

XV. Realizar as ações dentro do período de vigência;

XVI. Manter, durante toda a execução do objeto as obrigações assumidas quando da assinatura do presente Instrumento;

XVII. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando a responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTE a inadimplência do PARCEIRO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução;

XVIII. Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e o pessoal;

XIX. Inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do objeto que permitam o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE, bem como de Órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

XX. Comprovar que não se encontra em situação de mora ou inadimplência perante órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta;

XXI. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;

XXII. Manter todas as informações cadastrais e de contato atualizadas na plataforma a ser contratada.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE se compromete a:

I. Dar ciência à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado sobre a celebração deste CONVÊNIO, no prazo de 30 dias de sua publicação;

II. Fiscalizar e acompanhar, por meio de representantes especialmente designados, os trabalhos de execução do objeto pactuado, bem como, receber, fiscalizar e aprovar as prestações de contas, avaliando os seus resultados e reflexos, de acordo o estabelecido na Cláusula Oitava;

III. Repassar ao PARCEIRO o recurso previsto na Cláusula Quinta, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho Aprovado;

IV. Prorrogar automaticamente a vigência deste CONVÊNIO antes de seu término, quando houver atraso na liberação dos recursos, sendo limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que haja plena condição para execução do objeto;

V. Providenciar a devida instauração de Tomada de Contas, se constatada irregularidade ou inadimplência de qualquer cláusula deste instrumento;

VI. Registrar a CONVÊNIO no SIAFE - TO.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS

O VALOR TOTAL DO REPASSE PARA O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO será de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS). A despesa decorrente da execução do objeto está alocada na seguinte dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.50.41; nas fontes 715-716.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

O recurso financeiro será liberado de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, em consonância com a meta de execução do objeto, a crédito no BANCO DO BRASIL 003, AGÊNCIA Nº 1592, CONTA CORRENTE Nº 00001654 exceto:

I. Nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

a) Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do PARCEIRO em relação a obrigações estabelecidas no termo de COLABORAÇÃO;

c) Quando o PARCEIRO deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

II. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária:

a) Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

b) É vedado o saque de recurso da conta da COLABORAÇÃO para efetuar pagamentos em dinheiro de quaisquer despesas;

c) Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, poderá ser realizada uma única vez no decorrer da vigência do instrumento, o pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço.

III. O saldo do recurso deverá ser aplicado em títulos ou planos, cuja liquidez seja a melhor possível, desde que não prejudique a consecução do objeto, sendo obrigatória a apresentação de extrato bancário mensal comprovando a movimentação.

IV. Os saldos dos rendimentos acima citados serão auferidos e obrigatoriamente computados a crédito desta COLABORAÇÃO, podendo ser aplicados após prévia autorização da CONCEDENTE, exclusivamente no objeto pactuado, devendo constar no demonstrativo que integrará a Prestação de Contas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados por esta COLABORAÇÃO, em finalidade diversa do objeto pactuado, mesmo em caráter de emergência e com posterior reposição e, para pagamento de despesas:

I. Não pactuadas ou divergentes com o Plano de Trabalho;

II. Contraídas fora do período de sua vigência e após o término;

III. Pagas em data posterior à vigência desta COLABORAÇÃO, salvo se expressamente autorizada pela CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV. De taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo;

V. Taxa de administração, gerência ou similar;

VI. Com efeito retroativo;

VII. Com rendimentos da aplicação financeira, sem a autorização prévia da CONCEDENTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução desta COLABORAÇÃO será acompanhada e fiscalizada pela CONCEDENTE de acordo com o estipulado no art. 39 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, de modo a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução de seu objeto. Realizará preferencialmente vistoria "in loco", por representante designado conforme previsto no inciso II, da Cláusula Quarta, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além do acompanhamento de que trata esta Cláusula, os Órgãos de Controle poderão realizar auditorias periódicas na presente COLABORAÇÃO.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

A presente COLABORAÇÃO terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura ou 30 dias após o pagamento integral ao Conveniente.

I. A alteração do prazo de vigência em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade da CONCEDENTE será promovida de ofício.

II. Qualquer alteração desta COLABORAÇÃO será feita através de Termo Aditamento, desde que não altere o objeto e, será provocada mediante ofício pelo PARCEIRO, com a apresentação de justificativa, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias que antecedem a EXECUÇÃO DO OBJETO, sendo necessária para sua efetivação, a aprovação da CONCEDENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO de CONTAS**

O PARCEIRO terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas, a contar do término da vigência estabelecida na Cláusula Nona.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de Contas será de acordo com que determina o Capítulo XI do Decreto Estadual nº 5.816, de 10/05/2018 com suas alterações, sendo indispensáveis os seguintes:

1. Ofício de encaminhamento à SECRETARIA DA CULTURA;
2. Relatório de cumprimento do objeto, o qual deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
3. Demonstrativo de execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
4. Relação de pagamentos;
5. Conciliação bancária, acompanhada dos extratos de conta específica desde o recebimento da primeira parcela até a última movimentação financeira;
6. Relatório de execução físico financeiro;
7. Ordem de serviços;
8. Boletim de medição, nos casos de obras e serviços de engenharia;
9. Relatório fotográfico;
10. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
11. Relação de bens permanentes adquiridos, construídos ou produzidos;

12. Comprovante de depósito de eventual saldo de recursos, em conta bancária indicada no respectivo instrumento de formalização conforme os termos do inciso VIII do art. 15 do Decreto Estadual nº 5.816 de 10/05/2018;

13. Além dos demais documentos de contratação, quando se tratar de veiculação de publicidade, deverão encaminhar na forma da Lei:

a) Tabela de preço do veículo, com indicação dos descontos negociados; e Programação de Inserção.

Demais documentos que comprovem a execução do objeto, tais como fotos, matérias jornalísticas, folders etc.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os modelos de documentos para prestação de contas estão disponíveis no site da Controladoria-Geral do Estado no endereço: [www.cge.to.gov.br](http://www.cge.to.gov.br).

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não apresentação da prestação de contas final no prazo estipulado nesta cláusula implicará na devolução dos recursos, pelo PARCEIRO, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da Lei, a partir da data do seu recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

O presente Plano de Trabalho poderá ser alterado mediante solicitação fundamentada pelo PARCEIRO via sistema - TRANSFERE-TO, apresentando a Justificativa e as alterações do Plano de Trabalho, realizada com prazo não inferior a 15 (quinze) dias que antecedem a EXECUÇÃO DO OBJETO, devendo ser autorizada pela CONCEDENTE conforme preconiza o art. 22 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10/05/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA**

Esta COLABORAÇÃO poderá ser denunciada por quaisquer das partes, ou, rescindido, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, ou quando forem praticados atos de má-fé que comprometam a imagem ou honorabilidade do Governo do Estado, particularmente quando constatados utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e a falta de prestação de contas nos prazos estipulados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA DA CULTURA providenciará a publicação resumida deste instrumento, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura deste, no Diário Oficial do Estado, em obediência ao art. 19 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10/05/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS REGISTROS de OCORRÊNCIAS e DAS COMUNICAÇÕES**

Os documentos relativos à execução e comunicação desta COLABORAÇÃO deverão ser juntados no sistema.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Os assuntos decorrentes do cumprimento deste Termo de convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente serão processados no foro da Comarca de Palmas/TO, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo às partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário de Estado da Cultura

Fabiana Menini Trindade  
Presidenta da OSC - INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE  
TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**ERRATA Nº 11/2023/SUPERCULT/SECULT,  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

RETIFICA OS EDITAIS: Nº 17/2023/GABSEC/SECULT, Nº 18/2023/GABSEC/SECULT, Nº 19/2023/GABSEC/SECULT E Nº 20/2023/GABSEC/SECULT, DIÁRIO OFICIAL Nº 6419, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023; E DO EDITAL Nº 23/GABSEC/SECULT, DIÁRIO OFICIAL 6423, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023, informa a seguinte retificação dos EDITAIS supracitados:

ONDE SE LÊ:

<http://mapa.cultura.to.gov.br/>

LEIA-SE:

<https://lpg.to.gov.br>

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Publique-se.

Kátia Maia Flores  
Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 1377, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 428, de 28 de junho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/015528, resolve:

Art. 1º RECRENCIAR, pelo período de três anos, a Escola Estadual Almeida Sardinha, situada na Rua B, s/nº, Centro, no município de Itacajá, para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1378, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 429, de 28 de junho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/000151, resolve:

Art. 1º RECRENCIAR, pelo período de cinco anos, a Escola de Ensino Técnico Profissionalizante J. Menezes situada à Rua D, Qd. 11, Lt. 10, nº 25, Setor George Yunes, no município de Araguaína, para ofertar, de forma presencial, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1389, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 432, de 28 de junho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013084, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertado pelo Colégio Estadual Conceição Brito, situada na Avenida Teotônio Vilela, nº 628, no município de Fátima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1390, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB nº 434/2023, de 28 de junho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/007953, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de três anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Indígena Ijanari, situada na Aldeia Taimã, na Ilha do Bananal, no município de Formoso do Araguaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1391, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 435, de 22 de março de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012550, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual 31 de Março, situada na Avenida 1º de Janeiro, nº 221, Centro, no município de Lizarda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1392, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 437, de 28 de junho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013575, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Municipal Dom Bosco, situada na Avenida Tocantins, no município de Tupiratins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1393, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 440, de 28 de junho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013368, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Indígena Lagoinha, situada na Aldeia Lagoinha, no município de Itacajá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1394, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 443, de 28 de junho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012422, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo Instituto Educacional Messias Santos, localizado na Rua José Moraes, 976, Centro, no município de Nova Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº 27010.00005/2023  
Termo de Convênio nº: 233/2023  
Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
Convênio: Associação do Instituto de Educação e Pesquisa Messias Santos  
CNPJ: 09.356.659/0001-50  
Objeto: Oferta de Curso Preparatório para o Enem.  
Valor da emenda: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
Nota de Empenho: 2023NE37356  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104202301 Deputada Amália Santana  
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023  
Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2023  
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário da Educação  
MARIA DE FÁTIMA LUZ BARBOSA MACEDO  
Presidente da Associação do Instituto de Educação e Pesquisa Messias Santos

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 282, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

AUTORIZA o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos e CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes no ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, em São Sebastião do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17/12/2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 430/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012391, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de cinco anos, o funcionamento da Educação de Jovens Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos, ofertados pelo Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, situado na Rua 7 de Setembro, 630, na Cidade de São Sebastião do Tocantins, neste Estado; com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos, referente ao ano letivo de 2022, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 283, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais e CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes, referentes aos anos letivos de 2019 a 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, em Babaçulândia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17/12/2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 431/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013109, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de três anos, o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertados pelo Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, situado na Avenida Manoel Dias Soares, nº 191, Bairro Novo Milênio, na cidade de Babaçulândia, neste Estado, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2019, 2020, 2021 e 2022, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 284, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Estadual Conceição Brito, município de Fátima, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 432, de 28 de junho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013084, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referente ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Conceição Brito, em Fátima, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 285, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 433/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013428, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de três anos, o Funcionamento do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, situada na Rua Hans de Sá, nº 1.020, Serrano I, em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 286, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados na Escola Indígena Ijanari, município de Formoso do Araguaia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 434, de 28 de junho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/007953, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados na Escola Indígena Ijanari, em Formoso do Araguaia, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, 28 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 287, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados na Escola Estadual 31 de Março, em Lizarda, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 435, de 28 de junho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012550, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referente ao ano letivo de 2022, ofertados na Escola Estadual 31 de Março, situada na Avenida 1º de janeiro, nº 221, Centro, em Lizarda, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 288, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2011 a 2022, ofertados na Escola Municipal Dom Bosco, município de Tupiratins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 437, de 28 de junho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013575, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2011 a 2022, ofertados na Escola Municipal Dom Bosco, em Tupiratins, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 290, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

AUTORIZA o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos e CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Dr. Valdecy Pinheiro, em Rio dos Bois, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17/12/2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 439/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013525, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de quatro anos, o funcionamento da Educação de Jovens Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos, ofertados pelo Colégio Estadual Dr. Valdecy Pinheiro, situado na Avenida Tiradentes, nº 308, Centro, na Cidade de Rio dos Bois, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos, referente ao ano letivo de 2022, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 293, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, proposto pelo Instituto Educacional Messias Santos, situado no município de Nova Olinda, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE-TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 443, de 28 de junho de 2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/012422, resolve:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, proposto pelo Instituto Educacional Messias Santos, localizada na Rua José Moraes, 976, Centro, no município de Nova Olinda, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 090, de 19 de abril de 2018, publicada no DOE nº 5.171, de 7 de agosto de 2018, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017, que aprovou o Plano de Curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 295, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Médio, propostas pelo Centro Educacional Dinâmico, localizado em Lagoa da Confusão, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista os Pareceres CEE/TO/CLN nº 445/2023 e 446/2023, exarados nos Processos Administrativos SGD nº 2023/27000/008318 e 2023/27000/011716, resolve:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares propostas pelo Centro Educacional Dinâmico, situado à Rua João Maximiano de Alencar, S/Nº, Quadra 66, Lotes 3D, 3E e 3F, Centro, município de Lagoa da Confusão, neste estado, conforme segue:

I - Ensino Médio, com vigência para os anos letivos de 2019, 2020 e 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 296, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio São Geraldo, localizado em Paraíso, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 447/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/000439, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular proposta pelo Colégio São Geraldo, situado na Praça da Matriz, nº 739, Centro, em Paraíso do Tocantins, neste Estado, neste estado, conforme segue:

I - Ensino Médio, com vigência exclusiva para o ano letivo de 2023.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 117, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.E nº 6303, de 3 de abril de 2023, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Médio, com efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 298, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

APROVA a Mudança de Regime de Oferta proposta pelo Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, localizado em Miracema do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 449/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/006732, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Regime de Oferta, de tempo Parcial para Integral, das turmas do Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2017, proposta pelo Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, situado na Rua Hosana Cavalcante, nº 176, no Bairro Santa Filomena, no Município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 299, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

APROVA o Regimento Escolar proposto pelo Colégio Dr. Dante Pazzanese, localizado em Formoso do Araguaia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 450/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/000328, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar proposto pelo Colégio Dr. Dante Pazzanese, situado na Fazenda de Canuanã, s/n, em Formoso do Araguaia, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 072/2003, de 19/07/2017, que aprovou o Regimento Escolar em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 300, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes às 1º, 2º e 3º séries no ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, em Novo Acordo, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 451, de 28 de junho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/007021, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes às 1º, 2º e 3º séries no ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, localizado na Avenida do Cais, nº 315 - Centro, em Novo Acordo, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 301, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais referentes ao ano letivo de 2022 e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados pela Escola Estadual Marechal Rondon, em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 452, de 28 de junho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/011689, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano letivo de 2022; e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referente ao período letivo do segundo semestre letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Marechal Rondon, situada à Rua 13 de Setembro, nº 522, Bairro Neblina, em Araguaína, neste Estado. Conforme atas de resultados finais anexadas ao processo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 302, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

REVALIDA os estudos realizados pelo estudante Daylet Gutierrez Martinez, ofertados no Instituto Preuniversitário Urbano "José Martí Pérez", na cidade de Havana, em Cuba.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96; e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 453/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/015004, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos de Daylet Gutierrez Martinez, concluídos no ano letivo de 2022, equivalentes ao Ensino Médio, realizados no Instituto Preuniversitário Urbano "José Martí Pérez", na cidade de Havana, em Cuba, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 853/2023/GABSEC, DE 26/09/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação à capacitação de servidores da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO, através da participação de 07 (sete) servidores da Superintendência do Tesouro Estadual desta Secretaria de Fazenda - SEFAZ-TO no 13º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, a ser realizado entre os dias 02 e 04 de outubro de 2023, na cidade de Recife/PE, em formato presencial, com carga horária de 20h/aulas, conforme solicitação via: DFD Nº 183/2023/GGA/SEFAZ, SGD 2023/25009/053041;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 249/2023/SAJ, SGD 2023/25009/064342), às páginas 149/154;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 25, Inciso II, c/c o inciso 13, VI, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação do INSTITUTO SOCIAL IRIS, CNPJ nº 10.282.714/0001-93, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme instrução do processo administrativo SGD 2023/25000/000547.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 854/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: LEONEL DOS SANTOS VAZ Matrícula: 298223-6  Fiscal Substituto: RICARDO PARTATA NETO Matrícula: 688398-2	46/2023 2023/25000/000375	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE	Contratação de empresa especializada para elaboração da tabela de preços de veículos automotores para base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o exercício de 2024.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 26/09/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 860/2023/GABSE, DE 28/09/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação da Empresa NORTE DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA para aquisição de material de consumo para atendimento das demandas da Secretaria da Fazenda, em especial, para solução do problema no sistema de esgotamento sanitário do Posto Fiscal de Aguiarnópolis a qual encontra-se necessitando de adequações com urgência, de acordo com a solicitação contida no DFD Nº 223/2023/GGA/SEFAZ (2023/25009/060141).

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da Empresa NORTE DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.730.733/0001-36, pelo valor total de R\$ 9.359,84 (Nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme instrução do processo administrativo 2023 25000 00616.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 861/2023/GABSEC, DE 28/09/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação da Empresa BRASIL RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA para aquisição de material de consumo para atendimento das demandas da Secretaria da Fazenda, em especial, para solução do problema no sistema de esgotamento sanitário do Posto Fiscal de Aguiarnópolis a qual encontra-se necessitando de adequações com urgência, de acordo com a solicitação contida no DFD Nº 223/2023/GGA/SEFAZ (2023/25009/060141).

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da Empresa BRASIL RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 17.099.337/0001-09, pelo valor total de R\$ 462,15 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), conforme instrução do processo administrativo 2023 25000 00616.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 862/2023/GABSEC, DE 28/09/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação da Empresa FLORA E TERRA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA para aquisição de material de consumo para atendimento das demandas da Secretaria da Fazenda, em especial, para solução do problema no sistema de esgotamento sanitário do Posto Fiscal de Aguiarnópolis a qual encontra-se necessitando de adequações com urgência, de acordo com a solicitação contida no DFD Nº 223/2023/GGA/SEFAZ (2023/25009/060141).

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da Empresa FLORA E TERRA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA, CNPJ Nº 44.650.134/0001-23, pelo valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), conforme instrução do processo administrativo 2023 25000 00616.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 865/2023/GABSEC, DE 29/09/2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 179 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no artigo 179 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de setembro de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2023/25000/000507, instaurado por intermédio da PORTARIA SEFAZ Nº 625, de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.375, de 24 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 18/2019**

ADITIVO: Nº 2º

CONVÊNIO: Nº 18/2019

PROCESSO: Nº 2019/25000/000864

CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS - TO

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio nº 18/2019 a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de MATEIROS/TO, pertencente à Agência Avançada de Porto Nacional/TO

VALOR TOTAL: sem ônus

VIGÊNCIA: 17/10/2023 a 17/10/2024

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - João Martins Neto - Prefeito.

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 102/2023**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), contados do quinto dia da publicação deste, com prazo para manifestação/contestação de 30 (trinta) dias, sobre todo o teor do que se foi prolatado nos processos abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº	NOTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE
01	Hospdrogas Comercial LTDA.	08.774.906/0002-56	2022/2553/500052	Despacho nº 844/2022
02	JVA Comércio e Transportes LTDA.	09.620.430/0001-80	2021/6040/500150	Parecer/Sefaz/DRF Palmas/WB nº 028/2021
03	JSJ Automóveis LTDA.	06.126.640/0001-29	2020/6040/502377	Despacho/Sefaz/DRT Palmas/AFRE IV/693804-3/CMP nº 034/2020
04	WRD Palmas EIRELI.	27.799-533/0001-31	2018/6040/503685	Parecer Sefaz fls. 44/46.
05	V.V.A. Palmas Distribuidora de Cosméticos LTDA-ME	24.817.130/0001-80	2022/2553/500051	Despacho/Sefaz/DIREC Nº 405/2022
06	V.V.A. Palmas Distribuidora de Cosméticos LTDA-ME	24.817.130/0001-80	2023/6040/501336	Despacho/Sefaz/DIREC/GFE Nº 14/2023/3MB

Palmas/TO, 29 de setembro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 103/2023**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ADAMANT TRADING COMPANY S/A	29.383.640-0	2023/001402	131.155,44 1.449,10 4.042,80	01/04/2018 A 30/06/2018 01/09/2020 A 30/09/2020 01/12/2022 A 01/12/2022
02	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	29.499.936-1	2023/001250	2.536,01	01/01/2021 A 31/12/2021

Palmas/TO, 29 de setembro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 104/2023**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	29.499.936-1	2023/001808	5.831,52 8.505,37	04/2022 05/2022
02	IVONE FERNANDES DA CUNHA EIRELI - ME	29.466.666-4	2023/001832	10.606,87	01/2023

Palmas/TO, 29 de setembro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2023, da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MF EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 49.686.829/0001-89

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	UN	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO - Removedor pastoso para remover pinturas automotivas originais, repinturas (esmaltes, stains, texturas, vernizes e seladoras de base alquídica, nitrocelulósica, acrílica ou poliuretânica), pinturas em eletrodomésticos e ferragens. Embalagem de 1 KG.	TINTAS MAZA	34,00	5.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.100,00

Empresa: 50.247.448 ARTHUR DOS SANTOS COELHO - ME  
CNPJ: 50.247.448/0001-82

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1000	UN	ESTOPA BRANCA PARA USO EM GERAL - Usada para polimento e limpeza em geral. Composição Resíduos Têxteis. Produto não perecível. Embalagem com 400g.	SABARA	7,50	7.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.600,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**a) Prazo de validade**

b) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

a) A entrega dos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento desta Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, na sede do almoxarifado, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR - 3, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172 Palmas - TO.

b) O prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

**1.3. Condições para Contratação:**

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

a) O pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

**1.5. Das Assinaturas:**

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Segurança Pública - SSP.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário

Empresas:

MF EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

50.247.448 ARTHUR DOS SANTOS COELHO - ME

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 490/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o chamamento público de Médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins apresenta características de responsabilidades pelo provimento da assistência hospitalar das unidades hospitalares de gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE, objetivando a criação de um banco de dados desta categoria, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO conforme anexo. Neste sentido, os interessados devem encaminhar currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função no e-mail: [sesaucontratos2019@gmail.com](mailto:sesaucontratos2019@gmail.com) e em caso de dúvida entrar em contato por meio dos ramais: 3218-1740/2706/1744.

§1º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 8 de março de 2019, que Dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§2º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização por Insalubridade que pode ser de 8, 10 ou 12%, e Adicional Noturno, conforme as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**CARLOS FELINTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO DA PORTARIA - 490/2023/SES/SGPES/DGP/GGP**

Unidade de Lotação	Área de Atuação	Remuneração/Carga Horária/Mês	Insalubridade/Mês
Hospital de Referência de Araguaína	Gastroenterologista	R\$ 7.499,70/90 h R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	8, 10 ou 12%
	Cirurgia Vasculard	R\$ 7.499,70/90 h R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	8, 10 ou 12%
	Cirurgia Plástica	R\$ 7.499,70/90 h R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	8, 10 ou 12%

**PORTARIA Nº 1009/2023/SES/GASEC,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecendo condições mínimas de composição e o fortalecendo junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterapia em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Tia Dedé.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital e Maternidade Tia Dedé, para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
David Manuel Daniel Nvemba	CRM - TO 1758	Médico
Fabiana Martins Venturini Andrade	COREN - TO 493	Enfermeira
Aline Rech	CREFITO - TO 216999	Fisioterapeuta
Monica Pereira de Jesus Costa	COREN - TO 606270	Técnica de Enfermagem
Kleyce Anne dos Santos Gomes	CRO - TO 1133	Cirurgiã Dentista
Railda Matos de Oliveira Sobral	COREN - TO 274702	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS FELINTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1011/2023/SES/GASEC,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) dos serviços de saúde do país;

Considerando as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Tia Dedé.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção do Hospital e Maternidade Tia Dedé para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Célia Moura Ribeiro Mota	COREN - TO 214177	Enfermeira
Leonita Cavalcante da Silva	COREN - TO 282698	Enfermeira
Lidianny Brito Pereira Albuquerque	CRM - TO 2851	Médica
Temizia Gomes de Souza	COREN - TO 6014	Tec. de Enfermagem
Ederson Marinho Vieira	CRF - TO 543	Farmacêutico
Anderson Vilarinho de Nazaré	Mat. 1231499-7	Assistente Especializado II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1024/2023/SES/GASEC,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

Institui o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) para elaboração de Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica (PCDT) para dispensação de fórmula às crianças com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV); e define suas composições, competências, atribuições e procedimentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 196 da Constituição Federal, que enfatiza que “A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, elucida a alimentação como um dos fatores condicionantes da saúde e estabelece a vigilância nutricional e orientação alimentar como atribuições específicas do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei 1.346/2006, de 15 de setembro de 2006 que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 11.265, de 03 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos;

Considerando as RDC Nº 44 e Nº 45, de 19 de setembro de 2011 que dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas;

Considerando a Política Nacional de Alimentação e Nutricional (PNAN), aprovada na Portaria nº 2715/GM/MS 17 de novembro de 2011 que determina que os órgãos e entidades do Ministério da Saúde, cujas ações se relacionem com o tema objeto da Política ora aprovada, promovam a elaboração ou a readequação de seus planos, programas, projetos e atividades na conformidade das diretrizes e responsabilidades nela estabelecidas;

Considerando a Portaria SCTIE Nº 67, de 23 de novembro de 2018 que Tornou público a decisão de incorporar as fórmulas nutricionais à base de soja, à base de proteína extensamente hidrolisada com ou sem lactose e à base de aminoácidos para crianças de 0 a 24 meses com APLV no âmbito do SUS.

Considerando a Nota Técnica nº 84/2010, da Coordenação-Geral da PNAN do Ministério da Saúde, a necessidade de organização de serviços estruturados baseados em PCDTs nos estados e municípios, como passo inicial para consolidação de um fluxo de avaliação, diagnóstico, tratamento, dispensação de produtos e acompanhamento destes usuários na rede pública de saúde;

Considerando a Resolução - CIB Nº 315/2013, 05 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Normatização Estadual para Dispensação de Fórmulas Infantis Especiais a pacientes com APLV.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) para elaborar o PCDT para dispensação de fórmula às crianças com APLV.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º:

I - Realizar estudos, tais como Pareceres Técnico-Científicos (PTCs), revisões sistemáticas, metanálise e estudos econômicos, estabelecidos como necessários à elaboração de Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para dispensação de fórmulas às crianças com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) no Estado do Tocantins pela Diretoria de Assistência Farmacêutica (DAF);

II - Estimar o impacto econômico e financeiro para a tecnologia proposta em comparação a outras tecnologias já incorporadas no Sistema Único de Saúde (SUS).

III - Propor e elaborar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de interesse para o sistema público de saúde em caso de recomendação da incorporação.

IV - Consolidar em Parecer Técnico (PT), relatório e protocolo os resultados das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho.

Parágrafo Único. O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) será publicado em Portaria do Secretário da Saúde do Estado do Tocantins e submetido à Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Correlatos e outros Produtos da Rede Hospitalar e Ambulatorial do Estado do Tocantins para inclusão do item incorporado.

Art. 4º O Grupo de Trabalho - GT será composto por representantes da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, Universidade Federal do Tocantins - UFT e Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - SEMUS.

SUPERINTENDÊNCIA	MEMBRO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gabinete da Secretária da Saúde do Estado do Tocantins	Titular	Carlos Felinto Junior	Secretário da Saúde do Estado do Tocantins	1067044
Superintendência de Aquisição e Estratégia de Logística	Titular	Kédma Maria Carneiro	Diretora de Assistência Farmacêutica	11483865
	Titular	Meiry Barros Araújo	Gerente Técnica e Científica	9118023
	Titular	Atney Karine Alves Cantanhede	Nutricionista	11850574
	Titular	Jayane Quixabeira de Jesus	Nutricionista	11775947
	Titular	Luzana Ribeiro Reis de Freitas	Nutricionista	11710799
	Titular	Jakeline Lacerda Neri	Médica	11720123
	Titular	Mônica Fernandes Gondim Holanda	Enfermeira	
	Titular	Rayssa Araújo de Jesus	Enfermeira	11880619
Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias	Titular	Camila Maciel Lemos Nunes	Nutricionista	877880
	Titular	Polyana Selvatici da Silva	Nutricionista	167062
	Titular	Jessica Keller de Carvalho	Médica	11215038
	Titular	Lorena Carla Barbosa Lima Lucena	Médica	11503904
	Titular	Raquel Prudente de Carvalho Baldaçara	Médica	1220594
	Titular	Sofia de Araújo Jácomo	Médica	11569557

	Titular	Walkiria Sousa Pinheiro dos Santos	Médica	117071
	Titular	Ana Mackartney de Souza Marinho	Médica	680002
	Titular	Greice de Cassia Souza Oliveira	Médica	773739
	Titular	Solange de Freitas Viana	Médica	427096
SEMUS	Titular	Milena Alves de Carvalho Costa	Nutricionista	126539
UFT	Titular	Renata Andrade de Medeiros Moreira	Nutricionista	
	Titular	Renata Junqueira Pereira	Nutricionista	

§1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Diretor de Assistência Farmacêutica da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, cabendo-lhe estabelecer o cronograma de reuniões e suas convocações.

§2º A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar técnicos de qualquer setor da Secretaria da Saúde ou representantes de outras instituições, órgãos e entidades, quando necessário para o cumprimento das finalidades deste Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA 1025/2023/SES/GASEC,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

Institui o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) referente a Lei Estadual Nº 4.162, de 26 de maio de 2023, que institui a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahydrocannabinol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios de acesso às novas tecnologias e suas linhas de tratamento, visando estabelecer de forma técnica-científica a aplicabilidade da Lei Estadual Nº 4.162, de 26 de maio de 2023, com indicação ou exclusão ao acesso das tecnologias em saúde a base de canabidiol como opção terapêutica no estado do Tocantins;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 128, de 02 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a atualização do Anexo I (Produtos à base de Canabidiol em associação com outros canabinóides, dentre eles o THC, em conformidade com o capítulo I - seção II da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 6 de maio de 2015;

Considerando a Resolução CFM nº 1.982, de 27 de fevereiro de 2012, que normatiza a aprovação de novos procedimentos e terapias no Brasil pelo CFM;

Considerando a Resolução CFM Nº 2.324/2022, de 14 de outubro de 2022 que aprova o uso do canabidiol para o tratamento de epilepsias da criança e do adolescente refratárias às terapias convencionais na Síndrome de Dravet e Lennox-Gastaut e no Complexo de Esclerose Tuberosa;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) referente a Lei Estadual Nº 4.162, de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º:

I - Realizar estudos de avaliação de tecnologias em saúde, tais como Pareceres Técnico-Científicos (PTCs), revisões sistemáticas, metanálise e estudos econômicos, estabelecidos como necessários à elaboração de parecer quanto à incorporação e a exclusão de tecnologias em saúde;

II - Estimar o impacto econômico e financeiro para a tecnologia proposta em comparação a outras tecnologias já incorporadas no Sistema Único de Saúde.

III - Recomendar a incorporação ou exclusão de tecnologias em saúde a base de canabidiol utilizados no SUS, em âmbito estadual;

IV - Propor e elaborar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de interesse para o sistema público de saúde em caso de recomendação da incorporação.

V - Consolidar em parecer técnico, relatório e protocolo os resultados das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho.

Parágrafo Único. O Protocolo Clínico e Diretrizes terapêuticas (PCDT) será publicado em Portaria do Secretário da Saúde do Estado do Tocantins e submetido à Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Correlatos e outros Produtos da Rede Hospitalar e Ambulatorial do Estado do Tocantins para inclusão do item incorporado.

Art. 3º Em caso de não recomendação da incorporação do acesso à tecnologia e havendo novas evidências científicas a matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pelo Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho - GT será composto por representantes da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, Universidade Federal do Tocantins - UFT e Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário - NATJUS:

SUPERINTENDÊNCIA	MEMBRO	NOME	CARGO	MATRICULA
Gabinete da Secretária da Saúde do Estado do Tocantins	Titular	Carlos Felinto Junior	Secretário da Saúde do Estado do Tocantins	1067044
Superintendência de Aquisição e Estratégia de Logística	Titular	Kédma Maria Carneiro	Diretora de Assistência Farmacêutica	11483865
	Titular	Jakeline Lacerda Neri	Médica	11720123
	Titular	Meiry Barros Araújo	Gerente Técnica e Científica	9118023
Superintendência de Assuntos Jurídicos	Titular	Rodolfo Gonçalves de Almeida Medina	Gerente das Demandas Administrativas e Judiciais	11718951
Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias	Titular	Bruna Leal Parreira	Médica	11638478
	Titular	Camila Campitelli Fernandes	Médica	1180126
	Titular	Helenice Souza de Oliveira	Médica	11858729
	Titular	João Felipe Borges Bento	Médico	11574852
	Titular	Juliana Carvalho Esper Mundim	Médica	11679654
	Titular	Leonardo David Crema Miranda	Médico	11685107
	Titular	Lincoln José Custo de Almeida	Médico	1439262
	Titular	Marcelo Silva Cabral	Médico	1278274
	Titular	Márcio Antônio de Sousa Figueiredo	Médico	792795
	Titular	Priscila Leite Santos	Médica	11760559
	Titular	Ray Almeida da Silva Rocha	Médico	11850981
	Titular	Ronan Fernando de Andrade	Médico	11596040

Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Titular	Leane de Souza Barros	Enfermeira	553600
Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário	Titular	Elizangela Braga Andrade	Farmacêutica	5916981
Universidade Federal do Tocantins	Titular	Guilherme Nobre Lima do Nascimento	Professor da Universidade Federal do Tocantins	

§1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Diretor de Assistência Farmacêutica da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, cabendo-lhe estabelecer o cronograma de reuniões e suas convocações.

§2º A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar técnicos de qualquer setor da Secretaria da Saúde ou representantes de outras instituições, órgãos e entidades, quando necessário para o cumprimento das finalidades deste Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 1033/2023/SES/GASEC, DE 27/09/2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde.

Considerando a PORTARIA Nº 229/2019/SES/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO.

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2023, nas Unidades de Saúde, conforme quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso/Disciplina	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida
HRA	Técnico em Enfermagem cuidado integral e especializado na enfermagem	01/08/2023 a 20/10/2023	220h	16	R\$ 298,57
	Técnico em Enfermagem cuidado integral e especializado na enfermagem	21/08/2023 a 25/10/2023	220h	16	R\$ 168,75
	Técnico em Enfermagem cuidado integral e especializado na enfermagem	16/10/2023 a 29/12/2023	220h	21	R \$228,76
	Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica	17/11/2023 a 19/12/2023	60h	18	R\$ 297,26

HGP	Técnico em Enfermagem	17/11/2023 a 14/12/2023	100h	23	R\$ 538,25
	Técnico em Enfermagem	02/10/2023 a 27/12/2023	100h	13	R\$ 538,25
HR- Gurupi	Técnico em Enfermagem	18/09/2023 a 17/12/2023	44h	34	R\$ 706,45
	Técnico em Enfermagem	18/09/2023 a 17/12/2023	72h	27	R\$ 210,00
TOTAL			1036h	168	R\$ 2.986,28

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA 1037/2023/SES/GABSEC.

Qualifica Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2022.30550.012377 e a análise feita por meio do PARECER JURÍDICO "SES/SAJ/DACC" nº 692/2023, pela Diretoria de Análises de Contratos e Convênios/SAJ/SES-TO;

Considerando o Parecer "SCE" 689/2023, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, que opinou pela possibilidade jurídica de conceder a qualificação do Instituto Ovídio Machado, como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Qualificar e certificar, como Organização Social na área da Saúde, no âmbito do Estado do Tocantins, a Instituto Ovídio Machado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0001-34, com sede na Rua 01, Residencial São Domingos II, Cohama, C.E.P. 65064-550, São Luís.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 1039/2023/SES/GASEC, DE 28/09/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 229/2019/SES/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA - ESFOTEC GUARÁI, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço no Segundo Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Carga horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Guarai	Técnico em Enfermagem	04/09/2023 a 04/10/2023	75h	32	R\$ 333,33
	Técnico em Enfermagem	06/10/2023 a 08/11/2023	75h	32	R\$ 333,33
	Técnico em Enfermagem	15/08/2023 a 05/09/2023	60h	21	R\$ 175,00
TOTAL			210h	85	R\$ 841,67

Art. 2º Fica à Instituição de Ensino ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA - ESFOTEC Guarai, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/010273  
CONTRATO: 104/2023/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: Sertin Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação LTDA - EPP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de calibração e qualificação com fornecimento de software dos equipamentos laboratoriais que constituem o patrimônio do Laboratório Central de Saúde Pública e seu Laboratório Regional de Saúde Pública em Araguaína.

VIGÊNCIA: O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.251.2371

Classificação Orçamentária: 30.550.10.305.1165.4353

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VALOR: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Sertin Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação LTDA - EPP - P/CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023**

Site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto Registro de preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia neurovascular nos hospitais do Estado. A prorrogação ocorre pela necessidade de resposta a pedido de esclarecimento. (Processo nº 2022/30550/011590).

Palmas/TO, 02 de outubro de 2023.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 230/2023 - Processo 2022/30550/012149.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de OPME, destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/10/2023 às 08h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 232/2023 - Processo 2022/30550/002445.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 9 - descartáveis, testes e identificações destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/10/2023 às 08h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 491, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as servidoras JULIANA PINTO GORGOZINHO, TC QOBM/E, Psicóloga do CBMTO, matrícula nº 133088-2 e CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE, MAJ QOBM/E, Gerente de Compras do CBMTO, matrícula nº 942835-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 075/2023, respectivamente, referente a contratação de empresa especializada para realização de avaliação psicológica dos bombeiros militares, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, Processo nº 2023/31000/001106, visando atender as necessidades desta Pasta.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pregão Eletrônico nº 233/2023 - Processo 2022/30550/000009.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - grupo 3 - sondas: Aspiração Traqueal, Alimentação Enteral, Foley, Sonda de Gastrostomia e Uretral, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 25/10/2023 às 14h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 234/2023 - Processo 2020/30550/007258.  
Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO) e Laboratório Regional de Saúde Pública de Araguaína (LSPA), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/10/2023 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 235/2023 - Processo 2022/30550/012342.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição medicamentos oncológicos orais, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/10/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 236/2023 - Processo 2022/30550/009630.  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos dermatológicos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/10/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 238/2023 - Processo 2019/30550/009078.  
Objeto: Aquisição materiais de consumo, utilizados para avaliação audiológica, seleção e adaptação de aparelhos auditivos para usuários com deficiência auditiva do SUS, do Centro Especializado em Reabilitação - CER III Palmas e Centro Especializado em Reabilitação - CER II Colinas, para diagnóstico audiológico e definição de condutas otorrinolaringológicas e fonoaudiológicas, de acordo com Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual - Viver sem limite (Ref. Portaria GM 793, de 24 de abril de 2012 e Portaria GM 835, de 25 de abril de 2012), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/10/2023 às 14h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 240/2023 - Processo 2022/30550/012716.  
Objeto: Selecionar, para futura e eventual aquisição, através de Ata de Registro de Preços, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos para tratamento e controle da diabetes mellitus tipos 1 e 2 para atendimento dos pacientes oriundos de Sentenças Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/10/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2023.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 224/2023, realizado às 14h30min do dia 27 de setembro de 2023, que visava o Registro de Preço para aquisição de medicamentos oncológicos orais, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2022/30550/007286).

Palmas/TO, 27 de setembro de 2023.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Superintendente da Central de Licitação

**WLADimir COSTA MOTA OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 494, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR RAFAEL ALVES CRUVINEL - Tenente-Coronel - QOBM, Gerência de Convênios e Contratos, matrícula nº 55636-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 073/2023 (Processo nº 2023/31000/002019), referente à aquisição de material permanente (veículos utilitários 4x4), com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 54/2020.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, VALDIVINO FERNANDES DE SÁ - Segundo Tenente - QOBMA, Gerente de manutenção, matrícula nº 851179-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: THIAGO LIRA FONTES - Subtenente QPBM, Subchefe do Patrimônio e Almoxarifado, matrícula nº 1063146-1; Membros: CHARLES MENDES DE SANTANA - Primeiro-Sargento QPBM, Assistente do Patrimônio e Almoxarifado, matrícula nº 1032380-1 e ALVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 971082-3.

**Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:**

- I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;
- II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 497, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR PHATRYCK AUGUSTO SOUSA E SILVA NOGUEIRA, Assistente Especializado I, matrícula nº 11512962-6, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 74/2023 (Processo nº 2023/31000/001972), referente à aquisição de veículo 4x4, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 54/2021.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, o servidor MARCELO AZEVEDO DE MACHADO, Assistente Especializado I, matrícula nº 11541334-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 971082-3; Membros: CELIO JÚNIOR DA SILVA RAMOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 693197-3 e ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM - Assistente Administrativo, Matrícula nº 678184-2.

**Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:**

- I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;
- II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO.  
PARTÍCIPES: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO e Universidade Federal do Tocantins - UFT.  
OBJETO: A realização de estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios dos cursos de engenharia civil, elétrica, ambiental e arquitetura e urbanismo da Universidade Federal do Tocantins - UFT.  
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023.  
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer época, por meio de notificação escrita, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.  
SIGNATÁRIOS: WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/TO e LUIS EDUARDO BOVOLATO - Reitor da UFT.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2023/31000/002022  
Contrato nº: 064/2017  
Termo Aditivo: 7º  
Número automático do Siafe: 18000352  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Jz Empreendimentos Imobiliários LTDA  
CNPJ: 27.009.684/0001-49  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Depósito de Bens Móveis da SSP em Palmas - TO.  
Valor mensal: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.39  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 28/09/2023  
Vigência: 06/10/2023 à 05/10/2024  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário Jorge Luiz de Mattos Zeve - Representante/Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/31000/001407  
Contrato nº: 78/2023  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Safelock Produtos de Segurança Indústria e Comércio LTDA  
CNPJ: 42.153.841/0001-89  
Objeto: A aquisição de material de consumo (envelope de segurança) para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.  
Valor: R\$ 352.709,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e nove reais)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 28/09/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Marcio Antônio Barile Ferreira - Representante/Contratada

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2023/31000/001948  
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023  
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública  
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO  
OBJETO: Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Identificação Civil no município de Aparecida do Rio Negro/TO, subordinado ao 6º Núcleo Regional de Papiloscopia de Porto Nacional - TO.  
VIGÊNCIA: Terá a vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.  
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023  
SIGNATÁRIOS: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Suzano Lino Marques - Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2022/31000/002736  
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2023  
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública  
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - TO  
OBJETO: Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas ao fortalecimento da 37ª Delegacia de Polícia Civil de Pau D'Arco/TO, Subordinada a 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Colinas do Tocantins/TO, bem como a implantação e manutenção do Núcleo de Identificação Civil na referida cidade, subordinado ao 3º Núcleo Regional de Papiloscopia de Colinas do Tocantins/TO.  
VIGÊNCIA: Terá a vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.  
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023  
SIGNATÁRIOS: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
João Batista Neto - Prefeito Municipal de Pau D'Arco - TO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2023/31000/001995  
Contrato nº: 055/2017  
Termo Aditivo: 6º  
Número automático do Siafe/TO: 03101536  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Maria José da Silva Ferreira  
CPF: XXX.XXX.641-87  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 49ª Delegacia de Polícia Civil de Pedro Afonso - TO.  
Valor mensal: R\$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 13/09/2023  
Vigência: 20/09/2023 à 19/09/2024  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Maria José da Silva Ferreira - Locadora

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2023/31000/001962  
Contrato nº: 016/2011  
Termo Aditivo: 12º  
Número automático do Siafe: 03101504  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Energisa - Tocantins Distribuidora de Energia S.A  
CNPJ: 25.086.034/0001-71  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de Energia Elétrica para atender a Sede da SSP e demais Unidades na Capital e Interior do Estado do Tocantins.  
Valor: R\$ 1.665.246,30 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)  
Natureza da despesa: 3.3.90.39  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 11/09/2023  
Vigência: 12/09/2023 à 11/09/2024  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Bruno Gonçalves de Queiroz - Representante/Contratada  
Mauro Gonçalves de Queiroz - Representante/Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2023/31000/001687  
Contrato nº: 017/2011  
Termo Aditivo: 12º  
Número automático do Siafe: 03101509  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS  
CNPJ: 25.089.509/0001-83  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.  
Valor: R\$ 852.545,40 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)  
Natureza da despesa: 3.3.90.39  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 28/08/2023  
Vigência: 29/08/2023 à 28/08/2024  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Rogério Ferreira da Silva - Representante/Contratada  
Sandra Lúcia Leal - Representante/Contratada

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA****PORTARIA SPC Nº 045, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, em substituição, designada pela Portaria SSP nº 483, de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6417, de 21/09/2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, c/c o inciso IX, art. 119, do Decreto nº 5.979/19,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando a necessidade de suspensão das férias da servidora descrita a seguir, em virtude da necessidade de pessoal para cumprir as escalas de plantões, reduzindo custos com o pagamento de plantões extras a outros servidores, conforme solicitação da Diretoria de Papiloscopia, expressa no OFÍCIO Nº 99/2023/GRH/II/SPC/SSP - SGD: 2023/31009/111634.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora PAMELA CRISTINA MACIEL CARVALHO DE SOUZA, Papiloscopista, Número Funcional 1044427-1, no período compreendido entre os dias 21/10/2023 a 04/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2023.

MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES  
Superintendente da Polícia Científica substituta

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 100, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: HELAYNE FERREIRA SANTOS BARBOSA; Cargo: Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios; CPF: 008xxx.xxx-98, nº Funcional nº 11674334-5, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023 41000 000393, firmado com a empresa HOTELARCO IRIS PALMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.090.351/0001-54.

Art. 2º Designar a servidora ELIENE MARTINS LOPES, Cargo: Pedagoga; matrícula nº 632251-3, CPF nº 521xxx.xxx-15, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular: HELAYNE FERREIRA SANTOS BARBOSA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas - TO, aos 2 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 101, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: HELAYNE FERREIRA SANTOS BARBOSA, Matrícula nº: 11674334-5 CPF nº: 008.xxx.xxx-98, Cargo: Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 13/2023, Processo nº 2023 41000 000207, firmado com a empresa PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.120.211/0001-05.

Art. 2º Designar o servidor: ANDRÉ BERNARDO DE SOUSA, Matrícula nº: 796090-4 CPF: 659.xxx.xxx-00, Cargo: Gerente dos Programas de Gestão do SUAS, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular HELAYNE FERREIRA SANTOS BARBOSA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas - TO, aos 2 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 102, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no artigo 18, através a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS que estabelece as competências dos Conselhos de Assistência Social, como órgão colegiado de controle social da Política de Assistência Social, bem como o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-TO, através da Resolução nº 343, de 16 de março de 2023, convocando ordinariamente a 14ª Conferência Estadual Assistência Social, que será promovida com o apoio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS;

CONSIDERANDO que a aquisição de arranjos florais para a 14ª Conferência Estadual da Assistência Social, se faz necessária, para decorar e harmonizar o ambiente, assim como proporcionar melhor organização com padronização no visual aos participantes e palestrantes;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 71/2023/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação para a aquisição de arranjos florais da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social. Realizada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, em favor da empresa: PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.120.211/0001-05, com valor total de R\$ 1.669,98 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), após comprovar a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade das propostas ofertadas com preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2023 41000 000207 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 2 (dois) dias do mês de setembro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### **PORTARIA - SETAS Nº 103, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: HELAYNE FERREIRA SANTOS BARBOSA, Matrícula: 11674334-5 CPF: 008.xxx.xxx-98 Cargo: Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 26/2023, Processo nº 2023 41000 000368, firmado com a empresa PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.120.211/0001-05.

Art. 2º Designar a servidora: ELIENE MARTINS LOPES, Matrícula: 632251-3 CPF: 521.xxx.xxx-15, Cargo: Pedagoga, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular HELAYNE FERREIRA SANTOS BARBOSA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 2 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### **PORTARIA - SETAS Nº 104, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no artigo 18, através a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS que estabelece as competências dos Conselhos de Assistência Social, como órgão colegiado de controle social da Política de Assistência Social, bem como o Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS-TO, através da Resolução nº 343, de 16 de março de 2023, convocando ordinariamente a 14ª Conferência Estadual Assistência Social, que será promovida com o apoio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ornamentação para 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Tocantins, mostra-se necessária para que o ambiente de recepção dos participantes seja harmônico e proveitoso;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 74/2023/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ornamentação para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social. Realizada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, em favor da empresa PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.120.211/0001-05, com valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), após comprovar a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade das propostas ofertadas com preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2023 41000 000368 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas/Tocantins, aos 2 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### **PORTARIA - SETAS Nº 105, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: HELAYNE FERREIRA SANTOS BARBOSA, Matrícula: 11674334-5 CPF: 008.xxx.xxx-98 Cargo: Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 27/2023, Processo nº 2023 41000 000213, firmado com a empresa DIAN VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.226.934/0001-62.

Art. 2º Designar o servidor: ANDRÉ BERNARDO DE SOUSA Matrícula: 796090-4 CPF: 659.xxx.xxx-00 Cargo: Gerente dos Programas de Gestão do SUAS, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular: HELAYNE FERREIRA SANTOS BARBOSA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas/Tocantins, aos 2 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### PORTARIA - SETAS Nº 106, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social- SUAS no artigo 18, através a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS que estabelece as competências dos Conselhos de Assistência Social, como órgão colegiado de controle social da Política de Assistência Social, bem como o Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS-TO, através da Resolução nº 343, de 16 de março de 2023, convocando ordinariamente a 14ª Conferência Estadual Assistência Social, que será promovida com o apoio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS;

CONSIDERANDO que a aquisição de bolsas para a 14ª Conferência Estadual da Assistência Social, uma vez que contribuirá para que os participantes consigam manejar seus materiais didáticos para 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Tocantins, mostra-se necessária para que o ambiente de recepção dos participantes seja harmônico e proveitoso;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 75/2023/ ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a aquisição de bolsas para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social. Realizada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, em favor da empresa DIAN VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.226.934/0001-62, com valor total de R\$ 8.700 (oito mil e setecentos reais), após comprovar a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade das propostas ofertadas com preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2023 41000 000213 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas/Tocantins, aos 2 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### PORTARIA - SETAS Nº 107, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: HELAYNE FERREIRA SANTOS BARBOSA; Cargo: Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios; CPF: 008.xxx.xxx-98, nº Funcional 11674334-5, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023 41000 000392, firmado com a empresa CHURRASCARIA PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.981.584/0001-50.

Art. 2º Designar a servidora RÉGINA MÉRCEZ AIRES RODRIGUES DIAS, Matrícula: 533534-1 CPF: 426.xxx.xx-04, Cargo: Analista em Desenvolvimento Social, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular: HELAYNE FERREIRA SANTOS BARBOSA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 3 (três) dias do mês de outubro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2023 41000 000392  
Contrato nº 014/2023  
Contratante: Governo do Estado do Tocantins/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Contratado: CHURRASCARIA PALMAS LTDA  
CNPJ: 48.981.584/0001-50  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para organização e fornecimento de alimentação/refeição (*coffee break*, almoço), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico  
Modalidade de Licitação: Pregão, na forma eletrônica, Adesão a Ata  
Valor total: R\$ 66.430,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais)  
Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4293, 42650.08.122.1161.4073  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte de recurso: 1 660/0000000 005324, 660/0000000 008368  
Data da assinatura: 27/09/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro  
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Contratante  
Adolfo Teófilo Oliveira Neto - Representante legal da Contratada  
Fiscal Titular do Contrato: Helayne Ferreira Santos Barbosa  
Nº funcional: 11674334-5

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2023 41000 000393  
Contrato nº: 015/2023  
Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Contratado: HOTEL ARCO IRIS PALMAS LTDA - ME  
CNPJ: 05.090.351/0001-54  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Hospedagem com alimentação, para atender as necessidades da Secretaria do trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico  
Modalidade de Licitação: Pregão, na forma eletrônica, Adesão a Ata  
Valor total: R\$ 112.089,30 (cento e doze mil, oitenta e nove reais e trinta centavos)  
Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4293  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte de recurso: 1 660/0000000 005324  
Data da assinatura: 27/09/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro  
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Contratante  
Antônio Evaristo dos Santos - Representante legal da Contratada  
Fiscal Titular do Contrato: Helayne Ferreira Santos Barbosa  
Nº funcional: 11674334-5

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

## SECRETARIA DO TURISMO

## PORTARIA Nº 189/2023/GABSEC/SETUR.

O ordenador de despesas Hercy Ayres Rodrigues Filho, Secretário do Turismo, assim designado nos termos do Ato nº 438 - NM publicado DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/87010/000110.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ivina Vanessa Sampaio Ferreira	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas - TO	CEP: XXXXXX
Telefone particular: XXXXXXXX	Telefone de trabalho: XXXXXX
Cargo/Função: Assistente Especializado II	Matrícula: 11879637-1

## 1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.2443	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.300,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
TOTAL			R\$ 8.800,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.760,00 (hum mil e setecentos e sessenta reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado a servidora Lívia Martins Vieira, Analista I, Matrícula: 11767324-3, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas -TO, 29 de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

PORTARIA Nº 190/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 01 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00430;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, WF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 37.414.369/0001-50, nome fantasia "PRODUTORA ARTÍSTICA WF";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 191/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	CIDADE
010200.00643/2023	87010.000202/2023	2023/87011/000390	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	CHAPADA DA NATIVIDADE - TO
010403.00548/2023	87010.000175/2023	2023/87011/000290	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	CHAPADA DA NATIVIDADE - TO
010200.00650/2023	87010.000207/2023	2023/87011/000399	APOIO PARA A 4ª AGROSSOJA DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS.	LUDIMILLA ALVES DIONIZIO Matrícula: 11521953-2	CARIRI DO TOCANTINS - TO
010200.00652/2023	87010.000203/2023	2023/87011/000406	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	COUTO MAGALHÃES - TO
010200.00668/2023	87010.000208/2023	2023/87011/000422	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJO DO SENHOR DO BONFIM NO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS.	JÓÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	AURORA DO TOCANTINS - TO
010200.00661/2023	87010.000204/2023	2023/87011/000414	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE QUE OCORRERÁ APÓS O MOTOSHOW NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA	DÉBORA LORRANNY C. BRITO Matrícula: 11680725-5	OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO
010200.00672/2023	87010.000205/2023	2023/87011/000433	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	LAGOA DA CONFUSÃO - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**ADAPEC**

**PORTARIA Nº 319, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora MYLLENA CAPISTANO ALENCAR, CPF nº XXX.XXX.971-40, Assistente Especializado II, nº funcional: 11803932-1, do Gabinete do Presidente para Unidade Seccional de Pugmil a partir de 03/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês Outubro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**AGETO**

**PORTARIA AGETO Nº 0280/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2020/34490/000234, firmado com a empresa RN TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - ME, a Engenheira Fiscal de Obras Denisse Maria Ribeiro de Gois Souza, Matrícula Funcional nº 271382-7 e Registro Profissional - CREA 4492-D/SE e como suplente o Técnico Osvaldo Batista Souza Martins, Matrícula Funcional nº 251978 e Registro Profissional - CREA 1111-TD-PA/AP, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Conclusão da Obra da Sede do RURALTINS, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 0281/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do contrato nº 040/2023, Processo nº 2022/37000/00110, firmado com a empresa MEDRADO RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA, o Engenheiro Fiscal Izaltino José Mendes de Castro, Matrícula Funcional nº 1272195-1 e Registro Profissional - CREA 319093-D/TO, e como suplente o Engenheiro Fiscal Vinicius Franco Araújo, Matrícula Funcional nº 172562 e Registro Profissional - CREA 5224-4/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de Manutenção preventiva e corretiva do prédio do posto fiscal da SEFAZ em Jaú do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 0282/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	ERISVAN CARVALHO	8197687
02	ARNALDO DUARTE PEREIRA	434246
03	ELDIVAM GOVEIA DE CARVALHO	11672200
04	FABIO HENRIQUE RODRIGUES BASTOS	11754540
05	JOSE DO ESPIRITO SANTO BATISTA	1172994-5
06	WANDERSON ELIAS DA COSTA	11754672

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 0283/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscal do Contrato nº 037/2023, sendo o Titular, JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES, Engenheiro Mecânico CREA-TO 210249/D-TO, Matrícula Funcional nº 1263986-6, tendo como Suplente, NILSON GOMES CEZAR, Engenheiro Mecânico CREA-TO 90340/D-TO, Matrícula Funcional nº 285058 e tendo como Gestor do Contrato, LESSY CASSIMIRO BOMFIM MACHADO, Engenheira Civil CREA-TO 210153/D-TO, Matrícula Funcional nº 11797991-2 para acompanhar e fiscalizar o objeto que se trata da contratação da Empresa Balanças Tocantins Ltda. para a aquisição de Serviços com mão de obra especializada para a execução da ampliação e adequação de plataformas, manutenção e assistência técnica corretiva e preventiva, com reposição de peças novas, calibragem com aferição e certificação Inmetro, de 11(onze) balanças rodoviárias fixas, conforme as discriminações constantes no referido contrato, para atender as ações da Superintendência de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato cuidar das questões relativas à:

I. a prorrogação de Contrato junto à autoridade competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

II. a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

III. ao pagamento de faturas/notas fiscais;

IV. a comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

V. comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

VI. exigir somente o que for previsto no Contrato.

VII. qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VIII. cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico, financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 e alterações;

IX. elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

X. alimentar os sites do Governo, os sistemas informatizados, responsabilizando-se pelas informações relativas aos Contratos, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

XI. receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

XII. fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XIII. negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

XIV. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XV. documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

XVI. deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### PORTARIA AGETO Nº 0284/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscal do Contrato nº 036/2023, sendo o Titular, PABLO HENRIQUE LACERDA NORONHA, Engenheiro Civil CREA-TO 319325/D-TO, Matrícula Funcional nº 11720999-2, tendo como Suplente, SANSÃO MELO NETO VIEIRA, Matrícula Funcional nº 893745-11 e tendo como Gestor do Contrato, JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, Matrícula Funcional nº 864769 para acompanhar e fiscalizar o objeto que se trata da contratação do Consórcio Três Estrelas para a execução dos serviços de apoio técnico à coleta de dados e informações de veículos rodoviários de carga, incluindo os de cargas indivisíveis e excedentes em peso e/ou dimensões e veículos especiais, que trafeguem nas rodovias do Estado do Tocantins, através da disponibilização e manutenção de Unidades Autônomas de Pesagem - UAPs, dotadas de sistema de pesagem com Balança tipo Portátil de pesagem Estática, demais equipamentos e sistemas associados, bem como a instalação de equipamentos de Pesagem Dinâmica, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no referido Contrato.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato cuidar das questões relativas à:

I. a prorrogação de Contrato junto à autoridade competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

II. a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

III. ao pagamento de faturas/notas fiscais;

IV. a comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

V. comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

VI. exigir somente o que for previsto no Contrato.

VII. qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VIII. cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico, financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 e alterações;

IX. elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

X. alimentar os sites do Governo, os sistemas informatizados, responsabilizando-se pelas informações relativas aos Contratos, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

XI. receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

XII. fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XIII. negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

XIV. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XV. documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

XVI. deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## PORTARIA AGETO Nº 0285/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do contrato nº 019/2023, Processo nº 2022/20321/001508, firmado com a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, o Engenheiro Fiscal Vinicius Franco Araújo, Matrícula Funcional nº 172562 e Registro Profissional - CREA 5224-4/D-TO, e como suplente o Engenheiro Fiscal André Luiz Costa Lima, Matrícula Funcional nº 11684976 e Registro Profissional - CREA 312289-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de Construção do Campus da UNITINS em Dianópolis -TO, em conformidade com o projeto básico e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa MEDRADO RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA, a dar início à MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DO POSTO FISCAL DA SEFAZ EM JAÚ DO TOCANTINS - TO, na conformidade do contrato 00040/2023, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 20 de Setembro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

MAX SILVA GUIMARÃES  
Superintendente de Obras Públicas

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 007/2022.  
Processo nº 00915/38960/2022.  
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.  
Contratada: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA.  
Objeto: execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor: R\$ 3.975.662,05 (três milhões novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).  
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa nº 44.90.92, Fonte 0100888888.  
Data da Assinatura: 25 de setembro de 2023.  
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Antônio Edinaldo da Luz Lucena - Representante da Contratada.

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO: 2021/38960/000812.  
CONTRATO: 003/2022.  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: Construservice Empreendimentos e Construção LTDA.  
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 003/2022.  
PRAZO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência a partir do seu vencimento e 88 (oitenta e oito) dias o prazo de execução.  
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Rodrigo Gomes Casanova Junior pela Contratada.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/001093  
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Palmeirante - TO.  
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2023;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Raimundo Brandão dos Santos

## TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 253/2023,  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Art. 1º Considerando as informações contidas nos Processos Administrativos Nºs 010589/2010 e 012986/2011, tendo em vista que a parte interessada, nunca tomou posse da sua área e não deu função social a propriedade e o mesmo está sendo ocupado e regularizado por terceiros;

Art. 2º Considerando as informações contidas nos respectivos Despachos nºs 227/2023 e 221/2023 ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 3º CANCELAR Administrativamente os CONTRATOS Nºs 000178/02 e 000423/02 referente aos imóveis denominados:

a) Um lote de terras para construção urbana de número 18, da quadra T-31/T-41, conjunto 19 - C-19, situado à Av. TNS-4, do Loteamento Taquari, gleba 4, com área total de 300,00m<sup>2</sup>, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 65.990, Palmas - TO, outorgado em favor de Antonio Luis Fernandes de Sousa.

b) Um lote de terras para construção urbana de número 09, da quadra T-31/T-41, conjunto 32 - C-32, situado à Rua LO 17, do Loteamento Taquari, gleba 4, com área total de 330,00m<sup>2</sup>, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 66.199, Palmas - TO, outorgado em favor de Onilton Ferreira da Silva.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO: 2020/38960/000.171.  
CONTRATO: 017/2021.  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: Domus - Engenharia e Participação Eirelli.  
CPF/CNPJ: 36.457.536/0001-88  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o Reequilíbrio Financeiro e para Acréscimo (16,27%) e Supressão (0,046915%) do contrato n. 017/2021, referente à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras rodoviárias de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte corrente da rodovia TO - 247, trecho: lagoa do Tocantins/KM 50,00 com extensão de 50,00 km.  
FIRMADO EM: 25/09/2023.  
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Geraldo Antonio Resende Sampaio - Representante Legal da Contratada.

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 256/2023,  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Nº 044777/2023, tendo em vista que o Contrato nº 03306/2005 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o NIVALDO ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO Nº 241/2023/ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e a então adquirente Nivaldo Antonio Rosa de Oliveira, através da celebração do Contrato nº 03306/2005, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana ASR de número 40, da quadra ASRSE-75, conjunto QI-04, situado à Alameda 04, do loteamento Palmas 2ª Etapa - fase II, com área total de 400,00m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 61.899, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 258/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Wenderson Sousa Monteiro, matrícula funcional nº 20, e Lanna Jéssica Araújo Figueiredo, matrícula funcional nº 169 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2023/99910/000099, firmado com a TERRA FORTE CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 16.705.323/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 02 dias do mês de setembro de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 259/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de serviço especializado de aerofotogrametria com Veículo Aéreo Não Tripulado - VANT ECHAR;

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000099;

Considerando o Parecer Jurídico nº 310/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa TERRA FORTE CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 16.705.323/0001-10, sediada na Arse 21, Lote 15, QI-09, Sala 03, Alameda 11, Palmas - TO, visando à contratação de serviço especializado de aerofotogrametria com Veículo Aéreo Não Tripulado - VANT ECHAR, para atender as demandas da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000099.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2022/99910/000099

CONTRATO Nº: 81/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: TERRA FORTE CENTRO DE NEGÓCIOS.

CNPJ: 16.705.323/0001-10.

OBJETO: A contratação de serviço especializado para realizar o mapeamento aéreo de aerofotogrametria com Veículo Aéreo Não Tripulado - VANT ECHAR, suprimindo as demandas desta Companhia

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. RAFAEL BRAUDES NAVES - Representante Legal da Contratada.

**DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001585/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKJ1127/TO	DETRAN	SJ009F205E	25/09/2023	22:29	5045-0
KCR6765/GO	DETRAN	SJ00AN209I	25/09/2023	22:42	6599-2
QKI6B31/TO	DETRAN	SJ00AN209K	25/09/2023	23:31	6661-0
FJX6B35/TO	DETRAN	SJ007H308J	25/09/2023	09:20	5169-1
OIX8H12/GO	DETRAN	SJ007D102I	06/09/2023	00:15	6530-0
NHNS9198/TO	DETRAN	SJ00932033	06/09/2023	07:40	7366-2
MWU4838/TO	DETRAN	SJ00811019	06/09/2023	07:56	6599-2
MWD9406/TO	DETRAN	SJ00H91005	06/09/2023	07:30	6599-2
MXF1551/TO	DETRAN	SJ00932034	06/09/2023	07:55	7366-2
MWX9164/TO	DETRAN	SJ0081101B	06/09/2023	08:15	6599-2
MWE4893/TO	DETRAN	SJ0081101C	06/09/2023	08:25	6599-2
MPT5524/ES	DETRAN	SJ00AO10AQ	06/09/2023	08:16	6599-2
GRQ1J42/TO	DETRAN	SJ00B3400P	06/09/2023	07:45	5959-1
OYB5H78/	DETRAN	SJ00H91007	06/09/2023	07:51	6599-2
QKH8565/TO	DETRAN	SJ0081101D	06/09/2023	08:42	5185-1
OLH7J30/TO	DETRAN	SJ009B1044	06/09/2023	08:56	5045-0
QTP4225/GO	DETRAN	SJ00IA101F	06/09/2023	09:08	6122-0
OGZ7491/TO	DETRAN	SJ00932035	06/09/2023	09:07	5401-0
RSE9H18/TO	DETRAN	SJ00AO10AR	06/09/2023	09:21	6076-0
MXA2095/TO	DETRAN	SJ00AO10AS	06/09/2023	09:23	6076-0
MXA7023/TO	DETRAN	SJ00AO10AT	06/09/2023	09:25	6076-0
KQH3J27/TO	DETRAN	SJ00GO104K	06/09/2023	08:43	7633-2
POH5484/TO	DETRAN	SJ00AS3064	06/09/2023	09:41	5479-0
MXC0A41/TO	DETRAN	SJ0081101G	06/09/2023	10:03	5568-0
POE8880/TO	DETRAN	SJ0081101H	06/09/2023	10:07	5550-0
QWB8071/TO	DETRAN	SJ0081101I	06/09/2023	10:10	5550-0
OLL9888/TO	DETRAN	SJ00J1016	06/09/2023	10:46	6599-2
OPB7425/MG	DETRAN	SJ00IN1001	06/09/2023	11:09	5452-2
QBIF94/TO	DETRAN	SJ00H0101F	06/09/2023	10:35	7366-2
OFI2J35/TO	DETRAN	SJ0081101J	06/09/2023	11:14	5452-2
QWD1D97/TO	DETRAN	SJ0081101K	06/09/2023	11:18	6122-0
NSW7023/PA	DETRAN	SJ00J1017	06/09/2023	13:27	6599-2
QKQ4088/TO	DETRAN	SJ00AR2079	06/09/2023	13:14	5550-0
JUW6927/TO	DETRAN	SJ0081101L	06/09/2023	14:05	5550-0
QEY9258/TO	DETRAN	SJ0081101M	06/09/2023	14:07	5550-0
RSC0F94/TO	DETRAN	SJ0081101N	06/09/2023	14:09	5550-0
QKL7184/TO	DETRAN	SJ0081101O	06/09/2023	14:12	5550-0
OGY8G55/TO	DETRAN	SJ0081101P	06/09/2023	14:14	5550-0
NUN0719/TO	DETRAN	SJ0081101Q	06/09/2023	14:15	5550-0
QWF1G16/TO	DETRAN	SJ0081101R	06/09/2023	14:17	5550-0
QWD9D95/TO	DETRAN	SJ00J1018	06/09/2023	14:16	6050-1
QKC6082/TO	DETRAN	SJ0081101S	06/09/2023	14:19	7625-1
OUI6F92/TO	DETRAN	SJ0081101T	06/09/2023	14:25	5550-0
RSC2D97/TO	DETRAN	SJ0081101U	06/09/2023	14:28	5550-0
QKI3215/TO	DETRAN	SJ0081101V	06/09/2023	14:31	5487-0
QKI3224/TO	DETRAN	SJ0081101W	06/09/2023	14:36	5622-2
RSB2D21/TO	DETRAN	SJ0081101X	06/09/2023	14:40	5410-0
NSE9920/TO	DETRAN	SJ0081101Y	06/09/2023	14:43	5550-0
OYQ2D17/TO	DETRAN	SJ0081101Z	06/09/2023	14:54	5550-0
MWC7421/TO	DETRAN	SJ00GV304K	06/09/2023	10:20	6050-1
NLL8B28/TO	DETRAN	SJ00811020	06/09/2023	14:56	5550-0
JID5549/TO	DETRAN	SJ00IN1002	06/09/2023	14:58	5541-1
JVE3D23/TO	DETRAN	SJ00811021	06/09/2023	14:58	5541-4
QKG7345/TO	DETRAN	SJ00811022	06/09/2023	15:04	5550-0
QKL7184/TO	DETRAN	SJ00811023	06/09/2023	15:06	5550-0
QWD3I88/TO	DETRAN	SJ00811024	06/09/2023	15:08	5550-0
QWB7121/TO	DETRAN	SJ00811025	06/09/2023	15:09	5550-0
MWI9064/TO	DETRAN	SJ00AO10AV	06/09/2023	17:56	6599-2
OLJ2521/TO	DETRAN	SJ00GC101N	06/09/2023	18:16	6599-2
OTI0380/TO	DETRAN	SJ00IF200M	06/09/2023	20:37	5759-0

OTI0380/TO	DETRAN	SJ00IF200N	06/09/2023	21:33	5274-1
RSB4A73/TO	DETRAN	SJ0069204X	06/09/2023	21:44	5541-1
ROP1B01/MA	DETRAN	SJ00H3100E	09/09/2023	18:16	5061-0
QWC0A99/TO	DETRAN	SJ00GT204D	09/09/2023	19:21	5045-0
OYC4975/TO	DETRAN	SJ0081102V	09/09/2023	20:45	6599-2
RSF0G83/TO	DETRAN	SJ00H9100F	09/09/2023	20:20	5045-0
QKB9333/TO	DETRAN	SJ0081102W	09/09/2023	20:52	6599-2
ONP5C82/GO	DETRAN	SJ00ET602F	09/09/2023	20:47	6599-2
QDB2196/TO	DETRAN	SJ0081102X	09/09/2023	21:01	6599-2
RSA9G05/TO	DETRAN	SJ00811030	09/09/2023	21:22	6653-1
MWG1807/TO	DETRAN	SJ005Y300P	09/09/2023	21:39	6530-0
JHD6022/TO	DETRAN	SJ005Y300R	09/09/2023	22:05	6530-0
RSA9G25/TO	DETRAN	SJ00811032	09/09/2023	22:11	6599-2
MWG8195/TO	DETRAN	SJ00H9100N	09/09/2023	22:20	6599-2
NLM4837/GO	DETRAN	SJ00EUA07F	09/09/2023	22:37	5380-0
MWA8063/TO	DETRAN	SJ00HF304J	09/09/2023	23:12	7030-1
QKI0427/TO	DETRAN	SJ00GT204F	10/09/2023	00:37	6050-1
QAI2F05/TO	DETRAN	SJ00GT204G	10/09/2023	00:35	6050-1
QKD1B99/TO	DETRAN	SJ00GT204H	10/09/2023	01:57	5169-1
JKL3C33/TO	DETRAN	SJ00GO104N	10/09/2023	02:10	5380-0
QWD3B25/TO	DETRAN	SJ00GO104P	10/09/2023	02:21	5380-0
KDH0C53/TO	DETRAN	SJ00GO104Q	10/09/2023	02:20	6530-0
KDH0C53/TO	DETRAN	SJ00GO104T	10/09/2023	02:20	5835-0
MWT6F56/TO	DETRAN	SJ00AR207E	10/09/2023	02:46	5410-0
NXB8564/MA	DETRAN	SJ00GO104U	10/09/2023	02:56	5452-1
QWE7D54/TO	DETRAN	SJ00GO104V	10/09/2023	03:05	5452-1
QW7D855/TO	DETRAN	SJ00GO104W	10/09/2023	03:08	5452-1
RSE5B06/TO	DETRAN	SJ00GJ4049	10/09/2023	03:54	5452-1
OLK7460/TO	DETRAN	SJ00B3400R	10/09/2023	03:30	7030-1
NXB8564/MA	DETRAN	SJ00GO104X	10/09/2023	02:55	6670-0
OLK7460/TO	DETRAN	SJ00B3400S	10/09/2023	03:30	5835-0
RIM7H52/TO	DETRAN	SJ00C0300B	09/09/2023	20:04	7030-1
RSD4E87/TO	DETRAN	SJ007Q401L	10/09/2023	08:08	5399-0
EFJ7H73/TO	DETRAN	SJ00C09082	10/09/2023	08:15	6599-2
EFJ7H73/TO	DETRAN	SJ00C09083	10/09/2023	09:16	5045-0
MWZ3306/TO	DETRAN	SJ00BD202E	10/09/2023	09:33	5045-0
QKG7841/TO	DETRAN	SJ00HR100K	10/09/2023	11:04	7030-1
ONS4I82/TO	DETRAN	SJ007H308B	10/09/2023	10:56	5274-2
ONS4I82/TO	DETRAN	SJ007H308C	10/09/2023	11:16	5169-1
RSD1F54/TO	DETRAN	SJ006I302N	10/09/2023	16:36	5380-0
OYC8563/TO	DETRAN	SJ00BL100V	10/09/2023	17:30	6912-0
QKC7667/TO	DETRAN	SJ00H91000	10/09/2023	18:40	5169-1
QKC6D37/TO	DETRAN	SJ00BL100X	10/09/2023	19:25	7048-1
MWD2786/TO	DETRAN	SJ00EUA07G	10/09/2023	19:29	5738-0
MVR1F84/TO	DETRAN	SJ00H101X	10/09/2023	17:04	7030-1
JB5680/TO	DETRAN	SJ00AR207G	10/09/2023	20:44	5169-1
QKB4393/TO	DETRAN	SJ00AR207I	10/09/2023	21:07	6599-2
JB5680/TO	DETRAN	SJ00AR207J	10/09/2023	21:22	6599-2
JB5680/TO	DETRAN	SJ00AR207K	10/09/2023	21:27	5045-0
NKG0J01/TO	DETRAN	SJ006I302U	10/09/2023	21:37	6530-0
MXC6406/TO	DETRAN	SJ00EUA07H	10/09/2023	21:56	5452-5
QKM9H02/TO	DETRAN	SJ00HG1005	10/09/2023	22:04	6653-1
QKI0427/TO	DETRAN	SJ00GT204E	10/09/2023	00:35	5738-0
NJO0A04/MA	DETRAN	SJ00HB105H	10/09/2023	23:56	5169-1
QKL3768/TO	DETRAN	SJ008G202D	11/09/2023	00:38	6912-0
MWB9456/TO	DETRAN	SJ008G202E	11/09/2023	00:44	7340-0
MWQ0F44/TO	DETRAN	SJ008G202K	11/09/2023	01:30	6637-1
MWQ0F44/TO	DETRAN	SJ008G202L	11/09/2023	01:33	7340-0
NWZ6D58/TO	DETRAN	SJ008G202S	11/09/2023	01:30	5169-1
NWZ6D58/TO	DETRAN	SJ008G202T	11/09/2023	03:05	7579-0
RIN0A59/TO	DETRAN	SJ00GW1007	11/09/2023	07:21	7099-1
OMC0462/GO	DETRAN	SJ00J101E	11/09/2023	07:43	7030-1
JKP5924/TO	DETRAN	SJ00E52016	11/09/2023	10:55	5525-0
RSB8I32/TO	DETRAN	SJ00B0401M	11/09/2023	13:08	6050-1
JYQ0C99/TO	DETRAN	SJ00E52017	11/09/2023	11:05	5525-0
RSF2J12/TO	DETRAN	SJ00B0401N	11/09/2023	13:20	6050-1
JIR6354/TO	DETRAN	SJ00E52018	11/09/2023	11:10	5525-0
PAT6B17/TO	DETRAN	SJ00AT300M	11/09/2023	14:16	5509-0
PLF3977/BA	DETRAN	SJ00E5201A	11/09/2023	11:20	5525-0
QKQ5490/TO	DETRAN	SJ006E2083	11/09/2023	19:14	7048-1
DQC06877/SP	DETRAN	SJ00EK3007	11/09/2023	19:35	6599-2
QKD1453/TO	DETRAN	SJ00ID300X	11/09/2023	19:46	7056-1
QWD2D97/TO	DETRAN	SJ00CC1016	11/09/2023	22:02	6637-2
HPT1161/TO	DETRAN	SJ00GJ404E	13/09/2023	09:10	6530-0
MWJ8E66/TO	DETRAN	SJ00AZ903U	13/09/2023	10:50	5452-1
ECM813/TO	DETRAN	SJ00AZ903V	13/09/2023	11:21	5452-2
ONU5111/TO	DETRAN	SJ00AZ903W	13/09/2023	10:50	5568-0
PRD9I83/TO	DETRAN	SJ00AZ903X	13/09/2023	08:36	5452-1
QKC1341/TO	DETRAN	SJ00AZ903Y	13/09/2023	12:15	5452-2
QWC5652/TO	DETRAN	SJ00J101H	13/09/2023	15:13	5460-0
QWC5652/TO	DETRAN	SJ00J101I	13/09/2023	15:18	6599-2

MVS6602/TO	DETRAN	SJ00A2903Z	13/09/2023	18:25	7048-1
JUE5D85/TO	DETRAN	SJ00HF304N	13/09/2023	19:04	5738-0
QKJ3D34/TO	DETRAN	SJ009C100B	13/09/2023	18:53	5274-1
QKH8E08/TO	DETRAN	SJ00ET602M	13/09/2023	20:37	6050-2
ONP2D89/TO	DETRAN	SJ00U101J	13/09/2023	20:50	5460-0
OLL5145/TO	DETRAN	SJ007H308E	13/09/2023	22:07	5274-1
QKF2955/TO	DETRAN	SJ00A53065	13/09/2023	22:14	5169-1
QKF2955/TO	DETRAN	SJ00A53066	13/09/2023	22:53	5169-1
RIM3H78/TO	DETRAN	SJ00E208A	13/09/2023	23:54	5274-1
ONH5D16/TO	DETRAN	SJ00IV102X	13/09/2023	23:20	6530-0
ONH5D16/TO	DETRAN	SJ00IV102Y	14/09/2023	00:25	6530-0
QKM1A80/TO	DETRAN	SJ00HN101T	14/09/2023	11:18	5541-1
MWTA32/TO	DETRAN	SJ005B404N	14/09/2023	08:25	6548-0
OOM6994/MS	DETRAN	SJ00DY2008	14/09/2023	11:46	5720-0
QWA4I28/TO	DETRAN	SJ008K1087	14/09/2023	13:25	7633-2
OYA9C46/MA	DETRAN	SJ00E09085	14/09/2023	14:20	5487-0
QKF2B03/TO	DETRAN	SJ00E09086	14/09/2023	14:27	5550-0
QTM9326/SC	DETRAN	SJ00E09087	14/09/2023	14:29	5550-0
RGQ5C86/AL	DETRAN	SJ00E09088	14/09/2023	14:34	5550-0
OTY7C87/TO	DETRAN	SJ00E09089	14/09/2023	14:37	5550-0
SGP2I23/DF	DETRAN	SJ00E0908A	14/09/2023	14:40	5541-4
OYC4035/TO	DETRAN	SJ00E0908B	14/09/2023	14:46	5550-0
QKL9714/TO	DETRAN	SJ00E0908C	14/09/2023	14:48	5550-0
NXX9813/TO	DETRAN	SJ00E0908D	14/09/2023	14:49	5550-0
PJK7519/TO	DETRAN	SJ00E0908E	14/09/2023	14:50	7625-2
QWB4I70/TO	DETRAN	SJ00E0908F	14/09/2023	14:54	7625-2
RSD2E89/TO	DETRAN	SJ00E0908G	14/09/2023	14:57	5541-4
MXE9443/TO	DETRAN	SJ00E0908H	14/09/2023	14:58	5541-4
QKA4400/TO	DETRAN	SJ00E0908I	14/09/2023	15:04	5550-0
QVT7I99/TO	DETRAN	SJ00E0908J	14/09/2023	15:07	7625-1
MWV7G74/TO	DETRAN	SJ00E0908K	14/09/2023	15:13	5550-0
JHR8E87/MA	DETRAN	SJ00E0908L	14/09/2023	16:07	5410-0
QWA2157/TO	DETRAN	SJ00E0908M	14/09/2023	16:13	5410-0
MWIF07/TO	DETRAN	SJ00E0908N	14/09/2023	16:15	5550-0
NKO5A9/GO	DETRAN	SJ00E0908O	14/09/2023	16:18	5550-0
OND6498/GO	DETRAN	SJ00E0908P	14/09/2023	16:22	5550-0
OLL6412/TO	DETRAN	SJ00E0908Q	14/09/2023	16:25	7625-1
RIM7G22/TO	DETRAN	SJ00E0908R	14/09/2023	16:28	5550-0
OJF3436/MA	DETRAN	SJ00E0908S	14/09/2023	16:30	5550-0
QWA1054/TO	DETRAN	SJ00E0908T	14/09/2023	16:38	5452-2
QKC2G71/TO	DETRAN	SJ00E0908U	14/09/2023	16:44	5550-0
QKA5992/TO	DETRAN	SJ00E0908V	14/09/2023	16:46	5550-0
QWD5I52/TO	DETRAN	SJ00E0908W	14/09/2023	16:50	7625-2
ONC7D50/MA	DETRAN	SJ00E0908Y	14/09/2023	17:01	5185-1
OYB9632/TO	DETRAN	SJ00E0908Z	14/09/2023	17:06	5185-1
POE8880/TO	DETRAN	SJ00E09090	14/09/2023	17:09	5185-1
HND9E22/TO	DETRAN	SJ00E09091	14/09/2023	17:11	5185-1
QWF3A98/TO	DETRAN	SJ00E09092	14/09/2023	17:13	5550-0
NVT9I70/TO	DETRAN	SJ00E09093	14/09/2023	17:14	5185-1
MWO2B26/TO	DETRAN	SJ00E09094	14/09/2023	17:17	5550-0
QEB0197/TO	DETRAN	SJ00E09095	14/09/2023	17:19	5487-0
NGWA432/GO	DETRAN	SJ00E09096	14/09/2023	17:28	5550-0
MWB0497/TO	DETRAN	SJ00E09097	14/09/2023	17:31	5452-1
QWC4847/TO	DETRAN	SJ00E09098	14/09/2023	17:38	5550-0
BBR0179/TO	DETRAN	SJ00E09099	14/09/2023	17:41	5550-0
OFU6H57/TO	DETRAN	SJ00E0909A	14/09/2023	17:43	5550-0
OLN0109/TO	DETRAN	SJ00E0909B	14/09/2023	17:50	5452-2
QKIB803/TO	DETRAN	SJ005320C	14/09/2023	18:29	6637-1
MVR901/TO	DETRAN	SJ00E0909C	14/09/2023	18:54	5045-0
OXJ9326/MA	DETRAN	SJ00E0909D	14/09/2023	18:59	6599-2
QWA1442/TO	DETRAN	SJ00E0909E	14/09/2023	19:08	6599-2
QWA6402/TO	DETRAN	SJ00E0909H	14/09/2023	19:29	6599-2
QGT0J01/TO	DETRAN	SJ00E0909K	14/09/2023	19:58	6580-0
OY3F84/TO	DETRAN	SJ00HP101W	23/09/2023	18:53	6637-1
MXD0558/TO	DETRAN	SJ009H102E	23/09/2023	20:16	6076-0
MWP2791/TO	DETRAN	SJ00HP101X	23/09/2023	20:44	6530-0
OLJ8489/TO	DETRAN	SJ007U905C	23/09/2023	20:51	7366-2
QWD4791/TO	DETRAN	SJ00HD104W	23/09/2023	20:54	5452-2
RIN9I73/TO	DETRAN	SJ00HD104X	23/09/2023	21:12	5452-2
NTA4064/TO	DETRAN	SJ00HD104Y	23/09/2023	21:14	5452-2
QWC3B10/TO	DETRAN	SJ00I11014	23/09/2023	21:27	5541-1
MCY8B14/TO	DETRAN	SJ00I11015	23/09/2023	21:33	5541-1
QWF5C14/TO	DETRAN	SJ00I11016	23/09/2023	21:36	5541-1
MWL8C40/TO	DETRAN	SJ005L2020	23/09/2023	17:52	5606-0
JHT4650/GO	DETRAN	SJ00IT100I	23/09/2023	18:40	5045-0
JKP9G31/TO	DETRAN	SJ0078B01L	23/09/2023	22:19	5410-0
QKG7F88/TO	DETRAN	SJ00I11017	23/09/2023	21:45	5452-1
QWA1C59/TO	DETRAN	SJ007U905D	23/09/2023	22:52	6050-1
AAG0962/PR	DETRAN	SJ00I11018	23/09/2023	23:37	6530-0
JEK6514/TO	DETRAN	SJ007U905F	23/09/2023	23:58	6530-0
OXQ4A08/CE	DETRAN	SJ005X7030	24/09/2023	00:16	5380-0

RCJ2I00/TO	DETRAN	SJ00I11019	23/09/2023	23:50	5541-1
PQQA4D44/TO	DETRAN	SJ00I7200A	24/09/2023	00:47	6530-0
DFY4J19/DF	DETRAN	SJ007H308H	23/09/2023	07:05	5452-1
DFY4J19/DF	DETRAN	SJ007H308I	23/09/2023	07:55	5215-1
QWC5827/TO	DETRAN	SJ00GL405L	24/09/2023	06:09	5487-0
QKM9201/TO	DETRAN	SJ00HD104Z	24/09/2023	05:10	5541-1
AJQ6466/TO	DETRAN	SJ00G6100T	24/09/2023	06:09	6530-0
NFP6494/TO	DETRAN	SJ00IQ101Y	24/09/2023	06:26	5169-1
NHS5460/TO	DETRAN	SJ00E1301S	24/09/2023	10:15	5410-0
OLK8B27/TO	DETRAN	SJ00G6400I	24/09/2023	10:33	7048-1
RSC9C53/TO	DETRAN	SJ005U503X	24/09/2023	11:10	6653-1
PYK0F33/TO	DETRAN	SJ005320CT	24/09/2023	11:25	6530-0
MXB536I/TO	DETRAN	SJ008K108B	24/09/2023	11:30	6017-4
OLL9603/TO	DETRAN	SJ008K108C	24/09/2023	11:37	6017-4
RSE6G46/TO	DETRAN	SJ00EUA083	24/09/2023	16:49	7340-0
OMT8I56/GO	DETRAN	SJ005X703R	24/09/2023	17:06	6530-0
KDD9I05/TO	DETRAN	SJ00HT1020	24/09/2023	18:57	6530-0
QKH3A96/TO	DETRAN	SJ00692050	24/09/2023	18:56	6912-0
MXB7300/TO	DETRAN	SJ009I208K	24/09/2023	15:50	7633-2
MXB7300/TO	DETRAN	SJ009I208L	24/09/2023	20:52	5185-1
OMZ5437/GO	DETRAN	SJ00AX3022	24/09/2023	22:10	7366-2
MXB9572/TO	DETRAN	SJ00F53022	24/09/2023	22:08	6580-0
QK7843/TO	DETRAN	SJ0065701I	24/09/2023	21:00	5118-0
RSE4D76/TO	DETRAN	SJ00E1301U	24/09/2023	22:18	5193-0
RSE4D76/TO	DETRAN	SJ00E1301V	24/09/2023	22:32	6637-2
RIN6C15/TO	DETRAN	SJ005U503Z	24/09/2023	23:00	7030-1
RIN7I61/TO	DETRAN	SJ00G7100I	25/09/2023	01:04	6637-1
KCM8877/GO	DETRAN	SJ005D30BU	25/09/2023	00:07	6599-2
BUV5237/TO	DETRAN	SJ00AK2001	25/09/2023	08:25	5452-2
QKJ0634/TO	DETRAN	SJ006FD01V	25/09/2023	09:20	5568-0
OYA4980/TO	DETRAN	SJ006FD01W	25/09/2023	09:31	5568-0
MWJ8G27/TO	DETRAN	SJ006V207Q	25/09/2023	09:37	5169-1
MWJ8G27/TO	DETRAN	SJ006V207R	25/09/2023	09:50	6653-1
RIM9J78/TO	DETRAN	SJ00D3300W	25/09/2023	10:00	5274-2
QWE4I10/TO	DETRAN	SJ006FD01X	25/09/2023	11:13	7366-2
OYA8F43/MA	DETRAN	SJ006FD01Z	25/09/2023	11:27	5541-4
PKT4H78/BA	DETRAN	SJ00EUA084	25/09/2023	11:24	5541-1
QVF8610/PA	DETRAN	SJ006FD020	25/09/2023	11:31	5541-4
QKC1453/TO	DETRAN	SJ00AK2005	25/09/2023	11:56	5479-0
GSV2410/TO	DETRAN	SJ00D3300X	25/09/2023	12:13	5576-0
PBM4266/DF	DETRAN	SJ006FD024	25/09/2023	12:26	7633-1
NKP9537/TO	DETRAN	SJ006FD025	25/09/2023	12:52	5550-0
MW8I704/TO	DETRAN	SJ00IA101K	25/09/2023	15:53	6599-2
MWV8681/TO	DETRAN	SJ00IM103F	25/09/2023	17:02	6599-2
PTI2D68/MA	DETRAN	SJ007S702F	25/09/2023	17:05	7030-1
MWK2230/TO	DETRAN	SJ00B34013	25/09/2023	17:10	7030-1
QKF3A61/TO	DETRAN	SJ00GN1006	25/09/2023	17:46	5452-1
RIM7C92/TO	DETRAN	SJ00GO105C	25/09/2023	19:18	7633-1
MAR7881/TO	DETRAN	SJ009P1078	25/09/2023	20:01	5525-0
MAR7881/TO	DETRAN	SJ009P1079	25/09/2023	20:05	6599-2
MWP1261/TO	DETRAN	SJ005U5040	25/09/2023	20:15	5452-1
QKC3577/TO	DETRAN	SJ00AN209E	25/09/2023	21:38	6599-2
MWV9425/TO	DETRAN	SJ00EUA085	25/09/2023	21:34	7056-1
MXE1732/TO	DETRAN	SJ005H301M	11/09/2023	22:17	5410-0
RSB1G26/TO	DETRAN	SJ006E2085	11/09/2023	22:27	6602-0
QWD2D97/TO	DETRAN	SJ00CC1017	11/09/2023	22:29	6653-1
RSB1G26/TO	DETRAN	SJ006E2086	11/09/2023	22:44	6653-1
POF8490/GO	DETRAN	SJ00J101F	12/09/2023	07:26	7366-2
MXA1351/TO	DETRAN	SJ00ESB0CV	12/09/2023	08:04	6599-2
QWC1E66/TO	DETRAN	SJ00811038	12/09/2023	08:15	7366-2
OLN1289/TO	DETRAN	SJ0081103A	12/09/2023	08:34	5410-0
QWF6H92/TO	DETRAN	SJ0081103B	12/09/2023	08:37	5487-0
RSF7F99/TO	DETRAN	SJ00ESB0D2	12/09/2023	08:48	6599-2
PSM3015/TO	DETRAN	SJ00D8101J	12/09/2023	09:00	7048-1
OLK0529/TO	DETRAN	SJ006E2087	12/09/2023	09:02	5380-0
OLK05F92/TO	DETRAN	SJ0081103C	12/09/2023	09:43	7366-2
RSAB8D43/TO	DETRAN	SJ0081103D	12/09/2023	10:01	7366-2
OTW8I36/TO	DETRAN	SJ00ESB0D4	12/09/2023	10:42	5568-0
OGS0J22/TO	DETRAN	SJ00ESB0D5	12/09/2023	10:43	5568-0
RSAB8I7/TO	DETRAN	SJ0081103E	12/09/2023	11:07	5401-0
MVU5369/TO	DETRAN	SJ0081103F	12/09/2023	11:13	5738-0
PBH9H05/TO	DETRAN	SJ00ESB0D7	12/09/2023	11:19	5487-0
QKJ4901/TO	DETRAN	SJ0081103G	12/09/2023	11:19	7366-2
RSAA429/TO	DETRAN	SJ00ESB0D8	12/09/2023	11:33	5568-0
OBNDZD17/TO	DETRAN	SJ00ESB0D9	12/09/2023	11:36	5568-0
QMS2A67/TO	DETRAN	SJ00ESB0DA	12/09/2023	11:37	5568-0
JUM5754/PA	DETRAN	SJ00BD202F	12/09/2023	11:33	6041-2
JUK9682/PA	DETRAN	SJ00ESB0DB	12/09/2023	11:39	5509-0
QKM3C37/TO	DETRAN	SJ00ESB0DC	12/09/2023	11:43	5568-0
ROJ7C47/MA	DETRAN	SJ00ESB0DD	12/09/2023	11:46	5568-0
QEA7111/TO	DETRAN	SJ00ESB0DE	12/09/2023	11:47	5568-0

NPS266/PA	DETRAN	SJ00ESB0DF	12/09/2023	11:48	5487-0
ROC3B52/MA	DETRAN	SJ00EH2034	12/09/2023	11:51	5525-0
MVR9G91/TO	DETRAN	SJ00F200Q	12/09/2023	10:20	7030-1
RSA6C23/TO	DETRAN	SJ00ESB0DG	12/09/2023	12:03	5452-2
RSD3B06/TO	DETRAN	SJ00ESB0D	12/09/2023	12:07	5452-2
QEG0907/PA	DETRAN	SJ00ESB0DI	12/09/2023	12:16	5568-0
MWS2853/TO	DETRAN	SJ00ESB0DJ	12/09/2023	12:17	5568-0
RSA5D90/TO	DETRAN	SJ00ESB0DK	12/09/2023	12:18	5568-0
RSC1C80/TO	DETRAN	SJ00ESB0DL	12/09/2023	12:23	5410-0
OIU7278/TO	DETRAN	SJ00ESB0DM	12/09/2023	12:27	5541-4
CCN6I28/TO	DETRAN	SJ00ESB0DN	12/09/2023	12:29	5568-0
QWC1487/TO	DETRAN	SJ00ESB0DO	12/09/2023	12:32	5568-0
PBA8H99/MA	DETRAN	SJ00ESB0DP	12/09/2023	12:37	5509-0
RSE0E46/TO	DETRAN	SJ00ESB0DR	12/09/2023	12:54	6050-1
QKF3C17/TO	DETRAN	SJ0081103H	12/09/2023	13:57	6122-0
MVZ1375/TO	DETRAN	SJ007U903F	12/09/2023	14:09	5541-1
AH2J01/PR	DETRAN	SJ007U903H	12/09/2023	14:31	5541-1
RSA2D35/TO	DETRAN	SJ007U903I	12/09/2023	14:42	5541-1
PTB7D78/TO	DETRAN	SJ007U903J	12/09/2023	14:46	5541-1
MWG8597/TO	DETRAN	SJ007U903K	12/09/2023	14:51	5541-1
QWB8C79/TO	DETRAN	SJ0081103K	12/09/2023	15:26	5487-0
QK0C484/PA	DETRAN	SJ0081103L	12/09/2023	15:37	5410-0
OGJ4801/TO	DETRAN	SJ0081103M	12/09/2023	15:38	5410-0
QDM2G37/TO	DETRAN	SJ00GV304Q	12/09/2023	16:37	7366-2
MMX1E51/TO	DETRAN	SJ0081103P	12/09/2023	17:22	7048-1
BAC0271/DF	DETRAN	SJ006V207M	12/09/2023	17:20	5460-0
ONX8995/TO	DETRAN	SJ00E1801E	12/09/2023	17:57	6599-2
QWB7695/TO	DETRAN	SJ0081103Q	12/09/2023	18:05	7366-2
RSD7D28/TO	DETRAN	SJ006320ED	12/09/2023	18:08	7030-1
RSD7D28/TO	DETRAN	SJ006320EE	12/09/2023	09:00	7099-1
RSD7D28/TO	DETRAN	SJ006320EF	12/09/2023	09:00	7030-1
JKE0116/TO	DETRAN	SJ0081103R	12/09/2023	18:33	7234-0
JKE0116/TO	DETRAN	SJ0081103S	12/09/2023	18:37	5525-0
QK88987/TO	DETRAN	SJ0081103T	12/09/2023	18:46	7234-0
MVY9681/TO	DETRAN	SJ007G200Y	12/09/2023	21:31	5720-0
QKI9222/TO	DETRAN	SJ00HQ100X	12/09/2023	21:51	6050-1
RSD3A40/TO	DETRAN	SJ005U503U	12/09/2023	22:50	6645-0
QK8191/TO	DETRAN	SJ00HB105O	11/09/2023	23:40	6637-2
OLJ7863/TO	DETRAN	SJ0093203G	13/09/2023	00:11	6653-1
JFL1J54/TO	DETRAN	SJ006I302V	13/09/2023	00:22	6530-0
OLI4623/TO	DETRAN	SJ00AZ903S	13/09/2023	08:37	5452-1
RBT2B09/GO	DETRAN	SJ00J101G	13/09/2023	08:58	5452-2
QK85325/TO	DETRAN	SJ00Y1014	13/09/2023	08:52	6912-0
QVD5935/TO	DETRAN	SJ0069204Y	06/09/2023	21:56	5541-1
QWF0A91/TO	DETRAN	SJ0064206J	06/09/2023	21:58	5541-1
QKM9587/TO	DETRAN	SJ00J1019	06/09/2023	22:12	5460-0
QK8244/TO	DETRAN	SJ00HQ100O	06/09/2023	22:26	6653-1
QK8244/TO	DETRAN	SJ00HQ100P	06/09/2023	22:38	7340-0
QK8244/TO	DETRAN	SJ00HQ100Q	06/09/2023	22:46	6637-1
RSE4B53/TO	DETRAN	SJ00HQ100S	06/09/2023	23:50	6653-1
MMX0C285/TO	DETRAN	SJ00HG100T	07/09/2023	00:18	6599-2
OZT6C10/TO	DETRAN	SJ00GL404M	07/09/2023	03:18	5380-0
RIN210/TO	DETRAN	SJ00GT2046	07/09/2023	03:13	5380-0
MMF0E57/TO	DETRAN	SJ00GO104M	07/09/2023	03:51	6530-0
RINF032/TO	DETRAN	SJ00GJ4040	07/09/2023	07:29	7048-1
RINF032/TO	DETRAN	SJ00GJ4041	07/09/2023	07:32	6637-2
RINF032/TO	DETRAN	SJ00GJ4042	07/09/2023	07:34	7340-0
RINF032/TO	DETRAN	SJ00GJ4043	07/09/2023	07:36	6653-2
RINF032/TO	DETRAN	SJ00GJ4044	07/09/2023	08:08	5169-1
JKN3687/TO	DETRAN	SJ00HD104F	07/09/2023	09:58	6050-1
JUQ5094/TO	DETRAN	SJ00EUA072	07/09/2023	10:37	5720-0
JUQ5094/TO	DETRAN	SJ00EUA073	07/09/2023	10:44	5720-0
MWR5127/TO	DETRAN	SJ00555023	07/09/2023	10:44	7030-1
JUQ5094/TO	DETRAN	SJ00EUA074	07/09/2023	10:47	5045-0
MMQ2714/TO	DETRAN	SJ00H91008	07/09/2023	11:04	6858-0
QKC4697/TO	DETRAN	SJ007R701W	07/09/2023	10:40	5045-0
KDK4J49/TO	DETRAN	SJ009P1075	07/09/2023	11:57	5290-0
PZY1G82/TO	DETRAN	SJ00GJ4045	07/09/2023	12:29	6050-1
RSF1G54/TO	DETRAN	SJ00AY2071	07/09/2023	15:13	7030-1
OTA4040/PE	DETRAN	SJ005Y3000	07/09/2023	16:07	7366-2
MMY5885/TO	DETRAN	SJ00GJ4047	07/09/2023	16:24	6050-1
MMX6473/TO	DETRAN	SJ00AY207J	07/09/2023	16:46	5835-0
NGA7F90/TO	DETRAN	SJ00811026	07/09/2023	16:50	6530-0
JHP8365/DF	DETRAN	SJ0078B01K	07/09/2023	17:07	6602-0
HOF4D15/TO	DETRAN	SJ00IV102S	07/09/2023	17:25	6530-0
HOF4D15/TO	DETRAN	SJ00IV102T	07/09/2023	17:55	6530-0
JTX3042/TO	DETRAN	SJ00IV102U	07/09/2023	17:45	6530-0
MXG7903/TO	DETRAN	SJ00811027	07/09/2023	18:43	6769-0
MV6828/TO	DETRAN	SJ00811028	07/09/2023	18:45	6530-0
JVQ7288/TO	DETRAN	SJ00811029	07/09/2023	18:51	6530-0
JVM7H23/TO	DETRAN	SJ0081102A	07/09/2023	18:53	6530-0

MVM4963/TO	DETRAN	SJ00IE201L	07/09/2023	21:11	6530-0
JUC7B41/TO	DETRAN	SJ00IE201M	07/09/2023	21:18	6530-0
RSDF38/TO	DETRAN	SJ00AR207B	07/09/2023	20:05	5550-0
JFV1826/DF	DETRAN	SJ00E3400X	07/09/2023	23:45	6599-2
JFV1826/DF	DETRAN	SJ00E3400Y	08/09/2023	00:05	6912-0
JFV1826/DF	DETRAN	SJ00E3400Z	08/09/2023	00:13	6971-0
QKE1782/TO	DETRAN	SJ00GT2049	08/09/2023	01:07	7030-1
DOY5308/SP	DETRAN	SJ00HH100E	08/09/2023	01:58	5169-1
DOY5308/SP	DETRAN	SJ00HH100F	08/09/2023	01:58	6653-1
DOY5308/SP	DETRAN	SJ00HH100G	08/09/2023	01:58	6599-2
JGY2322/DF	DETRAN	SJ00HB1051	08/09/2023	10:10	5169-1
QKJ8D49/TO	DETRAN	SJ004Z401N	08/09/2023	10:48	5525-0
QKJ8D49/TO	DETRAN	SJ004Z401O	08/09/2023	11:22	5037-1
RSE6E13/TO	DETRAN	SJ00HB1052	08/09/2023	13:14	5258-3
MWR5942/TO	DETRAN	SJ00GB2003	08/09/2023	15:30	6645-0
RSF8D42/TO	DETRAN	SJ00GB2004	08/09/2023	16:03	6637-1
QKE4494/TO	DETRAN	SJ00ESB0BT	08/09/2023	16:41	5410-0
PIM1650/PI	DETRAN	SJ00ESB0BU	08/09/2023	16:35	5452-2
QWF1G69/TO	DETRAN	SJ00ESB0BV	08/09/2023	16:47	5541-4
QKE4427/TO	DETRAN	SJ00ESB0BW	08/09/2023	16:49	5541-4
OLL1734/TO	DETRAN	SJ00ESB0BX	08/09/2023	16:40	7625-1
OLJ3098/TO	DETRAN	SJ00ESB0BY	08/09/2023	16:56	5550-0
OYC6536/TO	DETRAN	SJ00ESB0BZ	08/09/2023	16:58	5568-0
RXHG24/PA	DETRAN	SJ00ESB0C0	08/09/2023	17:01	5568-0
OMX3548/GO	DETRAN	SJ00ESB0C1	08/09/2023	17:04	5568-0
ONL1120/TO	DETRAN	SJ00ESB0C2	08/09/2023	17:06	5568-0
RSE1G26/TO	DETRAN	SJ00G2037	08/09/2023	17:03	5738-0
OXZ8327/MA	DETRAN	SJ00ESB0C3	08/09/2023	17:07	5568-0
QKG5D28/TO	DETRAN	SJ00ESB0C4	08/09/2023	17:08	5568-0
MXF3830/TO	DETRAN	SJ00ESB0C5	08/09/2023	17:10	5568-0
RSE1G26/TO	DETRAN	SJ00G2038	08/09/2023	17:07	6912-0
QKD2219/TO	DETRAN	SJ00ESB0C6	08/09/2023	17:16	5568-0
RSF2J47/TO	DETRAN	SJ00SD30BN	08/09/2023	16:45	5410-0
MMW9425/TO	DETRAN	SJ00EUA086	25/09/2023	21:43	6653-1
MMW9425/TO	DETRAN	SJ00EUA087	25/09/2023	21:47	7340-0
OTH7730/PA	DETRAN	SJ00AN209F	25/09/2023	21:59	6599-2
QKL860/TO	DETRAN	SJ00AN209G	25/09/2023	22:09	6777-0
QKL860/TO	DETRAN	SJ00AN209H	25/09/2023	22:15	6726-1
QXG2G53/MG	DETRAN	SJ00AO10B6	26/09/2023	08:30	5819-4
MMW7852/TO	DETRAN	SJ00HT1021	26/09/2023	09:42	7030-1
OZS7F12/TO	DETRAN	SJ00IH3003	26/09/2023	11:25	5380-0
OZS7F12/TO	DETRAN	SJ00IH3004	26/09/2023	11:34	5525-0
OZS7F12/TO	DETRAN	SJ00IH3005	26/09/2023	11:38	7366-2
NLT8038/TO	DETRAN	SJ006P20A5	26/09/2023	14:19	5410-0
JUV7586/PA	DETRAN	SJ00H0101Q	26/09/2023	19:05	6599-2
RSE5F72/TO	DETRAN	SJ00GO105D	26/09/2023	19:43	7340-0
QKA6726/TO	DETRAN	SJ005X703X	26/09/2023	20:21	5045-0
PBJ7511/DF	DETRAN	SJ00HJ1017	24/09/2023	21:02	7056-1
OTO6862/TO	DETRAN	SJ00HF304O	14/09/2023	19:57	6599-2
OYA9161/TO	DETRAN	SJ00GG101H	13/09/2023	22:50	7056-1
QWE8F7/TO	DETRAN	SJ00GT204K	14/09/2023	22:13	6637-1
RSE6D31/TO	DETRAN	SJ00AN2097	14/09/2023	22:38	7056-1
HCS3009/MG	DETRAN	SJ00HO102S	14/09/2023	23:21	6530-0
OLL1724/TO	DETRAN	SJ00HF304Q	15/09/2023	00:39	5738-0
RVZ3D97/MG	DETRAN	SJ00AN2098	15/09/2023	01:37	5720-0
RVZ3D97/MG	DETRAN	SJ00AN2099	15/09/2023	01:42	5274-1
NWB7887/TO	DETRAN	SJ00GL404O	15/09/2023	05:14	5525-0
JGQ2G18/TO	DETRAN	SJ00HF304R	15/09/2023	05:15	5525-0
MMW2F64/TO	DETRAN	SJ00HF304S	15/09/2023	05:21	5525-0
RSB8D15/TO	DETRAN	SJ00GL404P	15/09/2023	05:20	5525-0
OLH4D50/TO	DETRAN	SJ00HB105Q	15/09/2023	05:18	5525-0
OLH2D10/TO	DETRAN	SJ00GL404Q	15/09/2023	05:28	5525-0
QKE3G74/TO	DETRAN	SJ00HF304T	15/09/2023	05:28	5525-0
NMP1J26/GO	DETRAN	SJ00GL404R	15/09/2023	05:31	5525-0
MXB1238/TO	DETRAN	SJ00HF304U	15/09/2023	05:32	5525-0
MMW3224/TO	DETRAN	SJ00GL404S	15/09/2023	05:34	5525-0
QXC8I20/TO	DETRAN	SJ00HF304V	15/09/2023	05:35	5452-1
RSB8G92/TO	DETRAN	SJ00GL404T	15/09/2023	05:38	5622-1
QWF8G26/TO	DETRAN	SJ00HB105R	15/09/2023	05:38	5460-0
QKJ5706/TO	DETRAN	SJ00GL404U	15/09/2023	05:41	5622-1
NSI1684/PA	DETRAN	SJ00HF304W	15/09/2023	05:42	5525-0
QWF3J90/TO	DETRAN	SJ00HF304X	15/09/2023	05:44	5452-1
MMW5100/TO	DETRAN	SJ00GL404V	15/09/2023	05:46	5410-0
MVP2D16/TO	DETRAN	SJ00GL404W	15/09/2023	05:49	5410-0
OAW6H37/PA	DETRAN	SJ00HN101V	15/09/2023	05:46	6564-0
OAW6H37/PA	DETRAN	SJ00HN101V	15/09/2023	05:58	6858-0
MWP1747/TO	DETRAN	SJ00HD104R	15/09/2023	08:23	6599-2
PTT0D25/MA	DETRAN	SJ00EF4003	15/09/2023	09:33	5207-0
QWJ6C08/AL	DETRAN	SJ00G6501J	15/09/2023	09:32	5452-7
JJW5479/DF	DETRAN	SJ006T30FN	15/09/2023	08:20	6912-0
RINSF12/TO	DETRAN	SJ00U903L	15/09/2023	13:50	5541-4

ONC9C10/GO	DETRAN	SJ007U903M	15/09/2023	13:54	5541-3
QUC7081/TO	DETRAN	SJ007U903N	15/09/2023	13:57	5541-4
JVP5H83/TO	DETRAN	SJ007U903O	15/09/2023	13:58	5541-4
QDV2750/TO	DETRAN	SJ007U903P	15/09/2023	14:02	5550-0
RO11A54/TO	DETRAN	SJ007U903Q	15/09/2023	14:03	5550-0
FKV1E98/GO	DETRAN	SJ007U903R	15/09/2023	14:06	5550-0
OTL3G36/TO	DETRAN	SJ007U903S	15/09/2023	14:08	5550-0
QWB0870/TO	DETRAN	SJ007U903T	15/09/2023	14:10	5541-4
QVY0H00/PA	DETRAN	SJ007U903U	15/09/2023	14:12	7625-2
RSC5B27/TO	DETRAN	SJ007U903V	15/09/2023	14:18	7366-2
NLB6D30/TO	DETRAN	SJ007U903W	15/09/2023	14:21	5541-4
GSP1H18/TO	DETRAN	SJ007U903X	15/09/2023	14:24	5410-0
OLI3151/TO	DETRAN	SJ007U903Y	15/09/2023	14:27	5410-0
RIM0D48/TO	DETRAN	SJ007U903Z	15/09/2023	14:30	5550-0
RSF9D91/TO	DETRAN	SJ007U9040	15/09/2023	14:37	7625-1
NTA4853/TO	DETRAN	SJ007U9041	15/09/2023	14:41	5487-0
MWX4386/TO	DETRAN	SJ007U9042	15/09/2023	14:45	5541-3
OLK2053/TO	DETRAN	SJ007U9043	15/09/2023	14:58	5738-0
JGD2265/MA	DETRAN	SJ007U9044	15/09/2023	15:00	5568-0
QDW4170/TO	DETRAN	SJ007U9045	15/09/2023	15:05	5541-4
MWP3096/TO	DETRAN	SJ007U9046	15/09/2023	15:08	5410-0
JGB1564/TO	DETRAN	SJ007U9047	15/09/2023	15:14	5487-0
QKD6099/TO	DETRAN	SJ007U9048	15/09/2023	15:16	5568-0
MWZ7743/TO	DETRAN	SJ007U9049	15/09/2023	15:19	5410-0
QWB1065/TO	DETRAN	SJ007U904A	15/09/2023	15:23	5487-0
PTC9401/MA	DETRAN	SJ007U904B	15/09/2023	15:26	5568-0
MWH4649/TO	DETRAN	SJ007U904C	15/09/2023	15:29	5550-0
PUG1753/DF	DETRAN	SJ007U904D	15/09/2023	15:32	5509-0
QKG3809/TO	DETRAN	SJ007U904E	15/09/2023	15:43	5541-4
RIM1A27/TO	DETRAN	SJ007U904F	15/09/2023	15:45	7625-1
QWD7F27/TO	DETRAN	SJ007U904G	15/09/2023	15:48	7625-2
QWD7F27/TO	DETRAN	SJ007U904H	15/09/2023	15:50	7625-2
NVZ7752/GO	DETRAN	SJ007U904I	15/09/2023	15:54	5185-1
JUR0D68/TO	DETRAN	SJ007U904J	15/09/2023	15:56	5550-0
RSE8H38/TO	DETRAN	SJ007U904K	15/09/2023	16:00	5410-0
OLM3402/TO	DETRAN	SJ007U904L	15/09/2023	16:03	5487-0
PRM5I47/TO	DETRAN	SJ007U904M	15/09/2023	16:05	5550-0
FV4L498/TO	DETRAN	SJ007U904N	15/09/2023	16:09	5550-0
OTX0E94/TO	DETRAN	SJ007U904O	15/09/2023	16:11	5550-0
MW05I83/TO	DETRAN	SJ007U904P	15/09/2023	16:13	5550-0
HXL8H66/TO	DETRAN	SJ007U904Q	15/09/2023	16:17	5550-0
MKG5095/TO	DETRAN	SJ007U904R	15/09/2023	16:22	5550-0
QKG1230/TO	DETRAN	SJ007U904S	15/09/2023	16:24	5487-0
QKH3842/TO	DETRAN	SJ007U904T	15/09/2023	16:26	5541-4
QKG0565/TO	DETRAN	SJ007U904U	15/09/2023	16:31	5541-4
QEC4175/TO	DETRAN	SJ007U904V	15/09/2023	16:32	5541-4
QKD5918/TO	DETRAN	SJ007U904W	15/09/2023	16:35	5541-4
OLI2439/TO	DETRAN	SJ007U904X	15/09/2023	16:38	5550-0
QKH9414/TO	DETRAN	SJ007U904Z	15/09/2023	17:46	5819-1
OIZ1G00/GO	DETRAN	SJ007U9050	15/09/2023	17:49	5185-1
JFN7117/TO	DETRAN	SJ007U9051	15/09/2023	17:52	5185-1
RSE5F72/TO	DETRAN	SJ00G01054	15/09/2023	17:37	7340-0
PAS8E32/TO	DETRAN	SJ007U9052	15/09/2023	18:01	5185-1
QKD8321/TO	DETRAN	SJ007U9053	15/09/2023	18:06	5185-1
MXE9517/TO	DETRAN	SJ007U9054	15/09/2023	18:10	5185-1
MXD9554/TO	DETRAN	SJ007U9055	15/09/2023	18:13	5185-1
JVQ6512/TO	DETRAN	SJ007U9056	15/09/2023	18:15	5185-1
JHR0455/GO	DETRAN	SJ00B3400T	15/09/2023	18:26	5274-1
OET4D28/TO	DETRAN	SJ00HD104S	15/09/2023	18:25	6599-2
RCC9D47/GO	DETRAN	SJ00G01055	15/09/2023	18:30	6637-1
RCC9D47/GO	DETRAN	SJ00G01056	15/09/2023	18:54	6653-2
RCC9D47/GO	DETRAN	SJ00G01057	15/09/2023	19:09	6912-0
RSC9H19/TO	DETRAN	SJ008V300B	15/09/2023	20:15	6610-2
QKB6E03/TO	DETRAN	SJ008K1088	15/09/2023	20:30	5819-4
MXE6970/TO	DETRAN	SJ008G202U	16/09/2023	01:03	7340-0
PTA0E74/TO	DETRAN	SJ00GL404Y	16/09/2023	01:01	7366-2
QWB3143/TO	DETRAN	SJ008G202W	16/09/2023	01:09	7340-0
QWB3143/TO	DETRAN	SJ008G202X	16/09/2023	01:12	6912-0
OLM4434/TO	DETRAN	SJ008K1089	16/09/2023	01:13	6025-0
RIN3H89/TO	DETRAN	SJ008G202Z	16/09/2023	01:17	7340-0
RSC3F47/TO	DETRAN	SJ00EUA07R	16/09/2023	01:32	5045-0
MVU1153/TO	DETRAN	SJ008G2034	16/09/2023	01:38	6599-2
RSD8G95/TO	DETRAN	SJ007Q401O	16/09/2023	01:38	5169-1
RSD8G95/TO	DETRAN	SJ007Q401P	16/09/2023	02:04	7340-0
QWF8J79/TO	DETRAN	SJ00EUA07V	16/09/2023	02:10	6912-0
NSH6786/TO	DETRAN	SJ008Y1089	16/09/2023	02:27	5738-0
QWF8J79/TO	DETRAN	SJ00EUA07W	16/09/2023	02:23	5169-1
QWF8J79/TO	DETRAN	SJ00EUA07X	16/09/2023	02:30	7340-0
MWJ2138/TO	DETRAN	SJ00EUA07Y	16/09/2023	03:11	5460-0
CHS1F19/PA	DETRAN	SJ00GJ404I	16/09/2023	04:35	6599-2
OTC7368/TO	DETRAN	SJ00EUA07Z	16/09/2023	04:57	5169-1

RSC7G12/TO	DETRAN	SJ00GT204M	16/09/2023	07:55	6050-1
QWF6B78/TO	DETRAN	SJ00BD202G	16/09/2023	09:46	7366-2
NSF5386/TO	DETRAN	SJ00BD202H	16/09/2023	10:08	6050-1
MWJ4001/TO	DETRAN	SJ00GT204O	16/09/2023	10:41	5819-4
RIM7C19/TO	DETRAN	SJ00EH2035	16/09/2023	11:00	5525-0
RSE8D27/TO	DETRAN	SJ00GT204P	16/09/2023	12:04	5720-0
RSB6G74/TO	DETRAN	SJ00HW102N	16/09/2023	15:00	5738-0
RSB6G74/TO	DETRAN	SJ00HW102O	16/09/2023	16:19	5045-0
RSB6G74/TO	DETRAN	SJ00HW102P	16/09/2023	15:00	5169-1
QKF0314/TO	DETRAN	SJ00AH205M	16/09/2023	20:04	6912-0
RSF6A05/TO	DETRAN	SJ00EF4007	16/09/2023	20:16	6653-1
RSF6A05/TO	DETRAN	SJ00EF4008	16/09/2023	20:23	6610-2
QK3811/TO	DETRAN	SJ00D300Y	16/09/2023	22:04	6637-2
QK3811/TO	DETRAN	SJ00D300Z	16/09/2023	22:08	5045-0
JVC2087/TO	DETRAN	SJ006L201O	16/09/2023	23:17	7030-1
NMQ9386/TO	DETRAN	SJ00E1301P	16/09/2023	23:29	6530-0
MWR4F44/TO	DETRAN	SJ00B3400Y	16/09/2023	23:43	5452-5
ELR5D80/MT	DETRAN	SJ00B6602S	16/09/2023	23:47	6599-2
NLS8355/TO	DETRAN	SJ00B3400Z	16/09/2023	23:54	5452-5
MXA9212/TO	DETRAN	SJ00B3401O	16/09/2023	23:58	5452-5
FKV1E98/GO	DETRAN	SJ00B3401I	17/09/2023	00:00	5452-5
MXC6942/TO	DETRAN	SJ00HZ100R	16/09/2023	23:00	5460-0
MWR9101/TO	DETRAN	SJ00HZ100S	16/09/2023	23:04	5460-0
JWE0697/PA	DETRAN	SJ006E208B	17/09/2023	01:21	5274-1
JWE0697/PA	DETRAN	SJ006E208C	17/09/2023	01:26	5452-1
JWE0697/PA	DETRAN	SJ006E208D	17/09/2023	01:33	7030-1
QCR2E66/DF	DETRAN	SJ009B1045	17/09/2023	01:42	5452-1
MWL7807/TO	DETRAN	SJ005B404Y	16/09/2023	19:00	6599-2
JDT5F57/TO	DETRAN	SJ007U9058	17/09/2023	03:17	5410-0
RSD5A95/TO	DETRAN	SJ00G6100A	17/09/2023	03:00	5274-1
OYC3D75/TO	DETRAN	SJ00G207B	17/09/2023	05:17	6530-0
OYC3D75/TO	DETRAN	SJ00G207C	17/09/2023	05:20	5410-0
QK8213/TO	DETRAN	SJ0081103U	17/09/2023	07:39	7030-1
OYB5902/TO	DETRAN	SJ008H109G	17/09/2023	07:51	5541-1
MWY1520/TO	DETRAN	SJ008H109H	17/09/2023	07:57	5541-1
QKJ8314/TO	DETRAN	SJ0081103V	17/09/2023	08:10	7366-2
OYC3H52/TO	DETRAN	SJ00GT204Q	17/09/2023	08:37	7030-1
RMA0B16/TO	DETRAN	SJ009H102C	17/09/2023	08:40	5738-0
NHD6343/MA	DETRAN	SJ00EK300B	17/09/2023	09:05	6599-2
NHD6343/MA	DETRAN	SJ00EK300C	17/09/2023	09:08	5169-1
MWJ8138/TO	DETRAN	SJ00GT204R	17/09/2023	09:31	7340-0
MWY3037/TO	DETRAN	SJ00EB10AS	17/09/2023	09:40	7048-1
MV7E218/TO	DETRAN	SJ0081103X	17/09/2023	11:24	7048-1
RSF0B12/TO	DETRAN	SJ008H109I	17/09/2023	12:05	5452-5
RSF0B12/TO	DETRAN	SJ008H109J	17/09/2023	12:13	5835-0
RSB4D24/TO	DETRAN	SJ008H109K	17/09/2023	12:20	5738-0
NSN1A54/TO	DETRAN	SJ00GT204W	17/09/2023	12:33	5045-0
NSN1A54/TO	DETRAN	SJ00GT204V	17/09/2023	12:38	5410-0
QKE0787/TO	DETRAN	SJ0081103Z	17/09/2023	14:05	7366-2
IIP4C31/TO	DETRAN	SJ00811040	17/09/2023	14:45	5487-0
PSW5577/TO	DETRAN	SJ00811041	17/09/2023	14:49	7048-1
POB4E40/TO	DETRAN	SJ00811042	17/09/2023	14:54	5487-0
MWJ2874/TO	DETRAN	SJ00811043	17/09/2023	14:59	7030-1
QWF7186/TO	DETRAN	SJ00811044	17/09/2023	15:09	5487-0
JUH7205/PA	DETRAN	SJ00811045	17/09/2023	15:16	5487-0
HQD3153/TO	DETRAN	SJ00HZ100T	17/09/2023	15:31	5479-0
NKJ3236/TO	DETRAN	SJ00HZ100U	17/09/2023	15:40	5479-0
QM1100/TO	DETRAN	SJ00HZ100V	17/09/2023	15:49	5479-0
RSC1B31/TO	DETRAN	SJ00HZ100W	17/09/2023	15:56	5479-0
HYV4F73/TO	DETRAN	SJ00HZ100X	17/09/2023	16:09	5479-0
MWV6651/TO	DETRAN	SJ006Q501K	17/09/2023	18:05	6637-1
RSC4J14/TO	DETRAN	SJ007G200Z	17/09/2023	18:16	6530-0
MWV6651/TO	DETRAN	SJ00E201Q	17/09/2023	17:30	5169-1
RSD8E46/TO	DETRAN	SJ00HN101X	17/09/2023	19:50	5274-1
RSD8E46/TO	DETRAN	SJ00HN101Y	17/09/2023	19:50	5240-0
RSD8E46/TO	DETRAN	SJ00HN101Z	17/09/2023	19:55	5738-0
RSD8E46/TO	DETRAN	SJ00HN1021	17/09/2023	19:56	6653-1
RSD8E46/TO	DETRAN	SJ00HN1022	17/09/2023	19:59	6971-0
RSD8E46/TO	DETRAN	SJ00HN1023	17/09/2023	20:00	5835-0
RSD8E46/TO	DETRAN	SJ00HN1024	17/09/2023	20:05	6262-0
RSD8E46/TO	DETRAN	SJ00HN1025	17/09/2023	20:07	5819-1
RSD8E46/TO	DETRAN	SJ00HN1026	17/09/2023	20:10	6050-1
RSC3E70/TO	DETRAN	SJ009H102D	17/09/2023	20:49	7048-1
OYA2G83/TO	DETRAN	SJ00HT101Y	18/09/2023	11:25	6050-1
PVU5974/MG	DETRAN	SJ00J101N	18/09/2023	11:49	7633-2
KEA5668/GO	DETRAN	SJ00GV304R	18/09/2023	12:09	7366-2
OLJ2266/TO	DETRAN	SJ00811049	18/09/2023	12:58	5410-0
MWV0287/TO	DETRAN	SJ0081104A	18/09/2023	13:00	5541-4
MWT3135/TO	DETRAN	SJ0081104B	18/09/2023	13:07	5550-0
JIL8E76/TO	DETRAN	SJ00I100H	18/09/2023	11:30	5452-5
OYB3668/TO	DETRAN	SJ0081104C	18/09/2023	13:11	5568-0

AMM5353/MA	DETRAN	SJ0081104D	18/09/2023	13:17	7374-0
MXF9451/TO	DETRAN	SJ0081104E	18/09/2023	13:22	5550-0
MWZ1F53/TO	DETRAN	SJ0081104F	18/09/2023	13:31	5568-0
OTB7702/TO	DETRAN	SJ0081104G	18/09/2023	13:36	7625-1
PYC2H03/TO	DETRAN	SJ0081104H	18/09/2023	13:38	7625-2
RIM1G99/TO	DETRAN	SJ0081104I	18/09/2023	13:41	5541-4
QWB1232/TO	DETRAN	SJ0081104J	18/09/2023	13:48	6050-1
QWA1009/TO	DETRAN	SJ0081104K	18/09/2023	14:34	5550-0
OLH8870/TO	DETRAN	SJ0081104L	18/09/2023	14:36	5541-4
QKH3339/TO	DETRAN	SJ0081104M	18/09/2023	14:41	7625-1
IWL7E38/TO	DETRAN	SJ0081104N	18/09/2023	14:46	5550-0
OYB2964/TO	DETRAN	SJ0081104O	18/09/2023	14:49	5550-0
RSAB6C74/TO	DETRAN	SJ0081104P	18/09/2023	14:50	5550-0
QKE5A31/TO	DETRAN	SJ0081104Q	18/09/2023	14:51	5550-0
MWW9438/TO	DETRAN	SJ0081104R	18/09/2023	14:52	5550-0
QWF336/TO	DETRAN	SJ0081104S	18/09/2023	14:54	5452-1
NAP4H25/RR	DETRAN	SJ0081104T	18/09/2023	14:59	5550-0
BUQ7G85/SP	DETRAN	SJ0081104U	18/09/2023	14:57	5410-0
QEH7522/TO	DETRAN	SJ0081104V	18/09/2023	15:08	5452-2
QKE1B61/TO	DETRAN	SJ0081104W	18/09/2023	15:11	5487-0
QKL9714/TO	DETRAN	SJ0081104X	18/09/2023	15:16	5550-0
QKJ1940/TO	DETRAN	SJ0081104Y	18/09/2023	15:18	7625-2
JHU7057/DF	DETRAN	SJ0081104Z	18/09/2023	15:19	5550-0
RSB0A89/TO	DETRAN	SJ0081105A	18/09/2023	15:22	5185-1
OMI9145/TO	DETRAN	SJ0081105B	18/09/2023	15:23	5185-1
LVS1E68/TO	DETRAN	SJ0081105C	18/09/2023	15:33	5550-0
QKH6235/TO	DETRAN	SJ0081105D	18/09/2023	15:36	5550-0
SIB2C50/MG	DETRAN	SJ0081105E	18/09/2023	15:38	5550-0
QWA5945/TO	DETRAN	SJ0081105F	18/09/2023	15:40	5550-0
QWE2F95/TO	DETRAN	SJ0081105G	18/09/2023	15:42	5550-0
RSE8H00/TO	DETRAN	SJ0081105H	18/09/2023	15:45	5185-1
QKH9657/TO	DETRAN	SJ0081105I	18/09/2023	15:47	5550-0
JUM9F94/TO	DETRAN	SJ0081105J	18/09/2023	15:48	5550-0
KA06385/MT	DETRAN	SJ00AM1019	18/09/2023	16:06	6599-2
QWC7713/TO	DETRAN	SJ00GV304S	18/09/2023	17:06	5835-0
HPL4691/MA	DETRAN	SJ00EM505T	18/09/2023	17:04	5428-2
QWC7713/TO	DETRAN	SJ00GV304T	18/09/2023	17:11	5835-0
QWC7713/TO	DETRAN	SJ00GV304U	18/09/2023	17:17	6566-4
NKH9E67/TO	DETRAN	SJ006G4007	18/09/2023	17:43	5045-0
RIM4C76/TO	DETRAN	SJ007U9059	18/09/2023	19:54	5738-0
RSD1E33/TO	DETRAN	SJ007U905A	18/09/2023	20:42	5738-0
RSC4176/TO	DETRAN	SJ007U905B	18/09/2023	20:49	5738-0
RSE4F61/TO	DETRAN	SJ00HF3051	18/09/2023	21:57	7633-1
RHE6G32/PR	DETRAN	SJ007S702E	19/09/2023	03:34	5169-1
CAU4D72/TO	DETRAN	SJ00HO102T	18/09/2023	07:50	6050-1
MVY0237/TO	DETRAN	SJ00AZA004	19/09/2023	08:21	6050-1
NVU4357/GO	DETRAN	SJ006V2070	19/09/2023	08:00	5738-0
MVV2216/TO	DETRAN	SJ0081105A	19/09/2023	09:03	6599-2
MWL8674/TO	DETRAN	SJ0081105B	19/09/2023	09:13	6599-2
RSE8E13/TO	DETRAN	SJ008D6040	19/09/2023	09:13	5045-0
OLL0061/TO	DETRAN	SJ008C4051	19/09/2023	09:30	6599-2
MWY6498/TO	DETRAN	SJ0081105E	19/09/2023	09:38	5045-0
MWZ1F97/TO	DETRAN	SJ008C4052	19/09/2023	09:43	6912-0
MWX9752/TO	DETRAN	SJ008C4053	19/09/2023	09:49	6599-2
OYA7329/TO	DETRAN	SJ00HP101M	19/09/2023	09:56	5460-0
NSP5257/PA	DETRAN	SJ0081105I	19/09/2023	10:19	6599-2
OMP2B23/PA	DETRAN	SJ00AZA005	19/09/2023	10:39	5738-0
RIM5E67/TO	DETRAN	SJ0081105J	19/09/2023	11:08	5541-4
RSE0A05/TO	DETRAN	SJ0081105K	19/09/2023	11:10	5410-0
OTY7C87/TO	DETRAN	SJ0081105L	19/09/2023	11:14	5410-0
MWZ2359/TO	DETRAN	SJ00HP101N	19/09/2023	11:17	6653-1
QKK8845/TO	DETRAN	SJ0081105M	19/09/2023	11:24	5541-4
RIM8H23/TO	DETRAN	SJ0081105N	19/09/2023	11:25	6122-0
NMY0692/TO	DETRAN	SJ008N400I	19/09/2023	11:34	6017-4
MW8E64/TO	DETRAN	SJ008N400J	19/09/2023	11:46	6017-4
RSF9196/TO	DETRAN	SJ008N400K	19/09/2023	11:51	6017-4
QWC6466/TO	DETRAN	SJ007D01A	19/09/2023	12:49	6653-1
QWC6466/TO	DETRAN	SJ007D01B	19/09/2023	13:00	6637-2
QWC6466/TO	DETRAN	SJ007D01C	19/09/2023	13:09	7340-0
QWC6466/TO	DETRAN	SJ007D01D	19/09/2023	13:27	6556-1
QKH6192/TO	DETRAN	SJ0081105O	19/09/2023	14:00	5550-0
RER3184/DF	DETRAN	SJ0081105P	19/09/2023	14:01	5550-0
NOX6729/TO	DETRAN	SJ0081105Q	19/09/2023	14:03	5550-0
RIM8A58/TO	DETRAN	SJ0081105R	19/09/2023	14:04	5550-0
NJZ0863/TO	DETRAN	SJ0081105S	19/09/2023	14:05	5550-0
QUM1W7G82/MA	DETRAN	SJ0081105T	19/09/2023	14:06	5550-0
RIM8J75/TO	DETRAN	SJ0081105U	19/09/2023	14:08	5550-0
MVL3204/TO	DETRAN	SJ0081105V	19/09/2023	14:10	5550-0
RIM8I75/TO	DETRAN	SJ00GG101K	19/09/2023	14:10	7048-1
PRH2544/GO	DETRAN	SJ0081105W	19/09/2023	14:12	5541-4
OYB4D20/TO	DETRAN	SJ0081105X	19/09/2023	14:13	5541-4

RIM8I75/TO	DETRAN	SJ00GG101L	19/09/2023	14:13	7056-1
PZK9161/TO	DETRAN	SJ0081105Y	19/09/2023	14:17	5550-0
QWE5C76/TO	DETRAN	SJ0081105Z	19/09/2023	14:18	5550-0
QKM5213/TO	DETRAN	SJ00811060	19/09/2023	14:21	7625-2
QDU6489/TO	DETRAN	SJ00811061	19/09/2023	14:23	7625-1
GEX0E82/TO	DETRAN	SJ00AR207R	19/09/2023	14:29	5738-0
MXA4885/TO	DETRAN	SJ00HP101O	19/09/2023	10:07	5541-1
QKM7429/TO	DETRAN	SJ00HP101P	19/09/2023	10:50	5541-1
JJ08834/GO	DETRAN	SJ00HK1006	19/09/2023	14:10	6580-0
QWE2G79/TO	DETRAN	SJ00AR207T	19/09/2023	16:00	6610-2
NLR0438/GO	DETRAN	SJ00HP101R	19/09/2023	16:57	7625-1
QWA5H85/TO	DETRAN	SJ00HP101S	19/09/2023	16:57	7625-2
RUQ3B72/MG	DETRAN	SJ00HP101T	19/09/2023	17:13	5541-1
JWV1271/TO	DETRAN	SJ00AM101B	19/09/2023	17:57	5738-0
RSF6J60/TO	DETRAN	SJ00HR100M	19/09/2023	19:51	7030-1
MWD2609/TO	DETRAN	SJ009I207Y	19/09/2023	20:52	6599-2
MWG0091/TO	DETRAN	SJ009I207Z	19/09/2023	21:08	6599-2
RSB1J99/TO	DETRAN	SJ00AM101D	19/09/2023	21:27	6653-1
QKC1F34/TO	DETRAN	SJ009I2080	19/09/2023	21:36	6599-2
QKC1F34/TO	DETRAN	SJ009I2081	19/09/2023	21:54	6912-0
QWC6H29/TO	DETRAN	SJ00AM101E	19/09/2023	21:50	5061-0
MVM6466/TO	DETRAN	SJ00ID4001	19/09/2023	22:13	6599-2
RSB1J99/TO	DETRAN	SJ00AM101G	19/09/2023	22:34	6602-0
RSB1J99/TO	DETRAN	SJ00AM101H	19/09/2023	22:47	6670-0
RBV4F52/GO	DETRAN	SJ00HG100C	18/09/2023	23:50	5274-2
MWV05960/TO	DETRAN	SJ00GH100L	20/09/2023	03:07	7056-1
SHW8C75/MG	DETRAN	SJ00GT204X	20/09/2023	03:13	5452-1
OMY9379/TO	DETRAN	SJ009Y1047	20/09/2023	09:04	5967-0
QKK5271/PA	DETRAN	SJ00EUA080	20/09/2023	10:32	5541-1
OTX7J63/PA	DETRAN	SJ00FD01N	20/09/2023	10:56	6050-1
PUX2E48/TO	DETRAN	SJ00AQ201G	20/09/2023	16:10	5452-5
QKK8740/TO	DETRAN	SJ00HB105T	20/09/2023	16:32	7366-2
NEJ6614/TO	DETRAN	SJ00811062	20/09/2023	16:33	5550-0
RET1H77/TO	DETRAN	SJ00811063	20/09/2023	16:36	5410-0
HFC0247/MG	DETRAN	SJ00HB105U	20/09/2023	16:34	5541-1
JKD9759/DF	DETRAN	SJ00811064	20/09/2023	16:37	5550-0
MXC7G19/TO	DETRAN	SJ00811065	20/09/2023	16:39	5550-0
MXG7337/TO	DETRAN	SJ00811066	20/09/2023	16:40	5550-0
RDY2D72/TO	DETRAN	SJ00811067	20/09/2023	16:41	5550-0
RVM0A61/IMG	DETRAN	SJ00AQ201H	20/09/2023	16:42	7633-2
MVS8711/IMG	DETRAN	SJ00811068	20/09/2023	16:43	5410-0
QB0C007/TO	DETRAN	SJ00811069	20/09/2023	17:01	5541-4
MWU9D12/MA	DETRAN	SJ0081106A	20/09/2023	17:11	7625-2
QWF5C07/TO	DETRAN	SJ0081106B	20/09/2023	17:13	7625-1
HLP1H29/TO	DETRAN	SJ0081106C	20/09/2023	17:16	5550-0
QWC1E46/MA	DETRAN	SJ0081106D	20/09/2023	17:17	5550-0
QKB4697/TO	DETRAN	SJ0081106E	20/09/2023	17:21	5550-0
OGZ0028/TO	DETRAN	SJ0081106F	20/09/2023	17:29	5550-0
QWC4F60/TO	DETRAN	SJ0081106G	20/09/2023	17:40	5460-0
MVV5708/TO	DETRAN	SJ00EI301Q	20/09/2023	17:38	5045-0
QDI2165/TO	DETRAN	SJ0081106H	20/09/2023	17:48	5541-4
NSH8446/PA	DETRAN	SJ0081106I	20/09/2023	17:48	5509-0
QWC4151/TO	DETRAN	SJ0081106J	20/09/2023	17:54	5410-0
DYB0B60/TO	DETRAN	SJ0081106K	20/09/2023	17:55	5410-0
MVV5708/TO	DETRAN	SJ00EI301R	20/09/2023	17:57	5045-0
MWP2531/TO	DETRAN	SJ00EY307A	20/09/2023	19:29	5045-0
RSC9I62/TO	DETRAN	SJ00AT300P	20/09/2023	20:26	6645-0
MVS0747/TO	DETRAN	SJ0081106L	20/09/2023	21:12	6599-2
MWD1903/TO	DETRAN	SJ0081106N	20/09/2023	21:35	6599-2
QWB9B29/TO	DETRAN	SJ00H9100Q	20/09/2023	21:47	6076-0
JVS5075/TO	DETRAN	SJ00GV304V	20/09/2023	21:53	5410-0
MVS8D57/TO	DETRAN	SJ0081106S	20/09/2023	22:25	6599-2
MVP2787/TO	DETRAN	SJ008V300S	20/09/2023	23:22	5410-0
RSC2E24/TO	DETRAN	SJ00EY300T	20/09/2023	23:56	5452-1
QKC8872/TO	DETRAN	SJ00AT300Q	21/09/2023	02:47	5207-0
OYC0D06/TO	DETRAN	SJ00AT300R	21/09/2023	03:27	6637-1
OYC0D06/TO	DETRAN	SJ00AT300S	21/09/2023	03:32	7340-0
MWW8403/TO	DETRAN	SJ00EY3075	21/09/2023	07:34	6050-1
MXD1927/TO	DETRAN	SJ00AR207U	21/09/2023	10:03	7366-2
QKB1237/TO	DETRAN	SJ00642071	21/09/2023	10:48	5460-0
MWC1196/TO	DETRAN	SJ007P502H	21/09/2023	11:38	5410-0
JLQ2429/TO	DETRAN	SJ00EC301X	21/09/2023	10:40	7366-2
JLQ2429/TO	DETRAN	SJ00EC301Y	21/09/2023	10:42	5185-1
FVB8113/TO	DETRAN	SJ00EC301Z	21/09/2023	10:26	5185-1
RON8A39/MA	DETRAN	SJ00EC3020	21/09/2023	10:16	5185-1
PTE2E81/TO	DETRAN	SJ00EC3021	21/09/2023	10:20	5185-1
RSE8H68/TO	DETRAN	SJ00EC3022	21/09/2023	10:24	5185-1
NSM8A01/TO	DETRAN	SJ00EC3023	21/09/2023	10:25	5185-1
MWV4708/TO	DETRAN	SJ00EC3025	21/09/2023	10:22	5185-1
KGW5H91/TO	DETRAN	SJ00EC3026	21/09/2023	10:23	5185-1
QWC3C54/TO	DETRAN	SJ00EC3027	21/09/2023	12:24	5185-1

OLH5185/TO	DETRAN	SJ00EC3028	21/09/2023	10:26	5185-1
OZIZH28/BA	DETRAN	SJ00AR207V	21/09/2023	12:53	5550-0
OYCT245/TO	DETRAN	SJ00EK300E	21/09/2023	16:53	5738-0
RSB7H65/TO	DETRAN	SJ00GH100M	21/09/2023	16:55	6050-1
JUR6914/PA	DETRAN	SJ00J7300Z	21/09/2023	16:15	7048-1
MXC2623/TO	DETRAN	SJ006FD01O	21/09/2023	20:21	6122-0
RSD3G93/TO	DETRAN	SJ00CC1018	21/09/2023	20:42	6637-1
PAD11477/TO	DETRAN	SJ00EC302A	21/09/2023	18:23	5185-1
QKA8672/TO	DETRAN	SJ00EC302B	21/09/2023	18:10	5185-1
QKB6902/TO	DETRAN	SJ00EC302C	21/09/2023	18:10	5185-1
RSB9A38/TO	DETRAN	SJ00EC302D	21/09/2023	18:05	5185-1
FQW4850/TO	DETRAN	SJ00EC302E	21/09/2023	18:05	5185-1
QDB5J84/TO	DETRAN	SJ00EC302F	21/09/2023	18:00	5185-1
NLF9289/PA	DETRAN	SJ00EC302G	21/09/2023	18:12	5185-1
CPJ145/SP	DETRAN	SJ00EC302H	21/09/2023	18:06	5185-1
OXV0G10/TO	DETRAN	SJ00EC302I	21/09/2023	18:10	5185-1
EAC4266/TO	DETRAN	SJ00EC302J	21/09/2023	18:08	5185-1
NFM4G72/TO	DETRAN	SJ00EC302L	21/09/2023	18:03	5185-1
RSE0A75/TO	DETRAN	SJ00HS100I	21/09/2023	23:02	5169-1
KEP9E14/TO	DETRAN	SJ00J72301O	21/09/2023	23:18	6530-0
MXA4514/TO	DETRAN	SJ00HF3052	21/09/2023	23:44	5045-0
MXX5563/TO	DETRAN	SJ00J5320CS	21/09/2023	23:56	6599-2
PTJ9895/MA	DETRAN	SJ006FD01P	22/09/2023	01:19	5452-1
RIN2D90/TO	DETRAN	SJ006FD01Q	22/09/2023	01:23	5452-1
JDTSF57/TO	DETRAN	SJ00HF3053	22/09/2023	01:18	5380-0
RSB7B33/TO	DETRAN	SJ006FD01R	22/09/2023	01:30	5452-1
OLH2A41/TO	DETRAN	SJ006FD01S	22/09/2023	01:36	5452-1
NHT3H26/MA	DETRAN	SJ006FD01T	22/09/2023	01:41	5452-1
RIN7H75/TO	DETRAN	SJ006FD01U	22/09/2023	01:50	5452-1
JDTSF57/TO	DETRAN	SJ00HF3054	22/09/2023	01:45	5460-0
OTZ7155/TO	DETRAN	SJ00I61003	22/09/2023	07:28	5738-0
PSI8E69/TO	DETRAN	SJ00EN101P	22/09/2023	07:32	5207-0
QKG2333/TO	DETRAN	SJ00ESB0DZ	22/09/2023	07:47	6122-0
NEV6396/TO	DETRAN	SJ00ESB0E0	22/09/2023	08:00	5525-0
RSA6H23/TO	DETRAN	SJ00ESB0E1	22/09/2023	08:03	5525-0
EUJ3A62/SP	DETRAN	SJ00HB105V	22/09/2023	08:24	6050-1
RSF4F88/TO	DETRAN	SJ00H9100U	22/09/2023	08:40	5410-0
ODC2344/TO	DETRAN	SJ00ESB0E2	22/09/2023	09:03	7366-2
REJ1B51/DF	DETRAN	SJ00H9100V	22/09/2023	08:10	5541-1
RIN0G23/TO	DETRAN	SJ00ESB0E4	22/09/2023	09:51	5487-0
RSA9G65/TO	DETRAN	SJ00ESB0E7	22/09/2023	10:04	5487-0
MXCT975/TO	DETRAN	SJ00ESB0E8	22/09/2023	10:09	6050-1
PRF5B81/GO	DETRAN	SJ00H9100X	22/09/2023	10:26	5509-0
QME7C30/TO	DETRAN	SJ00H9100Y	22/09/2023	10:30	5541-4
PXB6H71/PA	DETRAN	SJ00H9100Z	22/09/2023	10:34	5410-0
NSR5H24/TO	DETRAN	SJ00H91010	22/09/2023	10:38	5410-0
OL4508/TO	DETRAN	SJ00H91011	22/09/2023	10:42	5541-2
QKM8168/TO	DETRAN	SJ00H91012	22/09/2023	10:58	5541-1
RSB8B47/TO	DETRAN	SJ00H91013	22/09/2023	11:01	5541-1
RIM4H14/TO	DETRAN	SJ00H91015	22/09/2023	11:09	5410-0
MXA3242/TO	DETRAN	SJ00H91016	22/09/2023	11:12	5410-0
RSE3D07/TO	DETRAN	SJ00H91017	22/09/2023	11:17	5541-4
OYB9894/TO	DETRAN	SJ00H91018	22/09/2023	11:22	5541-4
PSV2670/MA	DETRAN	SJ00H91019	22/09/2023	11:28	5550-0
RSD4J08/TO	DETRAN	SJ00H9101A	22/09/2023	11:31	7625-1
RSA2D58/TO	DETRAN	SJ00H9101B	22/09/2023	11:38	5568-0
REQ7C69/TO	DETRAN	SJ00H9101C	22/09/2023	11:41	7366-2
QKC8660/TO	DETRAN	SJ00ESB0E9	22/09/2023	10:15	5410-0
ENG3D65/SP	DETRAN	SJ00ESB0EA	22/09/2023	10:15	5410-0
RSB9I50/TO	DETRAN	SJ00ESB0EB	22/09/2023	10:16	5410-0
RSE2I77/TO	DETRAN	SJ00ESB0EC	22/09/2023	12:22	5410-0
RSE6I18/TO	DETRAN	SJ00H9101D	22/09/2023	12:19	5550-0
BAN4D32/SC	DETRAN	SJ00H9101E	22/09/2023	12:25	5550-0
RIN3I84/TO	DETRAN	SJ00ESB0ED	22/09/2023	10:20	5487-0
QKI8315/TO	DETRAN	SJ00H9101F	22/09/2023	12:27	5550-0
QWD4F05/TO	DETRAN	SJ00H9101G	22/09/2023	12:33	5550-0
NLS4124/TO	DETRAN	SJ00ESB0EE	22/09/2023	10:20	5410-0
FZ03H84/TO	DETRAN	SJ00H9101H	22/09/2023	12:35	5541-1
RSC7F57/TO	DETRAN	SJ00ESB0EF	22/09/2023	10:21	5410-0
NLR5294/GO	DETRAN	SJ00ESB0C7	08/09/2023	17:26	6599-1
NLR5294/GO	DETRAN	SJ00ESB0C8	08/09/2023	17:30	6599-2
MXG2213/TO	DETRAN	SJ00ESB0C9	08/09/2023	17:37	6599-2
MWF4141/TO	DETRAN	SJ00ESB0CE	08/09/2023	18:13	6599-2
NGJ6652/GO	DETRAN	SJ00ESB0CF	08/09/2023	18:21	6599-2
NWM8G32/TO	DETRAN	SJ006B602L	08/09/2023	19:10	5193-0
ATD0E55/GO	DETRAN	SJ009P1076	08/09/2023	19:25	5738-0
RSB9E10/TO	DETRAN	SJ0081102B	08/09/2023	20:00	7366-2
QEB2951/PA	DETRAN	SJ0081102C	08/09/2023	20:03	7048-1
QWF8F55/TO	DETRAN	SJ00GV304L	08/09/2023	20:27	7340-0
QWF8F55/TO	DETRAN	SJ00GV304M	08/09/2023	20:29	6050-2
MWO4497/TO	DETRAN	SJ00AT300J	08/09/2023	20:33	5169-1

MXE7440/TO	DETRAN	SJ0081102D	08/09/2023	20:52	7048-1
QWA4F29/TO	DETRAN	SJ00H9100A	08/09/2023	20:15	6637-2
MW04497/TO	DETRAN	SJ00AT300K	08/09/2023	20:53	5045-0
RIM5F74/TO	DETRAN	SJ00HF304I	08/09/2023	20:59	5835-0
QWA4F29/TO	DETRAN	SJ00H9100B	08/09/2023	20:46	7340-0
QWA4F29/TO	DETRAN	SJ00H9100C	08/09/2023	21:00	7285-0
NSE0913/PA	DETRAN	SJ00ESB0CL	08/09/2023	21:04	6599-2
OYA909/TO	DETRAN	SJ00ESB0CO	08/09/2023	21:24	6599-2
MWF3707/TO	DETRAN	SJ009K102I	08/09/2023	22:11	6050-1
QDA2068/TO	DETRAN	SJ00GV304N	08/09/2023	22:39	5657-0
JWT4484/GO	DETRAN	SJ00E1C02E	08/09/2023	23:03	6548-0
RIM8F63/TO	DETRAN	SJ00AQ201E	08/09/2023	23:05	6645-0
JTP4926/TO	DETRAN	SJ009K102L	08/09/2023	23:06	6912-0
QWF2D95/TO	DETRAN	SJ0093203A	08/09/2023	23:11	6076-0
RIM8F63/TO	DETRAN	SJ00AQ201F	08/09/2023	23:19	7340-0
MXG6B29/TO	DETRAN	SJ0093203B	08/09/2023	23:22	6076-0
QKH8119/TO	DETRAN	SJ009K102M	08/09/2023	23:26	6068-1
NXJ9800/MA	DETRAN	SJ007Q401J	08/09/2023	23:28	6050-1
NXJ9800/MA	DETRAN	SJ007Q401K	08/09/2023	23:34	6050-1
PBG4J01/TO	DETRAN	SJ0093203D	08/09/2023	23:33	6076-0
OYB1715/TO	DETRAN	SJ00GV304O	08/09/2023	23:38	5410-0
QKY8760/TO	DETRAN	SJ00I72009	08/09/2023	23:30	5738-0
JTP4926/TO	DETRAN	SJ009K102N	09/09/2023	00:09	6076-0
JTP4926/TO	DETRAN	SJ009K102O	09/09/2023	00:17	7340-0
QWB4D39/TO	DETRAN	SJ0064206N	09/09/2023	00:16	5169-2
OIS4I83/TO	DETRAN	SJ0081102E	09/09/2023	00:56	5525-0
RIM6J52/TO	DETRAN	SJ00GV304P	09/09/2023	01:55	5452-5
MRA9B57/ES	DETRAN	SJ00AT300L	09/09/2023	02:53	5525-0
MXE5071/TO	DETRAN	SJ00GT204C	09/09/2023	06:20	6599-2
OGM2064/TO	DETRAN	SJ00E201O	09/09/2023	08:33	6530-0
OLK1072/TO	DETRAN	SJ00AZ903Q	09/09/2023	08:54	7030-1
QKA4339/TO	DETRAN	SJ00EUA075	09/09/2023	09:55	5738-0
QKQ3I89/TO	DETRAN	SJ00EUA076	09/09/2023	10:01	5738-0
QKH7660/TO	DETRAN	SJ00EUA077	09/09/2023	10:05	5738-0
MWR9858/TO	DETRAN	SJ00EUA078	09/09/2023	10:11	5380-0
MVZ1536/GO	DETRAN	SJ00EC301L	09/09/2023	10:30	6912-0
QKG0683/TO	DETRAN	SJ00EF300A	09/09/2023	11:40	7366-2
FRX1814/TO	DETRAN	SJ00EC301R	09/09/2023	10:33	5452-5
QKG0683/TO	DETRAN	SJ00EF300B	09/09/2023	11:46	5037-1
SBZ5J55/GO	DETRAN	SJ00EC301S	09/09/2023	10:40	5452-5
HDF2E21/TO	DETRAN	SJ00EC301T	09/09/2023	10:35	5525-0
NKK7666/TO	DETRAN	SJ00EC301U	09/09/2023	10:40	5452-5
OYA1162/TO	DETRAN	SJ00HW102I	09/09/2023	12:49	6564-0
OYC9080/TO	DETRAN	SJ00HW102J	09/09/2023	13:01	6050-1
OYC9080/TO	DETRAN	SJ00HW102K	09/09/2023	13:08	6858-0
QRL910MG	DETRAN	SJ00E52015	09/09/2023	12:20	5045-0
QWE5I84/TO	DETRAN	SJ00BP100Z	09/09/2023	14:41	6050-1
RSF9I14/TO	DETRAN	SJ00HB105A	09/09/2023	15:50	6637-1
OGV1C83/GO	DETRAN	SJ00BR104L	09/09/2023	14:21	7323-1
RSE6G45/TO	DETRAN	SJ0081102F	09/09/2023	16:40	5738-0
NXL7639/TO	DETRAN	SJ0081102G	09/09/2023	16:56	6599-2
GJB4D20/TO	DETRAN	SJ00EUA07C	09/09/2023	16:27	7030-1
GJB4D20/TO	DETRAN	SJ00EUA07D	09/09/2023	16:27	7048-1
MVW0707/TO	DETRAN	SJ0081102J	09/09/2023	17:08	6599-2
OLN6006/TO	DETRAN	SJ0081102K	09/09/2023	17:19	6599-2
MXC3378/TO	DETRAN	SJ0081102N	09/09/2023	17:49	6599-2
MVZ0793/TO	DETRAN	SJ0081102O	09/09/2023	17:55	6599-2
MWG1902/TO	DETRAN	SJ0081102P	09/09/2023	18:02	6599-2
OYA4138/TO	DETRAN	SJ0081102R	09/09/2023	18:12	6599-2
QK6I561/TO	DETRAN	SJ00H9101I	22/09/2023	12:40	5550-0
OTM2G34/TO	DETRAN	SJ00ESB0EG	22/09/2023	10:22	5487-0
RSE3G63/TO	DETRAN	SJ00H9101J	22/09/2023	12:41	5550-0
OUG7D43/BA	DETRAN	SJ00ESB0EH	22/09/2023	10:23	5410-0
REJ1B51/DF	DETRAN	SJ00H9101K	22/09/2023	12:44	5550-0
QWD4F94/TO	DETRAN	SJ00ESB0EI	22/09/2023	10:20	5410-0
JKL2240/DF	DETRAN	SJ00GH100O	22/09/2023	11:25	6580-0
PAV5J09/TO	DETRAN	SJ00EC302M	22/09/2023	17:16	6653-1
JVS9437/PA	DETRAN	SJ00Z73012	22/09/2023	17:41	7030-1
RBN2E18/TO	DETRAN	SJ00GV304W	22/09/2023	17:50	7366-2
JDW4428/TO	DETRAN	SJ007H308F	22/09/2023	17:49	5169-1
OLJ6044/TO	DETRAN	SJ008K108A	22/09/2023	18:08	5967-0
PAV5J09/TO	DETRAN	SJ00EC302N	22/09/2023	17:25	5045-0
MWQ1C35/TO	DETRAN	SJ005R304K	22/09/2023	20:30	6530-0
RMA1G65/TO	DETRAN	SJ00642078	22/09/2023	18:55	6580-0
NWK4124/TO	DETRAN	SJ00642079	22/09/2023	18:40	6602-0
KAM2H31/TO	DETRAN	SJ006G400H	22/09/2023	22:45	5797-0
KTE2D45/TO	DETRAN	SJ007H308G	23/09/2023	00:40	6530-0
RIM6E20/TO	DETRAN	SJ00B0401Z	23/09/2023	00:55	7030-1
RIM6E20/TO	DETRAN	SJ00B04020	23/09/2023	01:01	7048-1
QWB1915/TO	DETRAN	SJ00GL405E	23/09/2023	01:51	5452-1
QWF3D85/TO	DETRAN	SJ00GL405F	23/09/2023	01:54	5452-1

MWH9523/TO	DETRAN	SJ00GL405G	23/09/2023	01:56	5452-1
KY8C18/TO	DETRAN	SJ00GL405H	23/09/2023	02:02	5380-0
OL17622/TO	DETRAN	SJ00GL405I	23/09/2023	02:04	5380-0
MWS0138/TO	DETRAN	SJ00GL405J	23/09/2023	02:07	5452-1
PTC6335/MA	DETRAN	SJ00GL405K	23/09/2023	02:10	5452-1
QKCS567/TO	DETRAN	SJ00DG300V	23/09/2023	02:12	5452-1
MWM4G79/TO	DETRAN	SJ00I1100I	23/09/2023	08:02	5525-0
MWT1412/TO	DETRAN	SJ00EB10AX	23/09/2023	08:22	5738-0
SMO0E26/MA	DETRAN	SJ00EB10AY	23/09/2023	08:28	5738-0
OL10159/TO	DETRAN	SJ0092089	23/09/2023	08:26	5738-0
RSF2B52/TO	DETRAN	SJ00GT204Z	23/09/2023	08:42	7056-1
OL10159/TO	DETRAN	SJ009208B	23/09/2023	08:49	5169-1
QOP4031/TO	DETRAN	SJ00I1100J	23/09/2023	08:20	5410-0
REF4D75/TO	DETRAN	SJ00I1100K	23/09/2023	08:34	5487-0
OL13235/TO	DETRAN	SJ00GT2050	23/09/2023	10:51	7030-1
LREQJ48/RJ	DETRAN	SJ009208D	23/09/2023	11:25	5410-0
MVR3B44/TO	DETRAN	SJ00H0101J	22/09/2023	22:31	6912-0
MVR3B44/TO	DETRAN	SJ00H0101K	22/09/2023	22:30	6637-1
MVR3B44/TO	DETRAN	SJ00H0101L	22/09/2023	22:30	6653-2
ONI3F09/TO	DETRAN	SJ00I1100L	23/09/2023	08:32	5525-0
RDQ7B76/BA	DETRAN	SJ00I1100O	23/09/2023	08:35	5525-0
JFG6142/DF	DETRAN	SJ00I1100P	23/09/2023	08:35	5525-0
JGS3329/TO	DETRAN	SJ00I1100Q	23/09/2023	08:40	5525-0
PRC0273/TO	DETRAN	SJ009208E	23/09/2023	15:19	7633-2
NKC3D44/TO	DETRAN	SJ00I1100R	23/09/2023	08:45	5525-0
PSL4J42/TO	DETRAN	SJ009208F	23/09/2023	15:25	5550-0
RPA3E08/BA	DETRAN	SJ00I1100S	23/09/2023	08:45	5525-0
JGQ3371/GO	DETRAN	SJ00I1100T	23/09/2023	08:50	5525-0
OLK1412/TO	DETRAN	SJ00I1100U	23/09/2023	08:50	5525-0
JHK9785/TO	DETRAN	SJ00I1100V	23/09/2023	08:50	5525-0
NWMS394/PR	DETRAN	SJ00I1100W	23/09/2023	08:50	5525-0
ASI6935/TO	DETRAN	SJ00I1100X	23/09/2023	10:20	5525-0
SGT3J29/DF	DETRAN	SJ00I1100Y	23/09/2023	10:20	5525-0
MXE8744/TO	DETRAN	SJ00I1100Z	23/09/2023	16:11	5525-0
PBK4B71/TO	DETRAN	SJ00IF200R	23/09/2023	12:35	5274-2
OVV1600/DF	DETRAN	SJ00I11010	23/09/2023	10:25	5487-0
PBK4B71/TO	DETRAN	SJ00IF200S	23/09/2023	12:35	6637-1
QKA6634/TO	DETRAN	SJ00I11011	23/09/2023	10:46	5568-0
PBK4B71/TO	DETRAN	SJ00IF200T	23/09/2023	12:35	7340-0
PBK4B71/TO	DETRAN	SJ00IF200U	23/09/2023	12:35	6408-0
NVV9575/TO	DETRAN	SJ00I11012	23/09/2023	11:00	5452-1
MW19449/TO	DETRAN	SJ00I11013	23/09/2023	08:50	5525-0
PBK4B71/TO	DETRAN	SJ00IF200V	23/09/2023	12:35	7030-1
RIN7122/TO	DETRAN	SJ00IF200W	23/09/2023	10:00	5770-3
RSE9C17/TO	DETRAN	SJ009208G	23/09/2023	16:55	7625-1
QLX2728/TO	DETRAN	SJ009208I	23/09/2023	17:37	7625-2
PSV9290/MA	DETRAN	SJ009208J	23/09/2023	17:40	7625-2
OBU3636/TO	DETRAN	SJ008Y108A	23/09/2023	18:24	5614-4
RFW3J51/MG	DETRAN	SJ0069204Z	23/09/2023	18:45	6432-1

FSF4095/SP	DETRAN	TO02689983	24/08/2023	09:36	5568-0
OTV7E32/TO	DETRAN	MB00000159	25/08/2023	11:17	6920-1
QKJ9109/TO	DETRAN	MB00000160	25/08/2023	11:18	6920-1
PBF1F62/TO	DETRAN	MB00000161	25/08/2023	11:28	6920-1
RSA9B37/TO	DETRAN	MB00000162	25/08/2023	11:35	6920-1
RGAF075/TO	DETRAN	MB00000163	25/08/2023	11:37	6920-1
QEU1439/PA	DETRAN	TO02689772	22/08/2023	14:49	6670-0
RSA4B86/TO	DETRAN	MB00000164	25/08/2023	11:41	6920-1
OLH6G39/TO	DETRAN	MB00000165	25/08/2023	11:44	6920-1
PQE5F07/TO	DETRAN	MB00000166	25/08/2023	12:00	6920-1
NLE6J99/TO	DETRAN	MB00000167	25/08/2023	12:03	6920-1
RSA1A86/TO	DETRAN	MB00000168	25/08/2023	12:13	6920-1
NSJ1C18/TO	DETRAN	MB00000170	25/08/2023	12:15	6920-1
MWU4C69/TO	DETRAN	MB00000171	25/08/2023	12:25	6920-1
QUF3D79/TO	DETRAN	MB00000172	25/08/2023	12:29	6920-1
RF08I24/TO	DETRAN	MB00000173	25/08/2023	12:39	6920-1
MWK6D34/TO	DETRAN	MB00000174	25/08/2023	12:51	6920-1
JKP3206/TO	DETRAN	MB00000175	25/08/2023	13:08	6920-1
RED9J11/TO	DETRAN	MB00000176	25/08/2023	13:15	6920-1
AQM0G57/TO	DETRAN	MB00000177	25/08/2023	13:26	6920-1
AQM0G96/TO	DETRAN	MB00000178	25/08/2023	13:28	6920-1
OFV2J87/TO	DETRAN	MB00000179	25/08/2023	13:29	6920-1
QKC8D74/TO	DETRAN	MB00000180	25/08/2023	13:32	6920-1
BBA9J03/TO	DETRAN	MB00000181	25/08/2023	13:47	6920-1
QKF2G55/TO	DETRAN	MB00000182	25/08/2023	13:51	6920-1
RTS9D18/TO	DETRAN	MB00000183	25/08/2023	13:53	6920-1
PBM5H59/TO	DETRAN	MB00000184	25/08/2023	13:54	6920-1
ELW3677/TO	DETRAN	MB00000185	25/08/2023	14:04	6920-1
QKG6F79/TO	DETRAN	MB00000186	25/08/2023	15:08	6920-1
QWB8G27/TO	DETRAN	MB00000187	25/08/2023	15:56	6920-1
PRY3F54/TO	DETRAN	MB00000188	25/08/2023	16:08	6920-1
PQL4G52/TO	DETRAN	MB00000189	25/08/2023	16:24	6920-1
ELD5G10/TO	DETRAN	MB00000190	25/08/2023	17:03	6920-1
RFS2F83/TO	DETRAN	MB00000191	25/08/2023	17:14	6920-1
RUG7A17/MG	DETRAN	SJ00GT203T	25/08/2023	06:23	5738-0
PQ04330/GO	DETRAN	SJ00BD201Z	25/08/2023	09:22	5380-0
QDM9884/PA	DETRAN	SJ00EP102Z	25/08/2023	09:23	7048-1
PBN7C86/TO	DETRAN	SJ009H1027	25/08/2023	17:40	6149-0
ONF1E10/TO	DETRAN	SJ00SL201Z	25/08/2023	21:50	5380-0
JUX7742/PA	DETRAN	SJ006320E8	25/08/2023	21:41	6580-0
OFT8C38/PA	DETRAN	SJ00ESB09N	26/08/2023	04:37	5452-1
NH8831/MA	DETRAN	SJ00EUA06Q	26/08/2023	04:43	5452-1
QWE9D55/TO	DETRAN	SJ00GG1017	26/08/2023	22:40	6637-1
MWM8904/TO	DETRAN	MB00000192	28/08/2023	08:28	6920-1
QKF4J99/TO	DETRAN	MB00000193	28/08/2023	09:21	6920-1
OMU3D88/TO	DETRAN	MB00000194	28/08/2023	09:22	6920-1
OYA7093/TO	DETRAN	TO02686548	21/08/2023	09:54	5819-4
OLL7556/TO	DETRAN	TO02507163	21/08/2023	11:14	6599-2
OLL7556/TO	DETRAN	TO02507162	21/08/2023	11:14	7366-2
OLM3539/TO	DETRAN	TO02507161	21/08/2023	10:53	5185-2
OLM3539/TO	DETRAN	TO02507160	21/08/2023	10:53	7366-2
MVL2061/TO	DETRAN	SJ00ESB09V	28/08/2023	11:10	7048-1
RSE2C80/TO	DETRAN	SJ007U9010	28/08/2023	11:34	5541-4
QDR7412/TO	DETRAN	SJ007U901P	28/08/2023	11:40	5550-0
QWD2C05/TO	DETRAN	SJ007U901T	28/08/2023	12:32	5550-0
NLS3C79/TO	DETRAN	SJ00I11003	28/08/2023	08:14	5525-0
NLP8138/TO	DETRAN	SJ00I11005	28/08/2023	08:54	5525-0
QKH6G49/TO	DETRAN	SJ00I11009	28/08/2023	10:51	5525-0
JFC824/TO	DETRAN	SJ00I1100A	28/08/2023	10:52	5525-0
OFK1457/TO	DETRAN	SJ009H102B	28/08/2023	14:32	5738-0
OLH3E96/TO	DETRAN	SJ007U901U	28/08/2023	15:06	5550-0
ONX8E04/TO	DETRAN	SJ007U901V	28/08/2023	15:10	5550-0
QVB0J65/TO	DETRAN	SJ007U901X	28/08/2023	15:17	5550-0
QKJ5F48/TO	DETRAN	SJ00BD2025	28/08/2023	15:18	5819-1
QWA4477/TO	DETRAN	SJ00BD2026	28/08/2023	17:00	6050-1
RS9AJ63/TO	DETRAN	SJ00GJ3042	28/08/2023	17:08	5541-1
MWS5845/TO	DETRAN	SJ00ESB09Y	28/08/2023	17:22	6653-1
MVL4991/TO	DETRAN	SJ00BD2027	28/08/2023	17:38	6041-2
MVL4991/TO	DETRAN	SJ00BD2028	28/08/2023	17:41	5959-1
RSF7E83/TO	DETRAN	SJ00BD2029	28/08/2023	17:45	6050-1
PRK0D22/TO	DETRAN	SJ006X3051	28/08/2023	18:04	5967-0
BAC6H81/TO	AGETO	FL0002953	07/07/2023	13:34	7455-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001072/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 30/10/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OMT6C47/PA	AGETO	FL00014847	29/07/2023	12:37	7455-0
EHV6A77/TO	DETRAN	MB00000155	25/08/2023	09:18	6920-1
RBQ5J08/TO	DETRAN	MB00000156	25/08/2023	09:24	6920-1
BWT6F29/TO	DETRAN	MB00000157	25/08/2023	09:31	6920-1
QDW6824/PA	DETRAN	SJ00ESB08P	24/08/2023	09:35	5550-0
HPH8319/MA	DETRAN	SJ00ESB08T	24/08/2023	09:54	5410-0
RND0I54/MG	DETRAN	SJ00ESB08V	24/08/2023	10:09	5541-4
JGF9926/DF	DETRAN	TO02682110	23/08/2023	17:23	5010-0
ONS0D77/GO	DETRAN	TO02689781	22/08/2023	18:05	5193-0
MWN0949/TO	DETRAN	MB00000158	25/08/2023	10:42	6920-1
SHE0I37/MG	DETRAN	TO02689981	24/08/2023	09:20	7633-1

QKE1261/TO	DETRAN	TO02682109	05/08/2023	10:34	5819-1
OLJ2C08/TO	DETRAN	SJ00G31036	27/08/2023	09:32	7030-1
PSG6350/TO	DETRAN	TO02682108	17/08/2023	15:35	7633-1
RSC0108/TO	DETRAN	TO02686541	18/08/2023	16:29	7633-2
PAG9B24/TO	DETRAN	MB00000195	28/08/2023	10:38	6920-1
OLN3A89/TO	DETRAN	MB00000196	28/08/2023	10:51	6920-1
MWH8J28/TO	DETRAN	SJ00HO1026	27/08/2023	10:51	5460-0
QKH3624/TO	DETRAN	TO02717811	23/08/2023	17:24	6653-1
JFU0284/TO	DETRAN	TO02689978	21/08/2023	10:05	7633-2
RIM7B07/TO	DETRAN	MB00000197	28/08/2023	11:15	6920-1
OLH8927/TO	DETRAN	TO02690112	21/08/2023	09:55	6670-0
JZC0777/TO	DETRAN	TO02690111	21/08/2023	09:53	6599-2
QK7389/TO	DETRAN	TO02690109	21/08/2023	08:23	6670-0
QK44822/TO	DETRAN	TO02686546	21/08/2023	09:09	6050-1
OXO0976/TO	DETRAN	TO02686547	21/08/2023	09:38	5720-0
HLE4J90/TO	DETRAN	TO02718353	22/08/2023	17:02	5185-1
RTR9H14/TO	DETRAN	MB00000198	28/08/2023	11:45	6920-1
QK22206/TO	DETRAN	TO02690116	22/08/2023	15:11	7633-2
QKD3174/TO	DETRAN	TO02690115	22/08/2023	15:04	5703-0
QWD4C22/TO	DETRAN	TO02689768	22/08/2023	09:52	6530-0
RSB4E29/TO	DETRAN	MB00000199	28/08/2023	12:08	6920-1
JUQ4313/TO	DETRAN	TO02689767	22/08/2023	09:52	6670-0
MVTOE03/TO	DETRAN	TO02689762	21/08/2023	07:05	5908-0
RSD2B65/TO	DETRAN	TO02689976	21/08/2023	09:49	6602-0
HIU5A73/TO	DETRAN	TO02796269	22/08/2023	17:13	7633-2
OYB3J47/TO	DETRAN	SJ00EC301F	27/08/2023	12:25	7030-1
MXG1953/TO	DETRAN	TO02685950	22/08/2023	10:56	5185-1
MXB6C02/TO	DETRAN	MB00000200	28/08/2023	12:48	6920-1
QKH1530/TO	DETRAN	TO02685949	22/08/2023	10:50	7633-1
OGWOH12/TO	DETRAN	TO02685946	22/08/2023	09:44	7633-1
FUW4305/TO	DETRAN	TO02685945	22/08/2023	09:16	5185-1
KDD0892/TO	DETRAN	TO02685944	22/08/2023	08:59	5185-1
NST3533/TO	DETRAN	TO02685943	22/08/2023	08:50	7633-1
QKA0542/TO	DETRAN	TO02718351	22/08/2023	16:57	5185-1
QKA0542/TO	DETRAN	TO02718352	22/08/2023	16:57	7633-2
MWQ1J78/TO	DETRAN	MB00000201	28/08/2023	13:03	6920-1
RIN6D41/TO	DETRAN	TO02718304	24/08/2023	07:27	7633-1
MXEOH48/TO	DETRAN	TO02717805	23/08/2023	17:13	6122-0
QKI9776/TO	DETRAN	TO02717807	23/08/2023	13:49	6670-0
NKW2255/TO	DETRAN	MB00000202	28/08/2023	13:23	6920-1
HPP4837/TO	DETRAN	SJ00CO105L	27/08/2023	10:30	6564-0
QK1C28/TO	DETRAN	MB00000203	28/08/2023	13:51	6920-1
NJE8J71/TO	DETRAN	MB00000204	28/08/2023	14:30	6920-1
MVP7389/TO	DETRAN	SJ007G200V	27/08/2023	01:30	6599-2
MXT1F67/TO	DETRAN	MB00000206	28/08/2023	16:26	6920-1
QBB0A18/TO	DETRAN	MB00000207	28/08/2023	16:28	6920-1
PC6F61/TO	DETRAN	MB00000208	28/08/2023	16:47	6920-1
NLPSI25/TO	DETRAN	MB00000209	28/08/2023	17:34	6920-1
HIK4758/TO	DETRAN	SJ007H307U	27/08/2023	18:09	6530-0
HIK4758/TO	DETRAN	SJ007H307V	27/08/2023	18:14	5452-1
NGI0759/TO	DETRAN	SJ007H307W	27/08/2023	18:18	6530-0
NEW6463/TO	DETRAN	SJ007H3081	27/08/2023	18:31	6530-0
JHN6050/TO	DETRAN	SJ007H3082	27/08/2023	18:33	6530-0
AAW8C23/TO	DETRAN	SJ007H3086	27/08/2023	18:45	6530-0
AAW8C23/TO	DETRAN	SJ007H3087	27/08/2023	18:53	5452-1
OJ6F32/TO	DETRAN	SJ00GV3041	28/08/2023	07:45	5819-2
RSF0A88/TO	DETRAN	SJ009H1029	28/08/2023	07:43	7340-0
QWA2525/TO	DETRAN	SJ00I102A	28/08/2023	08:26	7633-2
OLHOC53/TO	DETRAN	SJ008Q10A4	28/08/2023	08:32	7366-2
HYM6759/TO	DETRAN	SJ00IM1031	28/08/2023	08:54	5738-0
RSB7G81/TO	DETRAN	TO02718401	23/08/2023	21:16	7633-2
QKC3080/TO	DETRAN	TO02718402	23/08/2023	16:38	7633-2
RSF4F09/TO	DETRAN	TO02717808	23/08/2023	17:20	6670-0
MXE4D34/TO	DETRAN	TO02718404	23/08/2023	16:36	7633-2
QQE9E37/TO	DETRAN	TO02718301	21/08/2023	09:19	7633-2
QWB8858/TO	DETRAN	SJ00IM1033	28/08/2023	09:27	5606-0
QDC3515/TO	DETRAN	SJ00ESB09Q	28/08/2023	09:49	7366-2
RSB3A78/TO	DETRAN	SJ00ESB09R	28/08/2023	09:54	7366-2
HPL4939/TO	DETRAN	SJ00ESB09T	28/08/2023	10:02	7366-2
DIR0527/TO	DETRAN	SJ00ESB09U	28/08/2023	10:31	7366-2
QKH0084/TO	DETRAN	SJ00EUA06U	28/08/2023	10:50	6050-1

## IGEPREV

**PORTARIA Nº 2014, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 285, de 17 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 285, de 17 de fevereiro de 2022, a fim de considerar os seguintes servidores designados:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 3/2022	OBJETO DO CONTRATO
Norbequio das Chagas - Titular - Matrícula nº 799443-2 Fernando Coelho Moreira - Suplente Matrícula nº 1035452-1	Termo de Contrato nº 3/2022	Contratação de empresa em prestação de serviços de Outsourcing de Impressão para atender a demanda do IGEPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2016, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 1688, de 26 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 1688, de 26 de outubro de 2022, a fim de considerar os seguintes servidores designados:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 16/2022	OBJETO DO CONTRATO
Norbequio das Chagas - Titular - Matrícula nº 799443-2 Fernando Coelho Moreira - Suplente Matrícula nº 1035452-1	Termo de Contrato nº 16/2022	Contratação de empresa na prestação de serviços de link dedicado à acesso de Internet.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## NATURATINS

**PORTARIA Nº 135/2023/NATURATINS/GABIN,  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Cria o Conselho Técnico Superior no âmbito do Naturatins e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88, e os princípios da economia e celeridade processuais, que visam o aprimoramento da Administração Pública;

CONSIDERANDO também o teor do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 140/2011, que define as competências administrativas do ente estadual, notadamente quanto à proteção do meio ambiente e gestão ambiental dos recursos naturais.

CONSIDERANDO ainda a Lei Estadual nº 261/1991, que dispõe sobre a política ambiental do Estado do Tocantins e adota outras providências, notadamente o seu art. 8º que estabelece ao Naturatins competência para adoção de todas as medidas legais e administrativas necessárias à proteção do meio ambiente.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de controle e revisão dos procedimentos e critérios internos adotados para cada área finalística, visando à melhoria contínua dos serviços prestados pelo Naturatins à sociedade tocaninense;

## RESOLVE:

Art. 1º Criar o Conselho Técnico no âmbito da estrutura do Naturatins, ligado ao gabinete da Presidência, como instrumento de apoio à decisão presidencial voltada às áreas e questões técnicas finalísticas do órgão.

Parágrafo Único. O Conselho que trata o *caput* deste artigo possui caráter consultivo.

Art. 2º São atribuições do Conselho Técnico: convocar servidor, fazer diligências, revisar, reavaliar, auditar, propor, indicar, sugerir, recomendar e opinar sobre Pareceres, Processos e Normas Técnicas, utilizando-se para esses fins de Memorandos, Ofícios, Nota Técnicas ou Pareceres Técnicos, podendo ser concorrentes ou contrários a outros, desde que devidamente consubstanciados e concernentes às questões explícitas no artigo 2º desta Portaria.

Art. 3º O Conselho Técnico é composto de 03 (três) servidores efetivos titular e 01 (um) servidor efetivo suplente, em ambos os casos, com experiência de atuação nas áreas técnicas finalísticas do órgão e em pleno exercício de suas funções.

§1º Os servidores efetivos citados no *caput* serão designados pelo Presidente do Naturatins através de Portaria;

§2º O Conselho é regido por esta Portaria.

Art. 4º Estabelecer que a função de conselheiro seja considerada de interesse relevante e será exercida sem gratificações ou cargos remunerados, porém, quaisquer despesas serão custeadas pelo órgão observando-se as normas vigentes.

Art. 5º Este Conselho se reunirá por demanda e será convocado e conduzido pelo Presidente do Naturatins ou quem o estiverem substituindo legalmente.

Art. 6º Os Sistemas de Gestão do órgão serão disponibilizados para o Conselho com as ferramentas necessárias para os procedimentos, execução e divulgação de suas atividades.

Art. 7º Revoga-se a Portaria/Naturatins nº 167, de 14 de junho de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

## ITERTINS

**PORTARIA Nº 80/2023/GP.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruición de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01/10/2023 a 30/10/2023, do(a) servidor(a) JELCIANE DASILVAZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil/Auxiliar Administrativo, número funcional 1010212-1 e CPF nº XXX.XXX.X21-87, referente ao período aquisitivo de 04/08/2018 a 03/08/2019, previstas para 01/08/2022 a 30/08/2022 e suspensas pela Portaria nº 43/2022/GP, publicada no DOE nº 6.141, de 02 de agosto de 2022.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 443/2023/GABREITOR,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 151/2023/GABREITOR,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 30 de setembro de 2023, THYALLITA ALVES DA SILVA SOBRAL, matrícula nº 830123, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Supervisão de Biblioteca Palmas, vinculada à Coordenadoria Geral de Biblioteca da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 444/2023/GABREITOR,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 152/2023/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, BRUNO RABÉLO VIEIRA DORNELES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 julho de 2023, junto à Supervisão de Biblioteca Palmas, vinculada à Coordenadoria Geral de Biblioteca da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

Solicitação contida no Processo nº 2023/20320/000163  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais.  
Data de Abertura: 19/10/2023, às 08:30h (horário de Brasília).  
Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.  
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2023.

Larissa Suyenne Tavares Sales  
Pregoeira

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PALMAS****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 010/2023**

Processo nº 2023026656, de interesse da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, cujo objeto é a construção de campo de futebol no Jardim Taquari, PALMAS/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: INABILITAR a empresa BF Construtora LTDA, pelo seguinte motivo: não apresentou o seguinte documento exigível no edital: Carta da Empresa Licitante, item: 5.6.1, letra "b". HABILITAR a empresa Valor Engenharia EIRELI, por atender ao edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura do envelope da proposta financeira da empresa habilitada para o dia 10/10/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais> informações através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 29 de setembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 16 de outubro de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 077/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de papelaria para ser utilizados nas atividades de Oficinas Terapêuticas ofertadas nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS da Rede Municipal de Saúde, cujas especificações e quantitativos estão estabelecidos no Edital e seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2023044679.

O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino  
Pregoeira

**ALIANÇA DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

CREDENCIAMENTO Nº: 005/2023-ADM  
CONTRATO Nº: 097/2023-ADM  
OBJETO: CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas especializadas em lavagem de veículos e máquinas, com fornecimento de mão de obra, material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO  
CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.972.131/0001-24.  
VALOR: Valor Total estimado de R\$ 88.531,60 (oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2023. Aliança do Tocantins - TO, 27 de setembro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 003-2023/ADM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/55-ADM  
CONTRATO Nº 098/2023-ADM**

OBJETO: CREDENCIAR/CONTRATAR pessoa jurídica do ramo de restaurante, lanchonetes e panificadoras que atenda às necessidades do Poder Executivo Municipal.  
CONTRATO Nº 098/2023-ADM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. -  
CONTRATADA: JOSENALDO LOPES SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.898.009/0001-08. - Valor Estimado de R\$ 40.481,65 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Aliança do Tocantins - TO, 27 de setembro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2022-ADM**

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVALTDA - ME, CNPJ nº 41.314.176/0001-03. Resultado da Tomada de Preço nº 003/2022. OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 021/2022. Prazo de Vigência: 30/09/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura do Termo, 29 de setembro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2022-ADM**

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVALTDA - ME, CNPJ nº 41.314.176/0001-03. Resultado da Tomada de Preço nº 003/2022. OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO nº 021/2022. Prazo de Execução: 01/10/2023 à 31/12/2023. Data de Assinatura do Termo 29 de setembro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019-2023-ADM  
CONTRATO Nº 096/2023-ADM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO  
CONTRATADO: SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração dos instrumentos de gestão - Revisão do Plano Plurianual (PPA) e seus anexos; Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus anexos; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e seus anexos; bem como, Elaboração do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) e da Receita Anual, todas para o exercício 2024, do Município de Aliança do Tocantins - TO. - Valor mensal de R\$ 12.470,00 (doze mil, quatrocentos e setenta reais). Aliança do Tocantins, 12 de setembro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 001-2023/FMAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023-FMAS  
CONTRATO Nº 017/2023-FMAS**

OBJETO: CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas para eventual, futura e parcelada fornecimento de lanchonetes e panificadoras para servir lanches, salgados e bolos.  
CONTRATO Nº 017/2023-FMAS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. -  
CONTRATADA: JOSENALDO LOPES SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.898.009/0001-08. Valor Estimado de R\$ 25.951,42 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos). Aliança do Tocantins - TO, 14 de setembro de 2023. Rosângela Rodrigues Guimarães - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO nº 110945  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2023-FMAS  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico para o grupo da sabedoria - melhor idade, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, em comemoração à "X SEMANA DO IDOSO", no dia 29 de setembro 2023.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADA: FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA-CNPJ nº 44.009.917/0001-22.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
DATA DO EMPENHO: 21 de setembro de 2023.  
Aliança do Tocantins - TO, 21 de setembro de 2023. Rosângela Rodrigues Guimarães - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023-FMAS  
NOTA DE EMPENHO Nº 110590  
OBJETO: Locação de transporte de passageiros com fornecimento de veículos ônibus, visando garantir o transporte dos idosos do grupo da sabedoria e equipe da assistência social para um passeio em Palmas -TO.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADA: VIAÇÃO OMEGA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.769.965/0001-86.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Aliança do Tocantins - TO, 14 de setembro de 2023. Rosângela Rodrigues Guimarães - Secretária Municipal de Assistência Social

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023-FME**

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de lavagem e higienização de veículos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, conforme especificações e determinações no Edital do Credenciamento e Termo de Referência. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 09 de outubro de 2023, até o dia 09 de outubro de 2024. HORÁRIO: das 08:00hrs às 14:00hrs. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. Informações: Telefone: (0xx63)3377-1262. Aliança do Tocantins - TO, 29 de setembro de 2023. Solange Soares da Silveira - Presidente da Comissão de Contratação.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 1314/2023-FMS. Chamamento Público nº 002/2023-FMS  
CONTRATO Nº 085/2023-FMS  
OBJETO: Prestação de Serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análises Clínicas.  
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MARIA ZELIA FERNANDES BANDEIRA JAPIASSU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.112.907/0001-21.  
Valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Assinatura do Termo: 25/09/2023. Vigência: 25/09/2023 a 30/03/2024. Aliança do Tocantins, 25 de setembro de 2023. Josiel Antônio Berticelli - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 003-2023/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/433-FMS  
CONTRATO Nº 084/2023-FMS**

OBJETO: CREDENCIAR/CONTRATAR pessoa jurídica do ramo de (lanchonete/restaurante), para fornecimento de lanches e refeições para o Fundo municipal de Saúde de Aliança do Tocantins.  
CONTRATO Nº 084/2023-FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. - CONTRATADA: JOSENALDO LOPES SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.898.009/0001-08.  
Valor Estimado de R\$ 43.789,38 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). Aliança do Tocantins - TO, 25 de setembro de 2023. Josiel Antônio Berticelli - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais Odontológicos. Início e recebimento das propostas dia 03/10/2023, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 18/10/2023 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com). Informações: Telefone: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550. Aliança do Tocantins - TO, 27 de setembro de 2023. Solange Soares da Silveira - Pregoeira.

**ARAGUAÇU****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO. Processo Administrativo nº: 24.2023  
Carta Convite 01.2023 Número de Contrato: 26.2023  
OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para empreitada global, da 1ª Etapa da ampliação da parte administrativa da Câmara Municipal de Araguaçu - TO, conforme especificações e condições constantes no edital e elementos técnicos em anexo ao processo administrativo 24/2023, com fornecimento de todo o pessoal, equipamento e material, necessários à execução dos serviços.

Empresa Contratada: RAFAELA DA SILVA COSTA, nome fantasia Construtora Jordão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.403.854/0001-05, com sede na rua Adelino Pereira da Silva, Sn, Quadra 03, Lote 13, Setor Maria Torres, Araguaçu - TO  
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ n. 25.042.698/0001-39, com sede no Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.  
Data de Vigência do contrato: 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.  
Valor total do contrato: R\$ 83.020,13 (oitenta e três mil, vinte reais e treze centavos).

JOSUE PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## ARAGUATINS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 17/10/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.086-FMS SRP, tipo Menor Preço por item, Objeto: Contratação da empresa especializada para o fornecimento de passagens com itinerários, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins.

O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO, pelos e-mails: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Sidney da Silva Viana  
Progeiro

## CARIRI DO TOCANTINS

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 portaldecompraspublicas

O Município de Cariri do Tocantins - TO, comunica o adiamento da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial do Município nº 101/2023; no Diário Oficial do Estado, nº 6419 e Diário Oficial da União - Seção 3 Nº 183 ambos do dia 25 de setembro de 2023, para o dia 11/10/2023, às 08h00 (Horário de Brasília) no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Nº 355/2023.

Cariri do Tocantins - TO, 02 de outubro de 2023.

Ana Maria Rodrigues da Conceição  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 portaldecompraspublicas

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, comunica o adiamento da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial do Município nº 102/2023; no Diário Oficial do Estado, nº 6420 e Diário Oficial da União - Seção 3, Nº 184, ambos do dia 26 de setembro de 2023, para o dia 11/10/2023, às 13h00 (Horário de Brasília) no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Nº 272/2023.

Cariri do Tocantins - TO, 02 de outubro de 2023.

Ana Maria Rodrigues da Conceição  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## FIGUEIRÓPOLIS

### DECRETO Nº 153/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"2ª CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Figueirópolis, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº 014/2023, de 16 de janeiro de 2023, publicado no DOE-TO nº 6286, de 09 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de Figueirópolis, os classificados a seguir relacionados:

Cargo: Motorista de Veículo Leve  
002 001416 767.\*\*\*.\*\*\*-49 - ONOFRE DA SILVA FILHO

Cargo: Motorista de Veículo Pesado  
002 001417 431.\*\*\*.\*\*\*-49 - ESTÁCIO SOARES MACENA

Cargo: Auxiliar de Creche  
008 000096 074.\*\*\*.\*\*\*-20 - LETÍCIA LIMA DOS SANTOS

Cargo: Merendeira  
002 000954 018.\*\*\*.\*\*\*-98 - VALDELICE CUNHA ARANTES

Cargo: Merendeira  
003 000885 942.\*\*\*.\*\*\*-68 - LUCIMAR SANTOS SOUZA

Cargo: Técnico de Enfermagem  
009 000908 005.\*\*\*.\*\*\*-00 - SERGIO MIRANDA DOS SANTOS

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Figueirópolis, comparecendo na sala de Gestão de Pessoas no Paço Municipal, das 12:30 às 17:30, horário de expediente, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2020, de 27 de abril de 2020, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, ao 02 (segundo) dia do mês outubro de 2023.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 153/2023

### IV CONCURSO PÚBLICO DE FIGUEIRÓPOLIS-TO REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

#### REQUISITOS E REGRAS:

- Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (Item 8.1.17. do Edital)
- Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital. (Item 2.2.6. do Edital)
- Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal. (Item 2.2.7. do Edital)
- Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados. (Item 7.3. do Edital)
- Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse. (Item 7.4. do Edital)
- Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação. (Item 7.6. do Edital)
- O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação. (Item 8.2. do Edital)
- O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Figueirópolis e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (Item 8.3. do Edital)
- Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (Item 8.4. do Edital)

## DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, dois exemplares, recentes; (Item 8.1.1. do Edital)
11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (Item 8.1.2. do Edital)
12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (Item 8.1.3. do Edital)
13. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (Item 8.1.4 do Edital)
14. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (Item 8.1.5. do Edital)
15. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (Item 8.1.6. do Edital)
16. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (Item 8.1.7. do Edital)
17. Comprovante de inscrição no Cadastro Único do SUS (Item 8.1.8. do Edital)
18. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (Item 8.1.9. do Edital)
19. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (Item 8.1.10. do Edital)
20. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (Item 8.1.11. do Edital)
21. Atestado de Saúde Ocupacional; (Item 8.1.12. do Edital)
22. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (Item 8.1.13. do Edital)
23. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (Item 8.1.14. do Edital)
24. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (Item 8.1.15. do Edital)
25. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (Item 8.1.16. do Edital)

03.10.20.606.0026.2.042/3.3.90.30/1.500/03.07.04.243.0003.2.076/3.3.90.30/1.500  
 03.02.04.122.0002.2.036/3.3.90.30/1.500/04.12.10.122.0010.2.044/3.3.90.30/1.500.1002.04.12.10.302.0010.2.059/3.3.90.30/1.500.1002/1.600.04.12.10.302.0010.2.065/3.3.90.30/1.500.1002/1.600.1.602.1.621/04.12.10.305.0010.2.066/3.3.90.30/1.500.1002.1.600/05.13.08.122.0011.2.072/3.3.90.30/1.500  
 08.16.12.361.0018.2.018/3.3.90.30/1.500.1001.1.550.1.553.1.569.1.576  
 08.16.12.122.0018.2.014/3.3.90.30/1.500.1001.1.551  
 Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito  
 José Afonso Freire Vilanova- Representante da Contratada

Ata de Registro de Preços: 064/2023

Processo Administrativo nº 2023/1443

Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Presencial nº 032/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: 02.075.216/0001-41

Contratada: TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - CNPJ: 24.931.635/0001-70

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação para a aquisição de pneus para os veículos pertencentes a frota dos fundos: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação - FME e Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2023

Preço: R\$ 94.072,00 (Noventa e quatro mil e setenta e dois reais)

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.

03.07.04.122.0003.2.295/3.3.90.30/1.500/03.09.18.782.0005.2.041/3.3.90.30/1.500/1.701.1.750

03.09.17.512.0005.2.040/3.3.90.30/1.500/03.10.20.122.0026.2.298/3.3.90.30/1.500

03.10.20.606.0026.2.042/3.3.90.30/1.500/03.07.04.243.0003.2.076/3.3.90.30/1.500

03.02.04.122.0002.2.036/3.3.90.30/1.500/04.12.10.122.0010.2.044/3.3.90.30/1.500.1002.04.12.10.302.0010.2.059/3.3.90.30/1.500.1002/1.600.04.12.10.302.0010.2.065/3.3.90.30/1.500.1002/1.600.1.602.1.621/04.12.10.305.0010.2.066/3.3.90.30/1.500.1002.1.600/05.13.08.122.0011.2.072/3.3.90.30/1.500

08.16.12.361.0018.2.018/3.3.90.30/1.500.1001.1.550.1.553.1.569.1.576

08.16.12.122.0018.2.014/3.3.90.30/1.500.1001.1.551

Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito

Daniel Castro Duarte - Representante da Contratada

Ata de Registro de Preços: 065/2023

Processo Administrativo nº 2023/1443

Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Presencial nº 032/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: 02.075.216/0001-41

Contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 46.856.096/0001-95

Objeto: o Registro de preços para futura aquisição de pneus para os veículos pertencentes a frota dos fundos: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação - FME e Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2023

Preço: R\$ 82.572,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais)

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.

03.07.04.122.0003.2.295/3.3.90.30/1.500/03.09.18.782.0005.2.041/3.3.90.30/1.500/1.701.1.750

03.09.17.512.0005.2.040/3.3.90.30/1.500/03.10.20.122.0026.2.298/3.3.90.30/1.500

03.10.20.606.0026.2.042/3.3.90.30/1.500/03.07.04.243.0003.2.076/3.3.90.30/1.500

03.02.04.122.0002.2.036/3.3.90.30/1.500/04.12.10.122.0010.2.044/3.3.90.30/1.500.1002.04.12.10.302.0010.2.059/3.3.90.30/1.500.1002/1.600.04.12.10.302.0010.2.065/3.3.90.30/1.500.1002/1.600.1.602.1.621/04.12.10.305.0010.2.066/3.3.90.30/1.500.1002.1.600/05.13.08.122.0011.2.072/3.3.90.30/1.500

08.16.12.361.0018.2.018/3.3.90.30/1.500.1001.1.550.1.553.1.569.1.576

08.16.12.122.0018.2.014/3.3.90.30/1.500.1001.1.551

Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito

Michel Carbajal Nunes Portugal- Representante da Contratada

Formoso do Araguaia/TO, 02 de outubro de 2023.

Heno Rodrigues da Silva

Prefeito

## FORMOSO DO ARAGUAIA

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 062/2023

Processo Administrativo nº 2023/1443

Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Presencial nº 032/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: Nº 02.075.216/0001-41

Contratada: OLIVEIRA E SILVA LTDA - CNPJ: 25.344.776/0001-50

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação para a aquisição de pneus para os veículos pertencentes a frota dos fundos: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação - FME e Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2023

Preço: R\$ 175.430,00 (Cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta Reais)

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.

03.07.04.122.0003.2.295/3.3.90.30/1.500/03.09.18.782.0005.2.041/3.3.90.30/1.500/1.701.1.750

03.09.17.512.0005.2.040/3.3.90.30/1.500/03.10.20.122.0026.2.298/3.3.90.30/1.500

03.10.20.606.0026.2.042/3.3.90.30/1.500/03.07.04.243.0003.2.076/3.3.90.30/1.500

03.02.04.122.0002.2.036/3.3.90.30/1.500/04.12.10.122.0010.2.044/3.3.90.30/1.500.1002.04.12.10.302.0010.2.059/3.3.90.30/1.500.1002/1.600.04.12.10.302.0010.2.065/3.3.90.30/1.500.1002/1.600.1.602.1.621/04.12.10.305.0010.2.066/3.3.90.30/1.500.1002.1.600/05.13.08.122.0011.2.072/3.3.90.30/1.500

08.16.12.361.0018.2.018/3.3.90.30/1.500.1001.1.550.1.553.1.569.1.576

08.16.12.122.0018.2.014/3.3.90.30/1.500.1001.1.551

Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito

Graciele da Silva Oliveira - Representante da Contratada

Ata de Registro de Preços: 063/2023

Processo Administrativo nº 2023/1443

Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Presencial nº 032/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: Nº 02.075.216/0001-41

Contratada: VILA NOVA E ARAUJO LTDA- ME - CNPJ: 01.061.313/0001-12

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação para a aquisição de pneus para os veículos pertencentes a frota dos fundos: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação - FME e Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2023

Preço: R\$ 277.742,00 (Duzentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais)

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.

03.07.04.122.0003.2.295/3.3.90.30/1.500/03.09.18.782.0005.2.041/3.3.90.30/1.500/1.701.1.750

03.09.17.512.0005.2.040/3.3.90.30/1.500/03.10.20.122.0026.2.298/3.3.90.30/1.500

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 096/2023  
Processo Administrativo nº 2023/1443  
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO CNPJ: 02.075.216/0001-41  
Contratada: OLIVEIRA E SILVA LTDA - CNPJ: 25.344.776/0001-50  
Objeto: Registro de preços para a contratação da aquisição de pneus para os veículos pertencentes a frota dos fundos: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação - FME e Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO.  
Data da Assinatura: 19 de setembro de 2023  
Preço: R\$ 88.048,00 (Oitenta e oito mil e quarenta e oito reais).  
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.  
03.07.04.122.0003.2.295/3.3.90.30/1.500/03.09.18.782.0005.2.041/3.3.90.30/1.500/1.701.1.750  
03.09.17.512.0005.2.040/3.3.90.30/1.500/03.10.20.122.0026.2.298/3.3.90.30/1.500  
03.10.20.606.0026.2.042/3.3.90.30/1.500/03.07.04.243.0003.2.076/3.3.90.30/1.500  
03.02.04.122.0002.2.036/3.3.90.30/1.500  
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito  
Graciele da Silva Oliveira - Representante da Contratada.

Contrato: 100/2023  
Processo Administrativo nº 2023/1443  
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO CNPJ: 02.075.216/0001-41  
Contratada: VILANOVA E ARAUJO LTDA - ME - CNPJ: 01.061.313/0001-12  
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação para a aquisição de pneus para os veículos pertencentes a frota dos fundos: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação - FME e Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO.  
Data da Assinatura 19 de setembro de 2023  
Preço: R\$ 179.824,00 (Cento e setenta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais).  
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.  
03.07.04.122.0003.2.295/3.3.90.30/1.500/03.09.18.782.0005.2.041/3.3.90.30/1.500/1.701.1.750  
03.09.17.512.0005.2.040/3.3.90.30/1.500/03.10.20.122.0026.2.298/3.3.90.30/1.500  
03.10.20.606.0026.2.042/3.3.90.30/1.500/03.07.04.243.0003.2.076/3.3.90.30/1.500  
03.02.04.122.0002.2.036/3.3.90.30/1.500  
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito  
José Afonso Freire Vilanova - Representante da Contratada.

Contrato: 104/2023  
Processo Administrativo nº 2023/1443  
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO CNPJ: 02.075.216/0001-41  
Contratada: TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - CNPJ: 24.931.635/0001-70  
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação para a aquisição de pneus para os veículos pertencentes a frota dos fundos: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação - FME e Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO.  
Data da Assinatura 19 de setembro de 2023  
Preço: R\$ 39.452,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).  
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.  
03.07.04.122.0003.2.295/3.3.90.30/1.500/03.09.18.782.0005.2.041/3.3.90.30/1.500/1.701.1.750  
03.09.17.512.0005.2.040/3.3.90.30/1.500/03.10.20.122.0026.2.298/3.3.90.30/1.500  
03.10.20.606.0026.2.042/3.3.90.30/1.500/03.07.04.243.0003.2.076/3.3.90.30/1.500  
03.02.04.122.0002.2.036/3.3.90.30/1.500  
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito  
Daniel Castro Duarte - Representante da Contratada.

Contrato: 108/2023  
Processo Administrativo nº 2023/1443  
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO CNPJ: 02.075.216/0001-41  
Contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 46.856.096/0001-95  
Objeto: Registro de preços para a contratação da aquisição de pneus para os veículos pertencentes a frota dos fundos: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação - FME e Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO.  
Data da Assinatura: 19 de setembro de 2023  
Preço: R\$ 50.824,00 (Cinquenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais).  
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.  
03.07.04.122.0003.2.295/3.3.90.30/1.500/03.09.18.782.0005.2.041/3.3.90.30/1.500/1.701.1.750  
03.09.17.512.0005.2.040/3.3.90.30/1.500/03.10.20.122.0026.2.298/3.3.90.30/1.500  
03.10.20.606.0026.2.042/3.3.90.30/1.500/03.07.04.243.0003.2.076/3.3.90.30/1.500  
03.02.04.122.0002.2.036/3.3.90.30/1.500  
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito  
Michael Carbajal Nunes Portugal - Representante da Contratada.

**JAÚ DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 001/2023. Tipo: Menor Preço Global.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em TSD com calçada e sarjeta nas vias públicas urbana do Município de Jaú do Tocantins, por administração direta - empreitada global, de acordo com o objeto do Contrato de Repasse OGU Nº 914893/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o Município de Jaú do Tocantins e o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.  
Data: 23/10/2023 às 08h00min.

O edital e seus anexos estão disponibilizados no portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal: [www.jau.to.gov.br](http://www.jau.to.gov.br) e junto a CPL via e-mail: [licitacao@jau.to.gov.br](mailto:licitacao@jau.to.gov.br)

Weslivânia Soares Cavalcante Costa  
Presidente CPL

**PALMEIRÓPOLIS****PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023 - FME  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - FME**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pelo Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 19.520.495/0001-08, neste ato representado pela sua Gestora do FME Sra. Maria Jose da Silva Rodrigues abaixo assinado e do outro lado como, CONTRATADA a empresa: (A) EXTRATO DE CONTRATO Nº: 055/2023 - FME; JV TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.863.819/0001-85, com sede na Rua 19, Quadra 11; Lote 02, ST. Jardim das Palmeiras, Palmeirópolis - TO, CEP: 77.365-000, Telefone: (63) 98485-6287, representada pela sua Sócia Administradora Sra. Vitoria Pereira Dias, inscrita no CPF: 069.\*\*\*-\*\*-21 e inscrito no RG: 9\*\*\*\*-1-CTPS/TO, e-mail: [jvtransportes@gmail.com](mailto:jvtransportes@gmail.com), com o valor total de R\$ 29.523,31 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta e um centavos). A fim de se realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar visando atender os alunos da zona rural regularmente matriculados na rede municipal e estadual de ensino do Município de Palmeirópolis-Tocantins de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 02/2023 - FME, e Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/13, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e suas alterações posteriores.

Município de Palmeirópolis - TO, 02 de outubro de 2023.

Maria Jose da Silva Rodrigues  
Gestora do FME

## PARANÁ

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0327/2023,  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

"DISPÕE sobre nomeação de servidores por meio de convocação dos candidatos aprovados nos termos do EDITAL Nº 001/2019, IV CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TOCANTINS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da CRFB/88, estabelece que a investidura em cargo público precede de aprovação em concurso público de provas e/ou prova de títulos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 735/2019 que homologou o resultado final do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de Paranã, Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Despacho nº 52/2021 - COREA/TCE/TO que no item 6.11, acolhe e determina *ad referendum* do Egrégio Tribunal do Pleno, CAUTERLAMENTE, a SUSPENÇÃO dos efeitos do Decreto Municipal nº 999/2020, de 10/12/2020;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa durante e após enfrentamento do COVID-19, e considerando que a LOA contempla a nomeação dos aprovados no IV CONCURSO PÚBLICO dentro do número de vagas;

CONSIDERANDO a existência de cargos efetivos vagos no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paranã, cuja ocupação outrora, no ano pretérito vinham sendo ocupados por contratados temporariamente;

CONSIDERANDO, que a substituição de cargos anteriormente ocupados por contratados temporários, por meio da presente convocação, além de ir de encontro com os ditames do art. 37, inciso II da Constituição Federal não resulta em aumento de gastos com pessoal de que tratam os artigos 18 e 19 da Lei Complementar 101/2000.

CONSIDERANDO que a vedação de que trata a Lei Complementar 173/2020, não alcança os casos em que a convocação destina-se à recomposição decorrente de vacância de cargos efetivos, consoante artigo 8º da Mencionada Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os candidatos adiante relacionados para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo igualmente indicados adiante, em virtude de aprovação em concurso público do poder executivo Municipal a que se submeteram na forma da Lei, e nos termos do Edital 001/2019.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - ZR06 - AC*				
Class.	Inscrição	CPF	Nome	Pontos
008	001949	XXX.XXX.X31-55	Quezia Pereira da Silva	50,00
009	001422	XXX.XXX.X 01-75	Maria Lucia dos Anjos Lacerda	50,00

Cargo: Vigia - ZU - AC*				
Class.	Inscrição	CPF	Nome	Pontos
027	002036	079.290.521-09	Carlos Gomes Batista Junior	50,00

AC - Ampla Concorrência  
ZU - Zona Urbana

Art. 2º Os nomeados ficam, desde já, convocados para em conformidade com o artigo 19, da Lei Municipal nº 549, de 25 de janeiro de 1996, no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo.

§1º A requerimento do interessado, este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, havendo motivo justificado.

§2º Se a posse não se der no prazo previsto, o ato de provimento ficará sem efeito, independente de declaração e acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá à nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º No ato da posse deverão ser apresentados todos os documentos elencados no Item 8 do Edital nº 001/2019, do IV Concurso Público do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos estabelecidos no *caput* do presente artigo nos prazos estabelecidos pelo artigo 2º ensejará a perda dos direitos decorrentes da nomeação do candidato.

Art. 4º O exercício dos cargos dos quais os candidatos tomarão posse seguirá a disposição do artigo 25, da Lei Municipal nº 549, de 25 de janeiro de 1996, ao passo que os empossados receberão documento expedido pelo Departamento de Recursos Humanos indicando o local e data para apresentação para início das atividades.

Art. 5º Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Paranã/TO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital do IV Concurso Público de nº 001/2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranã - Tocantins, 28 de setembro de 2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

**SANTA RITA DO TOCANTINS****EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 014/2023 - ADM, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - ADM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2457/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO. Contratada: CONTEXTO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato Nº 014/2023 - ADM, firmado em 31/08/2023, com a empresa acima qualificado, referente a contratação de empresa para prestação de serviço com assessoria de comunicação, estabelecer contato com os veículos de comunicação, para divulgação de informações e serviços realizados pela prefeitura, produção de textos jornalísticos (releases) para divulgação junto aos veículos de comunicação, estabelecer contato entre a prefeitura e os veículos de comunicação em caso de entrevista, abastecimento do site institucional da prefeitura com informações assim como manutenção de redes sociais pertinentes, criação de artes gráficas, em atendimento as necessidades do município de Santa Rita do Tocantins/TO. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal. Lorena Karlla Barros Vieira. Representante Legal.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO ADITIVO DE COMPLEMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 006/2022; 009/2022; 050/2022 - FMS, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1660/2021**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO. Contratada: Amanda Tavares dos Santos Andrade. O presente termo tem por objeto o Termo Aditivo de complemento de Valor do contrato Nº 009/2022 - FMS, firmado em 19/09/2023, com a prestadora de serviço acima qualificado, referente ao Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de enfermagem na casa de saúde no P.A. São Judas Tadeu - Enfermeira, em atendimento as necessidades do município de Santa Rita do Tocantins/TO. Fundamento Legal: Lei Municipal Nº 502/2023, e Emenda Constitucional nº 127/2022. Viviana Naves Sales. Gestora Municipal. Amanda Tavares dos Santos Andrade. Contratada.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO. Contratada: Enfermagem Melo Silva-ME. O presente termo tem por objeto o Termo Aditivo de complemento de Valor do contrato Nº 006/2022 - FMS, firmado em 19/09/2023, com a prestadora de serviço acima qualificado, referente ao Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de enfermagem na unidade básica de saúde Terezinha de Jesus - Enfermeira ESF, em atendimento as necessidades do município de Santa Rita do Tocantins/TO. Fundamento Legal: Lei Municipal Nº 502/2023, e Emenda Constitucional nº 127/2022. Viviana Naves Sales. Gestora Municipal. Vanessa de Melo Silva. Contratada.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO. Contratada: Thamara Claudino Silva - ME. O presente termo tem por objeto o Termo Aditivo de complemento de Valor do contrato Nº 050/2022 - FMS, firmado em 19/09/2023, com a prestadora de serviço acima qualificado, referente ao Credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de serviços de enfermagem na unidade básica de saúde Terezinha de Jesus - Enfermeira, em atendimento as necessidades do município de Santa Rita do Tocantins/TO. Fundamento Legal: Lei Municipal Nº 502/2023, e Emenda Constitucional nº 127/2022. Viviana Naves Sales. Gestora Municipal. Thamara Claudino Silva. Contratada.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTÔNIO ROBERTO MIRANDA GROSSO, CPF: nº XXX.XX5.478-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na AGROPECUÁRIA SANTA BARBARA II, III, IV, V, Município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Central Hidrelétrica Piabanha SA. com CNPJ: Nº 10.687.199/0001-21, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação da Central Geradora Hidrelétrica Piabanha, localizada no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CENTRO DE TREINAMENTO EQUESTRE RONAN TERRA LTDA, CNPJ nº 52.303.440/0001-11, situada em Parte do Quinhão nº 02 da Fazenda Águas Francas, CEP: 77.448-889, zona rural, Gurupi - TO, torna público que requereu a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e Operação (LMO) para exercer a atividade de equinocultura em centro de treinamento para fins esportivos. O empreendimento se enquadra nas Resoluções da CONAMA nº 237/1997 e da COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Francisco de Assis Solino Ribeiro, inscrito no CPF Nº 049.XXX.781-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda São João em Miranorte -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILVAN ALVES DE MENEZES - CPF: XXX.XX3.941-20, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA PARTE DO LOTE 05 E 06 DO LOTEAMENTO SANTA LUZIA, localizada no município de CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Gláucia Pereira de Araújo Langen, CPF: XXX.XX7.621-91, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço no Sítio Natureza Renovada, município de Cariri do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Hidro Forte Administração e Operação LTDA, CNPJ: 04.911.091/0001-78, sediada na Rua 10, N-261, Lote 08, Quadra 44, Centro, Miranorte-TO, torna público que solicita junto ao Instituto de Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para o empreendimento Sistema de Abastecimento de Água Municipal. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e nº 01/86, e encontra se em operação na sede municipal.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jaime Inácio dos Reis, CPF: XXX.XX3.031-00 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço na Chácara N.S. Aparecida, município de Cariri do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Junia Paiva Meneses de Freitas, CPF nº 389.xxx.xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Indústria de Carvoaria, localizada no Lote nº 54, Loteamento Serra do Lageado 5ª Etapa, no imóvel rural Fazenda Santa Klauss Agropecuária, Matrícula x.x06, situada no Município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LATEX SERRA GERAL LTDA inscrita no CNPJ: XX.XXX.370/XXX - 44, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO do PROJETO SILVICULTURA (SERINGUEIRA), situado na FAZENDA SAMBAIBAL, zona rural do município de RIO DA CONCEIÇÃO - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997 respectivamente, que dispõe sobre licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Océlio Nobre da Silva, CPF nº 396.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a renovação da Licença Operação para às atividades de bovinocultura extensiva e barramento de pequeno porte para a Fazenda Maquimtana, no Município de Pequeizeiro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A OLIVEIRA LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: nº 11.427.336/0001-51, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária, na FAZENDA SAO VICENTE E LOTES 226,168 E 177-D, Município de Goianorte/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

POSTO VIA LAGO LTDA, nome fantasia POSTO VIA LAGO, inscrito no CNPJ nº NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.098.209/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de LP, LI e LO, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada R LUIZ MARTINS DE AGUIAR, 24, BAIRRO DE AREIA, Babaçulândia- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Romildo Arruda Ribeiro, CPF: nº 2X2.XX0.07X-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Nossa Senhora de Nazaré, Município de Novo Acordo/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/199, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SEBASTIÃO MARTINS PAULINO, CPF nº 341.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Outorga de Água, para a Atividade de Pecuária, com endereço, na Fazenda Vereda, Zona Rural, Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Sival Pereira dos Santos, inscrito no CPF: XXX.XXX.641-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária Extensiva, na Fazenda Nossa Senhora da Conceição, no município de Taguatinga/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL  
CRESS 25ª REGIÃO - TO

**CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª Região/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os Assistentes Sociais do Estado do Tocantins para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de forma presencial no dia 20 de outubro de 2023 às 18h, a primeira chamada, e às 18h30, a segunda chamada, na sala de reuniões da sede do CRESS 25ª/TO, localizado na Arso 42 (antiga 405 Sul), Alameda 32, Lote 24, QI 11 (atrás da Escola de futebol do Santos) Palmas - TO, tendo como pauta:

- Valor da anuidade 2024;
- Prestação de contas;
- Informes gerais.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2023.

Taciane de Oliveira  
Conselheira Presidente

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA